



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

**Mulheres Presas e o Trabalho na Cooperativa Social de Trabalho Arte
Feminina Empreendedora**

Ildean Lopes Lima

BELÉM – PA

2020



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

Ildean Lopes Lima

**Mulheres Presas e o Trabalho na Cooperativa Social de Trabalho Arte
Feminina Empreendedora**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Segurança Pública.

Área de Concentração: Segurança Pública, Justiça Conflitos e Cidadania.

Linha de Pesquisa: Políticas, Gestão, Direitos Humanos, Criminalidade e Tecnologia da Informação.

Orientador: Prof. Edson Marcos Leal Soares Ramos, *Dr.*

Coorientadora: Profa. Maély Ferreira Holanda Ramos, *Dra.*

BELÉM – PA

2020

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)**

- L864m LOPES LIMA, ILDEAN
Mulheres Presas e o Trabalho na Cooperativa Social de Trabalho Arte Feminina Empreendedora / ILDEAN LOPES LIMA.
— 2020.
119 f. : il. color.
- Orientador(a): Prof. Dr. Edson Marcos Leal Soares Ramos
Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2020.
1. Mulheres encarceradas; . 2. Empreendedorismo; . 3. Reintegração social.. I. Título.

CDD 363.10098115



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

**Mulheres Presas e o Trabalho na Cooperativa Social de Trabalho Arte
Feminina Empreendedora**

Ildean Lopes Lima

Esta Dissertação foi julgada e aprovada para a obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública, no Programa de Pós-graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará.

Belém, 17 de Fevereiro de 2020.

Profa. Dra. Silvia dos Santos de Almeida
(Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública)

Banca Examinadora

Prof. Dr. Edson Marcos Leal Soares Ramos
Universidade Federal do Pará
Orientador

Profa. Dra. Maély Ferreira Holanda Ramos
Universidade Federal do Pará
Coorientadora

Prof. Dr. Milton Júlio de Carvalho Filho
Universidade Federal da Bahia
Avaliador

Coronel PMPA Erika Natalie Miralha Duarte
Polícia Militar do Estado do Pará
Avaliadora

Profa. Dra. Silvia dos Santos de Almeida
Universidade Federal do Pará
Avaliadora

“Lembrem dos presos, como se vocês estivessem na cadeia com eles. Lembrem dos que sofrem, como se vocês estivessem sofrendo com eles”.

(Hebreus 13:3)

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente ao meu amado e eterno Deus, pela minha vida, saúde e pela oportunidade de ingressar no Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP - UFPA);

Ao meu querido orientador de dissertação, Prof. Dr. Edson Marcos Leal Soares Ramos, pela sua admirável persistência na formação de novos profissionais, pela sua gigantesca generosidade em compartilhar o seu conhecimento e experiência, ao seu amor pela docência, e em especial, por toda a atenção, ajuda e apoio dispensados a mim durante todo o curso, necessários à conclusão deste trabalho. Meu muitíssimo obrigado!;

À minha coorientadora, Profa. Dra. Maély Ferreira de Holanda Ramos, sempre prestativa, atenciosa, paciente, ajudando-me com o seu conhecimento e valiosas orientações à conclusão desta pesquisa, obrigada por tudo;

Ao Coronel PMPA RR César Maurício de Abreu Mello, a quem possuo grande admiração, por todo o apoio e ajuda nos anos em que trabalhamos juntos na Polícia Militar do Pará, a quem considero um pai na corporação, que me motivou a fazer a inscrição na seleção do mestrado, por suas orientações e incentivo na busca contínua da excelência na vida profissional, e pelo apoio no desenvolvimento desse trabalho, sem a sua ajuda eu não teria conseguido entrar no curso e frequentar as aulas, o senhor será eternamente especial para mim;

À Cel PMPA RR Erika Natalie Miralha Duarte, mulher forte e de fibra a quem admiro, por ter me incentivado e ajudado na fase de seleção da prova do mestrado, registro a minha eterna gratidão;

Aos meus pais, Raimundo Lima (in memoriam) e Iran Lopes Lima, por terem me ensinado o caminho certo em que se deve andar e por me apoiarem em cada passo que eu dei;

À minha mui amada irmã, Ildelane Lopes Lima, por ter sido a primeira a avaliar minhas escritas desse trabalho, pelo apoio incondicional em todos os momentos da minha vida, amizade, cumplicidade e pelo convívio diário;

Ao meu mui amado irmão, Raylton Lopes Lima, por continuar presente em minha vida, pela cumplicidade e eterna amizade;

Aos meus quatro sobrinhos queridos pelo carinho e alegrias que dão a minha alma.

Ao amor, Cleidisson Teixeira, pelo carinho, paciência, amor e compreensão, essenciais à conclusão deste trabalho;

Aos amigos e colegas do mestrado, turma 2018: André, Bruna, Fábio, Flávia, Hélio, Jeanderson, Juliana, Karina, Luciane, Luiz, Marcus, Marilze, Mário, Moisés, Patrícia, Rômulo, Sérgio, Thaissa, pelos momentos de companheirismo, descontração, amizade e colaboração na obtenção dos conhecimentos, pelo tempo que passamos juntos;

Ao estimado colega de turma, Coronel PMPA RR André, pelos livros cedidos, orientações, e por toda a ajuda para a realização desta pesquisa. Muito obrigada;

Ao amigo Tenente Coronel PMPA Wendel pelo incentivo a me inscrever na seleção do mestrado e pelos livros emprestados sobre a minha temática;

Ao amigo José Cláudio, por todo o apoio durante minha vida estudantil e profissional, pelas conversas motivadoras e por toda a ajuda nesses anos de amizade;

Ao amigo Sodré, pela amizade e parceria durante esse desafio do mestrado, pelo compartilhamento de ideias, dúvidas e momentos de descontração e angústia;

À amiga Bruna, minha conterrânea, pela preciosa e grande ajuda nos momentos finais de desespero;

Ao amigo Ronaldo Regateiro pela força e incentivo para continuar buscando sempre o melhor;

Às reeducandas da Cooperativa Social de Trabalho Arte Feminina Empreendedora, à estimada Izabela Cabral e à ex-diretora, Carmen Botelho, do Centro de Recuperação Feminino, onde foi realizada a coleta de dados. Obrigada a todas vocês;

Aos demais familiares e amigos, muito obrigada pela torcida e apoio;

À Polícia Militar do Estado do Pará, minha instituição querida;

À Universidade Federal do Pará, pela oportunidade de galgar mais um degrau na vida acadêmica, em especial ao Prof. Dr. Edson Marcos Leal Soares Ramos, Ex-coordenador do curso quando ingressei, à atual coordenadora Profa. Dra. Silvia dos Santos de Almeida, a vice coordenadora Profa. Dra. Maély Ferreira de Holanda Ramos, e a toda a equipe de ensino e de apoio, pela dedicação na manutenção do curso e na formação de novos Mestres;

A todos os professores do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública da UFPA, os quais contribuíram para a minha formação e obtenção de novos conhecimentos, extremamente importantes à minha formação;

À Banca examinadora da presente dissertação, composta pelos: Prof. Dr. Edson Marcos Leal Soares Ramos, Profa. Dra. Maély Ferreira de Holanda Ramos, Profa. Dra. Silvia dos Santos de Almeida, Prof. Dr. Milton Júlio de Carvalho Filho, e à Coronel PMPA M.Sc Erika Natalie Miralha Duarte, que se dispuseram a participar e contribuir com valiosas críticas e sugestões, necessárias ao crescimento e à melhoria deste trabalho.

RESUMO

LIMA, Ildean Lopes. Mulheres Presas e o Trabalho na Cooperativa Social de Trabalho Arte Feminina Empreendedora. 2020. 119f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública), Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil, 2020.

A questão carcerária no Brasil é um tema complexo e polêmico, e por isso suscita debates. Os seus principais dilemas que dificultam a concretização da função finalista da prisão e o fazem ser considerado falido são: superlotação, atuação de facções criminosas, reincidência criminal, precárias instalações físicas, lentidão nos julgamentos, corrupção interna, má administração, intensa ociosidade dos presos, insuficiência de programas de ressocialização, e a falta de apoio da sociedade civil ao egresso. No entanto, tem-se observado uma iniciativa no Centro de Recuperação Feminino no município de Ananindeua - Pará, chamada de Cooperativa Social de Trabalho Arte Feminina Empreendedora, onde nela cultiva-se a economia solidária e o empreendedorismo com a valorização do artesanato como ofício disponibilizado às mulheres encarceradas, com a finalidade de prevenir a reincidência. Neste contexto, o presente estudo possui grande relevância, pois tem como objetivo mostrar os efeitos do trabalho na vida das mulheres presas no Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua-Pará que trabalham na Cooperativa Social de Trabalho Arte Feminina Empreendedora. Para tal, foi realizado um estudo de natureza mista, com enfoque qualitativo e quantitativo, exploratório e descritivo, os quais buscaram alcançar o objetivo proposto. No enfoque qualitativo buscou verificar a percepção das internas que trabalham na referida cooperativa, a respeito desse tipo de trabalho em suas vidas, como um instrumento de reinserção social. Para tal, utilizou-se o emprego de técnicas de coleta de dados por entrevistas, seguida de uma análise de conteúdo das falas das 06 mulheres presas associadas à cooperativa que concordaram em participar desse estudo. No enfoque quantitativo, objetivou mostrar o perfil criminal das envolvidas, por meio da aplicação de questionário socioeconômico com perguntas abertas e fechadas para análise estatística das variáveis do banco de dados referente ao perfil das participantes, a fim de conhecer as suas principais características. Como resultados, identificou-se similaridades com outros estudos no que se refere a motivação das presas para o trabalho na Cooperativa, tais como, o sustento próprio e dos familiares, a ocupação do tempo e o direito à remição da pena. Já as diferenças encontradas foram a melhoria da autoestima, o refúgio do ambiente da cela e a importância do artesanato para a saúde psíquica dessas mulheres presas. Percebeu-se ainda que as internas, apesar das dificuldades enfrentadas, veem nesse tipo de negócio uma possibilidade de futuro, após o cumprimento da pena, assim como favorece a reintegração social. Constatou-se também que as internas possuem em média 37 anos de idade, são da cor/etnia parda, e estão presas pelo cometimento do crime de tráfico de entorpecentes. Diante do exposto, conclui-se que a Cooperativa Social de Trabalho Arte Feminina Empreendedora apresenta bons resultados concretos nas vidas das presas cooperadas, porém, essa iniciativa carece de maior apoio do governo estadual para aprimorar a qualidade dos produtos confeccionados. Finalmente, destaca-se a necessidade de formular ações para promover a ampliação dessa estratégia para os demais estabelecimentos penais do estado, aumentando o alcance do projeto de cooperativa na prisão a um número maior de pessoas aprisionadas.

Palavras-chaves: Mulheres encarceradas; Empreendedorismo; Reintegração social.

ABSTRACT

LIMA, Ildean Lopes. Prisoners Women and the Work in the Social Cooperative of work Feminine Art Entrepreneur. 2020. 119f. Dissertation (Master in Public Safety) Post-Graduation Program in Public Security, Federal University of Pará, Belém, Pará, Brazil, 2020.

The prison in Brazil is a complex and controversial issue, which is why it raises many debates. Its main dilemmas that hinder the realization of the final function of the prison and make it considered bankrupt are: overcrowding, criminal factions, criminal recidivism, precarious physical facilities, slow trials, internal corruption, maladministration, intense idleness of prisoners, insufficient resocialization programs, and the lack of civil society support for the egress prisoner. However, an initiative was observed at the Centro de Recuperação Feminina, in the municipality of Ananindeua - Pará, called Social Cooperative of Female Entrepreneurship of Art at Work - Coostafe, where the solidarity economy and entrepreneurship are cultivated with the valorization of crafts as a profession for incarcerated women, with the aim of preventing recurrence. In this context, the present study has great relevance, as its general objective is to show the effects of work on the lives of women imprisoned in the Female Reeducation Center of Ananindeua-Pará who work at the Social Cooperative Work of Feminine Art Entrepreneurship. To this end, a study of a mixed nature was carried out, with a qualitative and quantitative, exploratory and descriptive focus, which sought to achieve the proposed objective. In the qualitative approach, it sought to verify the perception of the inmates who work in the referred cooperative, regarding this type of work in their lives, as an instrument of social reintegration. For this, we used the use of data collection techniques by interviews, followed by a content analysis of the speeches of the 06 women prisoners associated with the cooperative who agreed to participate in this study. In the quantitative approach, it aimed to show the criminal profile of those involved, through the application of a socioeconomic questionnaire with open and closed questions for statistical analysis of the database variables referring to the profile of the participants, in order to know their main characteristics. As a result, similarities with other studies were identified with regard to the motivation of prisoners to work in the Cooperative, such as self-support and that of family members, occupation of time and the right to remission of the sentence. The differences found were the improvement of self-esteem, the refuge of the cell environment and the importance of handicrafts for the mental health of these women prisoners. It was also noticed that the inmates, despite the difficulties faced, see this type of business as a possibility for the future, after serving their sentences, as well as favoring social reintegration. It was also found that the inmates are, on average, 37 years old, of the color / ethnicity brown, and are imprisoned for committing the crime of drug trafficking. It is concluded that the Coostafe Cooperative presents good concrete results in the lives of the cooperative prisoners, however, this initiative needs greater support from the state government to improve the quality of the manufactured products. Finally, the need to formulate actions to promote the expansion of this strategy to other penal establishments in the state is highlighted, increasing the reach of the prison cooperative project to a greater number of prisoners.

Keywords: Imprisoned women; Entrepreneurship; Social reintegration.

LISTA DE FIGURAS

CAPÍTULO 2 - ARTIGO CIENTÍFICO 1

Figura 1: Nuvem de palavras resultante das falas das participantes sobre a percepção do trabalho na cooperativa Coostafe	48
---	----

CAPÍTULO 2 - ARTIGO CIENTÍFICO 2

Figura 1 – Percentual de presas que trabalham na Cooperativa COOSTAFE do Centro de Recuperação Feminino de Ananindeua-Pará, por tipo de crime, junho de 2018	55
---	----

ANEXOS

ANEXO 5 – Fotografias dos produtos confeccionados pelas detentas da Cooperativa Coostafe, em março de 2018, Ananindeua-Pará	94
ANEXO 6 – Comercialização dos produtos da Cooperativa Coostafe na Praça da República de Belém, e na 1ª Feira de Negócios do Cooperativismo, Belém-Pará	95
ANEXO 7: Imagem da exibição da reportagem da BBC World News TV (Londres) sobre o trabalho das detentas na Cooperativa Coostafe, em abril de 2018	96

LISTA DE TABELAS**CAPÍTULO 2 - ARTIGO CIENTÍFICO 2**

Tabela 1 – Percentual de presas que trabalham na Cooperativa COOSTAFE do Centro de Recuperação Feminino de Ananindeua-PA, por características de faixa etária, grau de escolaridade, cor da pele/etnia e naturalidade, em junho de 2018	54
Tabela 2 – Percentual de presas que trabalham na Cooperativa COOSTAFE do Centro de Recuperação Feminino de Ananindeua-PA, por situação jurídica e regime, junho de 2018	56

LISTA DE QUADROS

CAPÍTULO 1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Quadro 1 – Distribuição das dissertações do Programa de Pós Graduação de Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará, por análise se possui ou não investigação de trabalho de mulheres na prisão, nos anos 2011 a 2019	09
---	----

CAPÍTULO 2 - ARTIGO CIENTÍFICO 1

Quadro 1 – Contagem do termo “aprendi” por participante, resultante das falas das entrevistadas sobre a percepção do trabalho na cooperativa Coostafe.....	36
Quadro 2: Contagem do termo “oportunidade” por participante, resultante das falas das entrevistadas sobre a percepção do trabalho na cooperativa Coostafe.....	39
Quadro 3: Contagem dos termos “cooperativa” e “trabalho” por participante, resultante das falas das entrevistadas sobre a percepção do trabalho na cooperativa Coostafe.....	42

LISTA DE SIGLAS

ACI – Aliança Cooperativa Internacional

CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Coostafe – Cooperativa Social de Trabalho Arte Feminina Empreendedora

CRF – Centro de Reeducação Feminino

FASPM – Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará

Infopen – Informações Penitenciárias

LEP – Lei de Execução Penal

OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras

ONU – Organização das Nações Unidas

PPGSP – Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública

SCIELO – Scientific Electronic Library Online

STF – Supremo Tribunal Federal

SUSIPE – Sistema Penitenciário do Estado do Pará

TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

UFPA – Universidade Federal do Pará

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	1
1.1 INTRODUÇÃO.....	1
1.2 JUSTIFICATIVA E IMPORTÂNCIA DA PESQUISA.....	5
1.3 PROBLEMA DE PESQUISA.....	10
1.4 OBJETIVOS.....	12
1.4.1 Objetivo Geral.....	12
1.4.2 Objetivos Específicos.....	12
1.5 HIPÓTESE.....	13
1.6 REVISÃO DE LITERATURA.....	13
1.7 METODOLOGIA.....	20
1.7.1 Natureza da pesquisa.....	20
1.7.2 Locus da Pesquisa.....	21
1.7.3 Instrumentos de coleta.....	21
1.7.4 Participantes da pesquisa.....	23
1.7.5 Procedimentos de Coleta.....	23
1.7.6 Procedimentos de Análise.....	24
1.8 PROTOCOLO ÉTICO DA PESQUISA.....	25
1.9 ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO.....	26
CAPÍTULO 2 – ARTIGOS CIENTÍFICOS.....	27
2.1 ARTIGO CIENTÍFICO I.....	27
2.2 ARTIGO CIENTÍFICO II.....	49
CAPÍTULO 3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS.....	59
3.1 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	59
3.2 ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO PÚBLICA.....	60
3.3 RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS.....	61
3.4 PRODUTO RESULTANTE DA PESQUISA.....	62
3.4.1 Manual 6 Passos para constituir uma cooperativa social de trabalho em estabelecimentos penais.....	63
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	77
APÊNDICES.....	82
APÊNDICES A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).....	83
APÊNDICES B – Questionário Socioeconômico.....	84
APÊNDICES C – Entrevista.....	86
ANEXOS.....	87

ANEXO 1 – Ofício do PPGSP para solicitação de dados	88
ANEXO 2 – Termo de compromisso	90
ANEXO 3 – Solicitação de Autorização para a pesquisa dentro do CRF.....	91
ANEXO 4 – Autorização para a pesquisa dentro do CRF.	92
ANEXO 5 – Fotografia dos produtos confeccionados pelas detentas da Cooperativa Coostafe, em março de 2018, Ananindeua-Pará.....	984
ANEXO 6 – Comercialização dos produtos da Cooperativa Coostafe na Praça da República de Belém, e na 1ª Feira de Negócios do Cooperativismo, Belém-Pará	95
ANEXO 7 – Imagem da exibição da reportagem da BBC World News TV (Londres) sobre o trabalho das detentas na Cooperativa Coostafe, em abril de 2018.....	96
ANEXO 8 – Certificado de Participação no II Congresso Internacional de Segurança e Defesa	97
ANEXO 9 – Certificado de Apresentação de Trabalho no II Congresso Internacional de Segurança de Defesa	98
ANEXO 10 – Relatório Técnico N° 788.720	99
ANEXO 11 – Relatório Técnico N° 790.359	100
ANEXO 12 – Normas da revista Normas da revista Sociedade e Estado	101
ANEXO 13 – Comprovante submissão do Artigo Científico 1 à revista Sociedade e Estado	103
ANEXO 14 – Comprovante submissão e aprovação do produto mestrado ao repositório Educapes	104

CAPÍTULO 1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 INTRODUÇÃO

Até o século XVIII, segundo Foucault (2014), os estados aplicavam formas de tortura como maneira de punir os criminosos. Essas penas físicas e suplícios, causados por tortura em praças públicas, variavam de acordo com a intensidade do crime cometido, sem o indivíduo saber por qual delito estava sendo processado e punido. Quando ocorria um crime que atacava o poder do príncipe e questionava o poder do estado, o indivíduo era punido com a morte, com isso ocorriam as revoltas populares, ocasionando o enfraquecimento do governo.

No final do século XVIII e começo do século XIX os suplícios vão se extinguindo e o estado passa a adotar a privação de direitos privando o indivíduo de sua liberdade, pois ao prendê-lo a pena age sobre a alma do criminoso e não mais no corpo, para que ele reflita sobre as suas ações delituosas, com isso cria-se a vigilância sobre os detentos (FOUCAULT, 2014).

Nesse contexto histórico nasce a prisão como fruto da reforma penal do século XVIII na Europa, influenciando também o Brasil. A partir daí a prisão surgiu na sociedade ocidental como pena principal, colocada como um mecanismo de mudança do indivíduo criminoso para devolvê-lo à sociedade corrigido moralmente (SALLA; LOURENÇO, 2014).

Segundo Kloch e Motta (2008), a função do estado penal é aplicar a lei penal, executar a sentença condenatória, resguardando o princípio da legalidade, a integridade física, psíquica, e a dignidade humana da pessoa presa, condenada ou não, de modo a evitar o retrocesso às barbaridades dos séculos passados quando da correção dos sujeitos. Assim, um dos papéis do sistema prisional é garantir a segurança social por meio do seu papel disciplinador e manter a paz social (KLOCH; MOTTA, 2008).

As discussões psicológicas sobre os efeitos da prisão no ser humano, a exemplo de Pinto e Hirdes (2006, p. 678), que se ocuparam de “identificar os principais fatores que convergem para a institucionalização de detentos reincidentes e estabelecer ações para interferir favoravelmente nesta realidade”.

As condições identificadas nos encarceramentos "a prisão neutraliza a formação e o desenvolvimento de valores humanos básicos, contribuindo para a estigmatização,

despersonalização e prisionização do detento, funcionando na prática como um autêntico aparato de reprodução da criminalidade" (PINTO; HIRDES, 2006, p. 679).

Ao referir-se ao papel do cerceamento da liberdade do indivíduo, tendo o Estado como responsável sobre sua tutela, Pinto e Hirdes (2006, p. 679), destacam o conceito de Instituição Total para definir o presídio:

(...) como um lugar onde grupos de pessoas são condicionadas por outras pessoas, sem terem a menor possibilidade de escolher seu modo de viver. Fazer parte de uma instituição total significa estar à mercê do controle, do julgamento e dos planos de outros, sem que o interessado possa intervir para modificar o andamento e o sentido da instituição. As instituições totais controlam a conduta humana, um controle que é inerente à institucionalização como tal, e estabelece mecanismos de controle social.

O conceito de Instituição Total é um termo cunhado por Goffman (1974, p. 11):

Uma instituição total pode ser definida como um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada. As prisões servem como exemplo claro disso, desde que consideremos que o aspecto característico de prisões pode ser encontrado em instituições cujos participantes não se comportaram de forma ilegal.

Neste aspecto, entende Pinto e Hirdes (2006, p. 679), que “A prisão agrava as tendências antissociais e cria no preso um espírito hostil e agressivo contra qualquer forma de autoridade e de ordem”. Refere-se, ainda, sobre a importância do envolvimento da sociedade na busca de soluções educativas eficientes para o criminoso.

Assim, a importância do estudo se justifica, que para Pinto e Hirdes (2006, p. 679), “Os detentos necessitam de intervenções humanizadoras capazes de condicionar um ambiente propício à reeducação, reabilitação e reinserção social”.

O interesse no estudo do trabalho do preso no interior das prisões é identificado em artigos pesquisados, visto que, conforme Shikida e Brogliatto (2008, p. 130), “É comum ouvir que o trabalho do preso possui a tarefa de resgatar valores humanos no criminoso, tido amiúde como vadio, vagabundo, preguiçoso e outros atributos pejorativos comuns à classe”.

Um dos motivos a justificar a polêmica do tema, refere-se ao trabalho do preso ser considerado uma vantagem competitiva para os empregadores, já que há benefícios para as empresas que atuam no interior dos estabelecimentos carcerários, como não manter vínculo

empregatício com o preso, apesar de ser responsável pela sua qualificação para o trabalho (SHIKIDA; BROGLIATTO, 2008).

Observa-se, ainda, em relação à remuneração do preso uma distorção se comparado com o trabalhador fora do sistema prisional:

(...) verifica-se nessa atividade uma remuneração de até R\$ 300 por mês [conforme estabelece a Lei, o preso deve ficar com até 75% do salário mínimo, os outros 25% ficam com a Fundação de Amparo ao Preso (FUNAP), ligada à Secretaria da Administração Penitenciária]. Porém, não há benefícios como o 13º salário, férias e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (SHIKIDA; BROGLIATTO, 2008, p. 130).

Outra polêmica abordada por Shikida e Brogliatto (2008, p. 131), refere-se ao tipo de trabalho que hodiernamente vem sendo praticado nos estabelecimentos penais, como atividades “manuais e sem qualquer atrativo, sendo caracterizados pela monotonia e repetição”.

Ainda em relação à realização do trabalho pelo preso nos estabelecimentos penais e a forma de conciliá-lo com o preceituado na Lei de Execução Penal Nº 7.210 de 11 de julho de 1984, Correa e Souza (2016, p. 126) entenderam que “torna-se necessário pensar no lugar que o trabalho ocupa na vida do homem, sobretudo de pessoas que passaram pelo sistema prisional, uma vez que, a identidade do sujeito se atrela, geralmente, ao trabalho que exerce no meio social”.

Na percepção de Kuehne (2016, p. 86), o trabalho possui aspectos positivos em todos os sentidos e para a pessoa aprisionada é uma oportunidade de se integrar e de retornar ao convívio social, assim ele afirma que:

O trabalho, sem dúvida, além de outros tantos fatores apresenta um instrumento de relevante importância para o objetivo maior da Lei de Execução Penal, que é o devolver à Sociedade uma pessoa em condições de ser útil. É lamentável ver e saber que estamos no campo eminentemente pragmático, haja vista que as unidades da federação não têm aproveitado o potencial da mão de obra que os cárceres disponibilizam. Canteiros de trabalho os mais diversos poderiam e deveriam ser instalados, propiciando o exercício de atividade laborativa, de cunho profissionalizante, além de remir a pena e garantir algum dinheiro para quando o preso alcançar a liberdade. Com o percentual dos presos trabalhando, que se situa em torno de 20% estamos longe - muito longe de alcançar uma Execução Penal digna (KUEHNE, 2016, p. 86).

De acordo com Andrade (2017, p. 28), "o trabalho prisional possui um importante mecanismo reintegrador, o que evita os efeitos corruptores do ócio, contribuindo para a formação da personalidade do indivíduo."

Na visão de Lima *et al.* (2013, p. 454) "o trabalho possui um potencial ressocializador na execução da pena privativa de liberdade. Nesse sentido, a ocupação laboral pode ser vista como um caminho real para uma vida nova e uma perspectiva para um futuro longe da prisão". Segundo os autores, o trabalho é uma prática utilizada na busca pela sobrevivência e para a superação no encarceramento. Por isso, às pessoas privadas de liberdade, durante o cumprimento de sua pena, deve ser proporcionado esse instrumento, de modo a garantir a sua reintegração ao convívio em sociedade.

Em uma perspectiva sociológica, Krahn (2012, p. 6) entende que "a ressocialização, reintegração social, regeneração, tratamento do indivíduo criminoso acaba se transformando em um dos objetivos principais da pena privativa de liberdade".

Nesse mesmo sentido, Moreira (2007, p. 258) argumenta que ressocializar é "mudar a maneira de ser de um condenado, conformando o seu comportamento às normas socialmente instituídas, a partir da internalização dos valores, crenças e maneiras de perceber o mundo que são definidas pela instituição penal".

Considerando que o espaço destinado à ressocialização é a prisão, o sistema prisional brasileiro precisará assegurar às pessoas privadas de liberdade todos os direitos da pessoa humana previstos na Lei de Execução Penal (LEP), Lei Nº 7.210 de 1984, e entre eles está o trabalho penitenciário, que conforme assinala o artigo 28 da LEP "terá finalidade educativa e produtiva" (BRASIL, 1984).

O referido instituto prevê também a remição da pena por meio do trabalho e do estudo para os condenados ao regime fechado ou semiaberto. A contagem de tempo para fins de remição será feita à razão de um dia de pena para três trabalhados (BRASIL, 1984). Portanto é dever do Estado atribuir trabalho aos presos, inserindo-os em atividades laborais, profissionalizando-os a fim de que sejam reintegrados ao mercado econômico quando saírem da prisão. Nesse sentido, o trabalho serve de mecanismo de reinserção social do indivíduo condenado à sociedade (CHAVES, 2004).

Diante disso, parte-se do princípio de que o trabalho prisional na execução penal é um tema interessante, haja vista que a pessoa conhecedora de um ofício, terá mais chances de ter uma vida digna ao sair da prisão. Nesse sentido, acredita-se que o trabalho é um dos meios mais importantes para a reintegração social das pessoas presas. Por este motivo, a presente pesquisa pretende mostrar os efeitos do trabalho na vida das mulheres presas no Centro de Reeducação Feminino (CRF) de Ananindeua-Pará que trabalham na Cooperativa Social de Trabalho Arte Feminina Empreendedora (Coostafe).

Na elaboração desta pesquisa realizou-se um estudo de natureza mista, com enfoque qualitativo e quantitativo, exploratório e descritivo, utilizando-se para a coleta de dados questionário com perguntas fechadas e abertas, e entrevistas, os quais buscaram alcançar o objetivo proposto. O conjunto teórico utilizado para subsidiar a pesquisa valeu-se do conhecimento de autores que embasaram a discussão acerca de trabalho nas prisões, ressocialização, cooperativismo, além de outros assuntos tangencias importantes ao estudo.

Convém ressaltar que esta dissertação segue as determinações da Resolução Nº 001/2016 – PPGSP, de 29 de janeiro de 2016, que regula as normas e o modelo da dissertação a ser apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP), como requisito parcial para obtenção do título de mestre em Segurança Pública.

1.2 JUSTIFICATIVA E IMPORTÂNCIA DA PESQUISA

Observa-se por meio de estatísticas prisionais, tanto no âmbito nacional quanto estadual, que o número de mulheres presas cresce a cada ano. No sistema prisional brasileiro, o número de presas computados até junho de 2016 foi de 42.355, como assinala o Levantamento de Informações Penitenciárias (Infopen) Mulheres (BRASIL, 2017b). Esses números colocam o Brasil entre os doze países com maior população absoluta prisional feminina do mundo, ocupando a quarta posição com 42.355 presas, “ficando atrás dos Estados Unidos, China e da Rússia” (BRASIL, 2017b, p. 13).

No Brasil, essas mulheres em geral estão presas por crimes relacionados ao tráfico de drogas¹ que segundo o relatório Infopen Mulheres (BRASIL, 2017b, p. 53) “correspondem a

¹ “Incluem os crimes de Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06), Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06) e Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06)” (BRASIL, 2017b, p. 53).

62% das incidências penais pelas quais as mulheres privadas de liberdade foram condenadas ou aguardam julgamento em 2016, o que significa dizer que 3 em cada 5 mulheres que se encontram no sistema prisional respondem por crimes ligados ao tráfico”. No Pará, o percentual para essa mesma tipificação criminal equivale a 63% (BRASIL, 2017*b*).

De acordo com Fraga e Silva (2017) há o crescimento da população carcerária feminina na região nordeste, e observaram que as mulheres foram presas tanto pela comercialização quanto pelo plantio de droga ilícita e que "no período entre 2007 e 2014, o incremento no número de presas foi de 101% em Pernambuco e de 94% na Bahia" (FRAGA; SILVA, 2017, p. 139). No estudo de Bahia (2013) sobre as mulheres estrangeiras encarceradas no Brasil por práticas criminosas, verificou-se que "a maioria delas tem relação com o tráfico de drogas, pois usam seus corpos para carregar diferentes tipos de entorpecentes (em geral, cocaína). Elas vêm da África, dos países da América Latina e de outras nacionalidades (Europa e Ásia)" (BAHIA, 2013, p. 60).

O problema da criminalidade é bastante complexo, e aqui não se abordará a questão, porém, é evidente que, em alguns casos, a desigualdade, a injustiça social, a fome, o desemprego, a falta de oportunidade, e a miséria, entre outros, colaborem para que alguns indivíduos tendenciem ao cometimento de infrações (ARAÚJO, 2013). Nesse contexto, de acordo com o autor (2013) e considerando as poucas ações preventivas de criminalidade proporcionadas pelo estado, é indiscutível que cabe ao ele promover, durante o cumprimento da pena, meios efetivos e políticas públicas para as pessoas em privação de liberdade, que sejam capazes transformá-las, tirando-as da condição de vulnerabilidade, e reinseri-las à sociedade .

Como uma dessas ações, tem-se no estado do estado do Pará um projeto de reinserção social por meio do trabalho que é a Cooperativa Social de Trabalho Arte Feminina Empreendedora - Coostafe, situada no Centro de Recuperação Feminino, no município de Ananindeua-Pará, a qual é a primeira cooperativa do Brasil formada exclusivamente por mulheres presas no país, e o CRF é a única unidade prisional com este tipo de programa no Estado (PARÁ, 2018*b*).

A partir das aulas de artesanatos que as internas recebiam na unidade prisional no ano de 2013, surgiu a ideia de se criar uma Cooperativa para a venda de produtos e obtenção de renda. Com este objetivo, a cooperativa foi idealizada pela ex-diretora do CRF (2013 a 2018)

e advogada, Carmen Lúcia Gomes Botelho (PARÁ, 2018b), e a cooperativa foi criada em 12 de fevereiro 2014 com base em uma portaria interministerial do Governo Federal Nº 210, de 16 de janeiro de 2014 (BRASIL, 2014, p. 4).

A Cooperativa possibilita a geração de renda para as detentas, onde elas trabalham na produção de artesanatos como garrafas decorativas, aventais, almofadas, pelúcias, vassouras ecológicas, peças de crochê, tapetes, panos de prato, toalhas bordadas à mão, capas para travesseiros, bolsas em tecido, decoração de chinelos com miçangas, canetas personalizadas em biscuit, bijuterias, chaveiros, enfeite de carro, tiaras, peso de porta, caixas decorativas, porta trecos, guirlandas, costura e outros objetos de trabalhos manuais (Anexo 5) (PARÁ, 2018b), entre outros, que são comercializados na Praça da Bíblia em Ananindeua, e na Praça da República em Belém (Anexo 6), em lojas temporárias chamadas "*pop-up stores*" nos shoppings da capital e também por meio de vendas online no endereço www.instagram.com/Coostafe (PARÁ, 2018b).

Ademais, participam de feiras de empreendedorismo como a Feira Super-Norte 2018, a Feira Movimenta Cidade Velha 2018 e a Feira de Negócios do Cooperativismo, eventos e congressos nos quais vende e divulga seus produtos artesanais. Convém ressaltar que as vendas nos locais públicos mencionados acima são realizadas pelas internas do regime semi-aberto, e que elas são acompanhadas pelas agentes penitenciárias durante o tempo do evento de modo a garantir o retorno ao CRF (PARÁ, 2018b).

Com tudo isso a Coostafe ganhou visibilidade nacional e internacional, sendo premiada em Brasília pelo Supremo Tribunal Federal (STF) com a menção honrosa do Prêmio Inovare cujo tema foi o “Sistema Penitenciário Justo e Eficaz” em dezembro de 2014 (PARÁ, 2014).

O trabalho das detentas cooperadas também teve o reconhecimento da *Brazil Foundation* ao ser selecionada para o recebimento de recursos financeiros para melhoria do ateliê de trabalho, capacitação profissional das cooperadas e para a aquisição de novos equipamentos (PARÁ, 2018a). Além disso, o trabalho desenvolvido pelas detentas artesãs foi reconhecido e exibido na Europa por meio de uma reportagem da *BBC World News TV* (Londres) em abril de 2018 (Anexo 7) (PARÁ, 2018b). E em dezembro de 2018 o Conselho Nacional de Justiça reconheceu a Coostafe como um modelo de reinserção social para o Brasil (PARÁ, 2018c).

Diante disso, o presidente do Conselho Nacional de Justiça, ministro Dias Toffoli firmou parceria com o Instituto Humanitas360 para replicar o modelo de cooperativas em outros estados brasileiros. Primeiramente em duas penitenciárias femininas de Tremembé-São Paulo, tendo investido no projeto um milhão de reais em recursos próprios (HUMANITAS360, 2019), sendo o Maranhão o terceiro estado a receber a quarta cooperativa de trabalho de detentos na penitenciária feminina de Pedrinhas na capital São Luís (MARANHÃO, 2018).

Considerando as atenções e visibilidades nacional e internacional que o trabalho das mulheres presas cooperadas recebeu, surgiu nesta pesquisadora, a curiosidade, o desejo e o interesse de ouvir pessoalmente as detentas vinculadas à cooperativa Coostafe, para verificar o que elas pensam a respeito do trabalho desenvolvido, e se veem nesse tipo de negócio uma possibilidade de futuro após o cumprimento da pena, e com isso desenvolver um estudo científico. Para tanto optou-se pela análise qualitativa em torno de suas falas, levando-se em conta todos os cuidados metodológicos e éticos necessários os quais serão apresentados adiante neste estudo.

Considerando ainda que o trabalho é um direito assegurado à pessoa presa pela LEP, este estudo se torna de vital importância no sentido de mostrar os efeitos do trabalho na vida das mulheres presas no CRF que trabalham na cooperativa social de trabalho arte feminina empreendedora.

Nesse sentido, a presente dissertação se justifica por sua relevância em dois aspectos: (1) social e (2) acadêmico. No aspecto social, é a própria investigação científica sobre o trabalho na cooperativa que pode contribuir com o fornecimento de elementos para reflexões acerca do fortalecimento e ampliação dessa estratégia de cooperativas para os demais estabelecimentos penais do estado e do país, de modo a alcançar um número maior de pessoas presas, elevando a qualidade da atividade de reinserção social, e contribuindo para a prevenção da reincidência.

E acadêmico, por acreditar que projetos desta natureza, podem ser mais fortes e eficazes quando baseados em estudos científicos. É importante como contribuição para comunidade acadêmica, para a produção de pesquisas sobre o trabalho da mulher presa e sobre como vem sendo desenvolvido os projetos ressocializadores mantidos pelo sistema penitenciário.

Em buscas realizadas no site do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP) da Universidade Federal do Pará (UFPA), foram encontrados três estudos que tratam sobre a temática prisão feminina, e dois estudos sobre a questão do trabalho prisional, mas nenhum dos cinco estudos investigam o trabalho de mulheres na prisão, os quais estão relacionados no Quadro 1.

Quadro 1 – Distribuição das dissertações do Programa de Pós Graduação de Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará, por análise se possui ou não investigação de trabalho de mulheres na prisão, nos anos 2011 a 2019.

Turma	Ano de publicação*	Dissertações com a temática prisão	Autor	Orientador	Investiga o trabalho de mulheres na prisão?
2012	2014	Os desafios dos projetos de reinserção social da população do cárcere e as expectativas dos presos: o caso do projeto olimpo em Belém/PA	Soliane Fernandes Guimarães	Prof. Wilson José Barp, Dr.	Não
2012	2015	Janela para o mundo: o caso da Tv no cárcere feminino em Belém - PA	Nara Cristina Moura Pessoa	Prof. Wilson José Barp, Dr.	Não
2015	2017	Cárcere e maternidade: o desafio de conciliar custódia e amamentação	Gruchenhka Oliveira Baptista Freire	Prof. Edson Marcos Leal Soares Ramos, Dr.	Não
2016	2017	Trabalho e prisão: quem são os presos do centro de progressão penitenciária de Belém?	Alexandra Bernardes Galdez de Andrade	Prof. Edson Marcos Leal Soares Ramos, Dr.	Não
2017	2019	Do "Inferno" aos Sonhos: as Vozes das Mulheres Encarceradas no Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua.	Amanda Ferreira Rocha	Profa. Cristiane do Socorro Loureiro Lima, Dra.	Não

*Ano em que foi publicado no banco de dissertações do PPGSP.

Fonte: Adaptado de <http://www.ppgsp.propesp.ufpa.br/index.php/br/teses-e-dissertacoes/dissertacoes>.

Neste sentido, esta pesquisa sobre a presente temática mulheres presas e o trabalho na cooperativa Coostafe, se mostra ainda mais necessária para a compreensão deste tipo de programa de reinserção social.

1.3 PROBLEMA DE PESQUISA

Ao verificar os noticiários e pesquisas dos últimos dez anos nota-se que o sistema prisional brasileiro permanece, ano após ano, com problemas crônicos, tais como a precária infraestrutura, carência de recursos humanos, ineficiência, ociosidade das pessoas presas, ação de facções criminosas, violência, poucos programas ressocializadores e a superlotação, que é um dos maiores enfrentamentos da questão carcerária no Brasil, pois são 726.354 mil pessoas encarceradas para 423.242 vagas, portanto, não se tem infraestrutura para comportar a todos. Com isso, nota-se a ausência de mais de 303 mil vagas, “perfazendo uma taxa de ocupação de 171,62%” (BRASIL, 2019, p. 7).

Em um período de 17 anos, 2000 a 2017, o número de pessoas presas (taxa de aprisionamento) aumentou mais de 150%, ou seja, no ano de 2000 tinham 137 presos para cada grupo de cem mil habitantes (BRASIL, 2017a) e no ano de 2017, precisamente no mês de junho, o “Brasil registrou 349,78 pessoas presas para cada 100 mil habitantes” (BRASIL, 2019, p. 12).

De acordo com o Levantamento nacional de informações penitenciárias, dessas 726.354 pessoas presas no país, “706.619 pessoas são mantidas em unidades administrados pelas Secretarias Estaduais. Há ainda as pessoas que são custodiadas em carceragens de delegacias de polícia ou outros espaços de custódia administrados pelos Governos Estaduais, totalizando 19.735 pessoas custodiadas nestes espaços” (BRASIL, 2019, p. 7).

Quanto à situação de encarceramento da população feminina no sistema prisional brasileiro, segundo o Levantamento de informações penitenciárias – Infopen Mulheres (BRASIL, 2017b), existem 42.355 mulheres presas para 27.029 vagas disponibilizadas, logo se tem mais pessoas que vagas, isso representa “uma taxa de ocupação de 156,7% e um déficit global de 15.326 vagas somente entre mulheres” (BRASIL, 2017b, p. 11).

No que se refere a taxa de aprisionamento feminino no Brasil, a qual indica a quantidade de presas por cem mil habitantes, observou-se que no ano de 2000 foi de 6,5, e em

2016 de 40,6, isto é, em 2000 existiam 6,5 mulheres encarceradas para cada grupo de cem mil mulheres, e em 2016 o país registrou 40,6 prisioneiras. Isso significa que entre 2000 e 2016 a taxa aumentou em 425% (BRASIL, 2017b).

O estado do Pará, por sua vez, apresentou em outubro de 2019, uma população carcerária absoluta de 17.971 pessoas presas, das quais 896 são mulheres. A capacidade total dos estabelecimentos penais paraenses é de 9.249 vagas para custodiar 17.971 indivíduos, apontando um déficit de 8.722 vagas. Só no município de Ananindeua-Pará, onde se localiza a maior unidade prisional feminina com 480 disponíveis, ainda não são suficientes para abrigar as 624 mulheres custodiadas, o que evidencia a existência de situação de superlotação (PARÁ, 2018c).

Esse fenômeno de superpopulação carcerária tanto nacional quanto estadual reforça a ideia de que a pena, de modo geral, possui apenas a ação privativa da liberdade do infrator servindo somente como um castigo, possibilitando à pessoa, que embora encarcerada, continue a delinquir. Dessa forma, a pena de prisão não consegue atingir o seu objetivo esperado na Lei de Execução Penal Nº 7.210/1984, demonstrando que a sua aplicabilidade não impede o aumento da criminalidade (BARBARATO JR., 2007).

Importa destacar que o aprisionamento de mulheres é um fenômeno crescente, tanto no Brasil quanto no estado do Pará e, portanto, preocupante, tendo em vista que ocasiona grande impacto nas relações sociais e familiares, pois as mulheres são fundamentais para a criação das famílias, existe um poder familiar importante da figura feminina, e quando a mulher está presa ela não pode exercer esse papel, ocasionando uma desintegração da família (BUGLIONE, 2000). De acordo o relatório Infopen Mulheres (BRASIL, 2017b), a maioria dessas mulheres estão presas pelo cometimento de crimes relacionados ao tráfico de drogas.

Embora a Lei de Execução Penal disponha na privação da liberdade de uma ferramenta capaz de ofertar à pessoa que cometeu o crime, um tempo durante o qual ele pense a respeito o seu delito, a ociosidade do apenado, as poucas ofertas de atividades laborais, em alguns casos, levam à perda desse tempo, e a finalidade reabilitadora da pena fica comprometida, pois, em alguns contextos, o infrator não recebe orientação e capacitação necessária para a reinserção ao meio social, e quando posto em liberdade volta a reincidir no cometimento de crimes (BARBARATO JR, 2007). Nesse contexto, faz-se necessário discutir sobre os

problemas do cárcere, o trabalho do apenado nos estabelecimentos penais e a reincidência criminal.

Levando-se em conta que o sistema prisional paraense proporciona poucas vagas de trabalho e oportunidades de capacitação técnica profissionalizante para que os presos consigam se inserir no mercado de trabalho, após cumprir sua pena. Considerando ainda, o fato desses egressos serem pessoas em desvantagem no mercado de trabalho por possuírem antecedentes criminais "que poderá independente de suas qualificações técnicas, levá-los a uma eliminação em qualquer processo seletivo para emprego, ainda na fase inicial" (GUIMARÃES, 2014, p. 32).

Em contrapartida a esta realidade, existem as cooperativas sociais, que de acordo com a Lei Nº 9.867, de 10 de novembro de 1999 (BRASIL, 1999), possuem a "finalidade de inserir as pessoas em desvantagem no mercado econômico, por meio do trabalho, fundamentadas no interesse geral da comunidade em promover a pessoa humana e a integração social dos cidadãos".

E partindo-se de que o Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua-Pará possui em seu interior uma Cooperativa com 23 (vinte e três) internas cooperadas trabalhando na produção de artigos de artesanatos, gerando renda, é importante saber: **Qual a percepção das mulheres presas no Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua-Pará que trabalham na Cooperativa Social de Trabalho Arte Feminina Empreendedora (Coostafe), acerca do trabalho desenvolvido, como um programa de reinserção social?**

1.4 OBJETIVOS

1.4.1 Objetivo Geral

Mostrar os efeitos do trabalho na vida das mulheres presas no Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua – Pará (CRF) que trabalham na Cooperativa Social de Trabalho Arte Feminina Empreendedora (Coostafe).

1.4.2 Objetivos Específicos

i) Verificar a percepção das internas que trabalham na Coostafe, a respeito desse tipo de trabalho em suas vidas, como uma ferramenta de reinserção social.

ii) Apresentar o perfil criminal das mulheres presas que trabalham na Cooperativa;

1.5 HIPÓTESE

A Lei de Execução Penal assegura ao preso o direito ao trabalho, porém o número de pessoas presas assistidas por esse instrumento ainda é pequeno. No estado do Pará somente 10,37% da população absoluta prisional trabalha, isto é, apenas 1.864 internos trabalham. Esse dado mostra que embora o estado tenha investido em políticas penitenciárias por meio do trabalho para auxiliar na reintegração social, as suas ações ainda não abrangem a maioria das pessoas presas (PARÁ, 2019).

Neste panorama, a hipótese deste estudo é de que o trabalho na Cooperativa Social de Trabalho Arte Feminina Empreendedora é capaz de ampliar as expectativas de futuro das mulheres presas reinserindo-as socialmente, construindo uma alternativa real à reincidência criminal.

1.6 REVISÃO DE LITERATURA

Com o intuito de conhecer o panorama da literatura sobre o tema que se pretende discutir, foram selecionados alguns artigos científicos nos últimos 10 anos como base teórica. Para isso, foram realizadas buscas nos diretórios sobre o tema Prisão de mulheres e o Trabalho na prisão, com as categorias: reinserção social, trabalho prisional e cooperativismo. Como categoria primária de busca, utilizou-se o tema prisão feminina e como categorias secundárias os termos reinserção social, trabalho prisional e Cooperativismo.

A partir desse protocolo, realizou-se busca eletrônica nas bases de dados do Portal de Periódicos da *Scientific Electronic Library Online* (SCIELO) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Utilizou-se o cruzamento dos seguintes descritores: Prisão feminina x Reinserção social, Prisão feminina x Trabalho prisional e Prisão feminina x Cooperativismo.

Como critérios de refinamento e inclusão, foram selecionados apenas artigos a partir das seguintes regras: (a) publicações disponíveis na íntegra gratuitamente; (b) publicados nos últimos 10 anos, (c) revisados por pares (d) escritos em português, inglês ou espanhol; e que tratassem do assunto prisão de mulheres e sua reinserção social por meio do trabalho. Foram

excluídos artigos não disponíveis na íntegra e que tratavam da prisão em outros contextos diferentes do deste estudo.

Também se realizou buscas no site do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP) da Universidade Federal do Pará (UFPA), e foram localizados dois trabalhos que abordam o trabalho na prisão como um meio de reinserção social. A partir do material encontrado como resultado do protocolo de busca executado procurou-se utilizar também como fonte de pesquisa a bibliografia desses artigos e dissertações com o intuito de se conseguir um maior aporte de informações e estratégias sobre o tema a ser pesquisado.

Os desafios dos projetos de reinserção social dos presos do Centro de Progressão Penitenciário do Estado do Pará foram investigados no estudo de Guimarães (2014) cujo resultado mostrou a satisfação dos apenados em participarem de programas com atividades laborativas. A autora (2014) verificou ainda que a reintegração de pessoas privadas de liberdade ao meio social é um dos grandes desafios do sistema prisional, pois ele além de exercer o controle social com as suas inúmeras adversidades, tem de promover integração social dos apenados conforme dispõe a lei de execução penal.

Outro estudo que ressalta a importância do trabalho na prisão é a pesquisa de Andrade (2017) que discorre sobre o trabalho prisional como uma importante ferramenta reintegradora para os internos do Sistema Penitenciário Paraense.

Igualmente importante, foi o estudo de Julião (2011) que apresenta reflexões sobre o impacto da educação e do trabalho na reinserção social dos presos do sistema penitenciário fluminense e a efetividade dessas ações como política de execução penal, tendo concluído que o efeito do trabalho na vida dos apenados é superior ao do estudo.

O potencial ressocializador do trabalho durante o cumprimento da pena privativa de liberdade foi discorrido no trabalho de Lima *et al.* (2013) como um instrumento de ressocialização do criminoso capaz de proporcionar uma nova perspectiva de futuro após o tempo de prisão.

No trabalho de Himelfarb (2005, p. 157) foram analisadas duas cooperativas sociais no estado do Rio Grande do Sul, cujos resultados apontaram que "as cooperativas apresentam índices de reincidência abaixo dos índices nacionais, que estão entre 50 e 85%". O referido autor (2005), concluiu por meio de seu estudo de caso que as cooperativas sociais "mostram

que uma nova realidade é possível, e que o cooperativismo ainda é uma alternativa contra as misérias sociais (...). As teorias a este respeito têm se comprovado na Itália, França e agora no Brasil" (HIMELFARB, 2005, p. 184).

As cooperativas sociais são consideradas com ferramentntas eficazes de inclusão social no estudo de Himelfarb e Schneider (2009, p. 172) os quais afirmam que as cooperativas sociais "são cooperativas inovadoras na legislação nacional e se configuram como importantes ferramentas para a inclusão social de pessoas em desvantagem no mercado e na sociedade".

Observa-se na argumentação de Amarante (1997, p. 172) que "as Cooperativas Sociais são constituídas com o objetivo, não mais terapêutico, isto é, rompendo com a tradição da terapia ocupacional (...), mas de construção efetiva de autonomias e possibilidades sociais e subjetivas".

No cooperativismo social, à medida que essas mulheres privadas de liberdade vão se profissionalizando e se organizando por meio da Cooperativa, elas poderão se tornar capazes de mudar a condição de fornecedoras de mão-de-obra desqualificada e superar a desigualdade social, e também, fazer desse tipo de trabalho prisional, tendo como objetivo a produção de produtos com valor agregado nas relações de troca, um caminho para alcançar a superação da pobreza (HIMELFARB, 2005).

Assim sendo, o cooperativismo poderá integrar a pessoa privada de liberdade à sociedade, então é possível dizer que a cooperativa pode ser percebida como um instrumento civilizador, no sentido dela poder se tornar um mecanismo para fomentar a autoconsciência social nessas pessoas presas, a fim de que elas compreendam o papel social a ser desempenhado na família e na sociedade (HIMELFARB, 2005).

Diante dessa realidade, tem-se para os condenados a penas alternativas à prisão, e para os egressos de prisões, os quais são considerados pela Lei Nº 9.867, de 10 de novembro de 1999 como pessoas em desvantagem no mercado econômico, uma opção de integração social por meio das cooperativas sociais, que segundo as reflexões de Amarante (1997, p. 172) destaca que:

Por um lado, o trabalho nas Cooperativas surge como construção real de oferta de trabalho para pessoas em desvantagem social para as quais o mercado não facilita oportunidades. Por outro, surge como espaço de construção de possibilidades

subjetivas e objetivas, de validação e reprodução social dos sujeitos envolvidos em seus projetos.

Nesse mesmo sentido Himelfarb e Schneider (2009, p. 172) reforçam em sua pesquisa a importância das cooperativas sociais como uma iniciativa de inclusão social de pessoas em desvantagem no mercado e no meio social.

Considerando que as internas da cooperativa Coostafe são mulheres presas, e possivelmente com a capacidade de inserção na sociedade reduzida devido ao “estigma” (GOFFMAN, 1988) de ex-presidiária que as acompanhará mesmo após a sua liberação definitiva, a Coostafe foi enquadrada no ramo das cooperativas especiais que são as cooperativas constituídas por pessoas em desvantagem no mercado econômico, nos termos da Lei Nº 9.867 de 10 de novembro de 1999, a qual dispõe sobre a criação das cooperativas sociais (BRASIL, 1999).

A existência de antecedentes criminais como empecilho do ingresso do apenado no mercado de trabalho foi objeto da pesquisa de Guimarães (2014), onde constatou que fato do indivíduo possuir antecedentes criminais, por si só, é um aspecto negativo para sua entrada no mercado de trabalho, mesmo que ele possua qualificações técnicas para o cargo, pois a marca da prisão em seu currículo já o elimina ainda na fase inicial da seleção para o emprego.

Diante disso, vê-se que as cooperativas sociais organizam o seu trabalho respeitando as dificuldades gerais e individuais das pessoas em desvantagem que para os efeitos da Lei Nº 9.867/1999 são os deficientes físicos e sensoriais; psíquicos e mentais, dependentes de acompanhamento psiquiátrico permanente; dependentes químicos; pessoas egressas de prisões; os condenados a penas alternativas à detenção; e os adolescentes em idade adequada ao trabalho e situação familiar difícil do ponto de vista econômico, social ou afetivo (BRASIL, 1999).

O cooperativismo social também tem um papel educativo e de qualificação, pois absorve pessoas que no mercado de trabalho tradicional raramente conseguem acesso. E foi a partir desse entendimento sobre o processo inclusivo de alguns grupos na sociedade, que as cooperativas sociais foram criadas no Brasil (RODRIGUES, 2008; HIMELFARB; SCHNEIDER, 2009; OCB, 2019).

O Cooperativismo é um modelo social econômico que surgiu na Inglaterra no século XIX. Ele teve seu marco histórico na revolução industrial com as máquinas substituindo a mão de obra e a classe operária submetida a baixos salários e a longa jornada de trabalho, momento em que surgiu os ideais cooperativistas (PORT; MEINEN, 2014).

Inspirada pelo francês Charles Fourier e o inglês Robert Owen, principais pensadores do movimento, a classe operária começou a buscar alternativas, quando em dezembro de 1844 na Inglaterra surgiu a primeira cooperativa do mundo fundada por 28 tecelões, a sociedade dos Probos Pioneiros de Rochdale. Essa cooperativa de consumo que comprava e revendia produtos a preços mais competitivos, funcionava em um pequeno armazém, e o capital inicial do empreendimento veio dos próprios fundadores (PORT; MEINEN, 2014).

O exemplo de Rochdale se espalhou por toda a Europa, especialmente na Alemanha e Itália, e mostrou à sociedade da época que outro modelo de consumo era possível. Com o crescimento dos movimentos cooperativista a partir de 1895, foi criada a Aliança Cooperativa Internacional (ACI) a qual teve a atribuição de apoiar o cooperativismo no mundo (REIS JÚNIOR, 2006).

Também foram consolidados sete princípios morais os quais foram reexaminados nos anos de 1937, 1966 e 1995, e que são considerados até hoje a base do cooperativismo, são eles, a adesão voluntária e livre; a gestão democrática; participação econômica dos membros; autonomia e independência; educação, formação e informação; intercooperação; e o interesse pela comunidade (REIS JÚNIOR, 2006).

O cooperativismo é descrito por Reisdorfer (2014, p. 16) como "um movimento, filosofia de vida e modelo socioeconômico, capaz de unir desenvolvimento econômico e bem-estar social". Na Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) encontra-se o seguinte conceito:

O cooperativismo é uma filosofia de vida que busca transformar o mundo em um lugar mais justo, feliz, equilibrado e com melhores oportunidades para todos. Um caminho que mostra que é possível unir desenvolvimento econômico e desenvolvimento social, produtividade e sustentabilidade, o individual e o coletivo (OCB, 2019).

Enquanto Himelfarb e Schneider (2009, p. 173) conceituam o cooperativismo como "um sistema que privilegia a participação democrática, a valorização do ser humano e a produção de sobrevivência em condições dignas dos envolvidos no processo corporativo".

Apoiado nesses princípios o cooperativismo evoluiu e definiu uma nova maneira de pensar o trabalho e o desenvolvimento social. Com isso ele tem sido um contrapeso a concentração de riqueza, além de ser um gerador de emprego e renda (PORT; MEINEN, 2014).

O cooperativismo chegou ao Brasil trazido pelos colonizadores portugueses no final do século XIX. A primeira cooperativa brasileira foi criada em 1889 no estado de Minas Gerais, a chamada Sociedade Cooperativa Econômica dos Funcionários Públicos de Ouro Preto. A doutrina cooperativista se espalhou para outros estados como o Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, São Paulo, Pernambuco, e, sobretudo nos estados da região sul por influência dos imigrantes alemães e italianos que trouxeram a experiência do trabalho associativo (REIS JÚNIOR, 2006).

Posteriormente, em 1902 surgiram as cooperativas de crédito no Rio Grande do Sul e em 1906 as cooperativas no meio rural dos produtores agropecuários. Com o fortalecimento do cooperativismo brasileiro, cria-se em 1969 a entidade representativa, a Organização das Cooperativas Brasileiras. E somente em 1971 o Brasil passou a disciplinar a criação de cooperativas por meio da Lei Nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971 a qual definiu a Política Nacional de Cooperativismo, e instituiu o regime jurídico das sociedades cooperativas (BRASIL, 1971).

No Brasil existem cooperativas em treze setores da economia: agropecuário, educacional, de trabalho, produção, saúde, consumo, habitacional, mineração, transporte, turismo e lazer, infraestrutura, especiais, e de crédito. Independente do ramo da cooperativa, ela é aceita pelos governos e também reconhecida como um meio para a solução de problemas socioeconômicos (RODRIGUES, 2008). Um desses ramos é o das cooperativas sociais e de trabalho.

As cooperativas sociais ou especiais são regulamentadas pela Lei Nº 9.867/1999. São entidades com a finalidade de inserir as pessoas em desvantagem no mercado econômico, por meio do trabalho, como por exemplo, pessoas com deficiência, condenados a penas

alternativas à prisão, egressos de prisões, dependentes químicos, entre outros grupos (BRASIL, 1999).

Os princípios orientadores do cooperativismo social são os mesmos que regem o cooperativismo, com uma diferença. Por lidar com pessoas em desvantagem no mercado e na sociedade, as cooperativas tem como foco principal a educação (OCB, 2019), e possuem a finalidade de desenvolver e executar “programas especiais de treinamento com o objetivo de aumenta-lhes a produtividade e a independência econômica e social” (BRASIL, 1999, p. 1).

Dessa forma, as cooperativas sociais cumprem importante papel como iniciativa socializadora, pois se mostram como uma alternativa contra as misérias sociais possibilitam uma real oferta de trabalho a pessoas em desvantagem social, as quais o mercado não facilita oportunidades, e auxiliam na obtenção da cidadania por meio do trabalho (OCB, 2019).

As cooperativas de trabalho são regulamentadas pela Lei Nº 12.690/2012, e são formadas por pessoas de um grupo econômico com interesses em comum no desempenho de uma atividade. De acordo com Reisdorfer (2014, p. 55) "as cooperativas deste segmento são constituídas por pessoas ligadas a uma determinada ocupação profissional, com a finalidade de melhorar a remuneração e as condições de trabalho, de forma autônoma".

As cooperativas de trabalho surgiram no Brasil num momento de elevado desemprego como uma opção de gerar de renda. Elas abrangem vários setores da economia e reúnem cooperados em atividades como artesanato, informática, consultoria, segurança, entre outras, dispostos a realizarem em comum suas atividades (OCB, 2019).

Neste sentido afirma Rodrigues (2008, p. 68) que o cooperativismo "é a via de desenvolvimento que, pela abertura de participação, permitirá a cada brasileiro, na cidade ou no campo, ser ao mesmo tempo agente e beneficiário do crescimento do Brasil".

Com respaldo nas leis das cooperativas social e de trabalho, surgiu a Cooperativa Social de Trabalho Arte Feminina Empreendedora, e definiu o seu objeto social abarcando as seguintes atividades de “artesanatos de materiais recicláveis e reutilizáveis; costuras, bordados e crochê e fuxico, confecção de ursos de pelúcia, tiara e etc”, entre outras atividades (PARÁ, 2019).

1.7 METODOLOGIA

Nesta seção, são apresentados os aspectos metodológicos da pesquisa, no que diz respeito à sua natureza, lócus, instrumentos de coleta, participantes, procedimento de coleta de dados, procedimento de análise e, por fim, as questões éticas.

1.7.1 Natureza da pesquisa

O estudo tem natureza mista, com enfoque quantitativo e qualitativo. Freitas e Prodanov (2013) ressaltam que na abordagem qualitativa, a pesquisa tem o ambiente como fonte direta dos dados, as questões são estudadas sem apresentarem qualquer manipulação intencional do pesquisador.

Já na abordagem quantitativa, o pesquisador considera que tudo pode ser quantificável, de forma a classificá-los, analisá-los, utilizando-se de ferramentas estatísticas. Freitas e Prodanov (2013) comentam, ainda, que por meio das técnicas científicas, é possível desvelar significados explícitos e implícitos no fenômeno objeto deste estudo bem como nos sujeitos que nele estão inseridos.

Além disso, a pesquisa foi: (i) exploratória, que é utilizada quando se busca maior precisão para definição do problema e (ii) descritiva que, por sua vez, tem como intuito registrar, analisar e interpretar fenômenos atuais, objetivando o seu funcionamento no presente bem como descrever características de determinado fenômeno, estabelecendo possíveis relações entre as variáveis analisadas (MALHOTRA, 2001; MARCONI; LAKATOS, 2010).

Inicialmente foi utilizada a perspectiva quantitativa para a análise estatística do banco de dados com informações sobre variáveis como a faixa etária, a cor da pele/etnia, naturalidade (procedência) e tipo de crime referente ao perfil das vinte e três mulheres presas que trabalham na Cooperativa Social de Trabalho Arte Feminina Empreendedora no Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua – Pará, disponibilizados pela Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE/PA), os quais foram solicitados por meio de ofício do PPGSP (Anexo 1).

Em seguida foi utilizada a abordagem qualitativa, com a coleta de dados por meio de entrevistas, para verificar a percepção das mulheres presas vinculadas às atividades laborativas na Cooperativa Coostafe, a respeito desse tipo de trabalho em suas vidas.

O estudo prosseguiu também, com uma revisão bibliográfica nacional e internacional por meio de material já publicado, como livros e artigos de periódicos sobre a temática com o intuito de se conseguir um aporte de informações e estratégias sobre a questão a ser investigada.

1.7.2 Lócus da Pesquisa

O estudo foi realizado no Centro de Reeducação Feminino localizado no município de Ananindeua-Pará, em dezembro de 2018, após a autorização da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE) para a pesquisa dentro do CRF, concedida em resposta ao ofício do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública da Universidade Federal do Pará (Anexos 2, 3 e 4).

Enfatiza-se que a referida unidade prisional foi escolhida porque nela está sediada a primeira cooperativa do Brasil formada exclusivamente por mulheres presas no país e o único estabelecimento penitenciário com este tipo de projeto no Estado (PARÁ, 2018b).

Relevante ressaltar que a Cooperativa teve início em fevereiro de 2014 e garante acesso ao trabalho e à geração de renda para as detentas, onde as cooperadas trabalham na produção de artigos de artesanato como pelúcias, vassouras ecológicas, crochês, bijuterias e etc, que são comercializados em praças públicas das cidades de Ananindeua e Belém (PARÁ, 2018b). Diante disso, se fez necessário observar nas respostas dos sujeitos da pesquisa os acontecimentos ocorridos no período de 2014 (ano de criação) a 2019.

1.7.3 Instrumentos de coleta

Para a coleta dos dados foram utilizados os seguintes instrumentos: 1) Questionário de dados socioeconômicos com perguntas fechadas e abertas (Apêndice B); e 2) Roteiro de Entrevista (Apêndice C); e 3) Dados primários disponibilizados pela Susipe (LIMA *et al.*, 2019).

Quanto ao enfoque quantitativo, para o direcionamento da coleta de dados referente aos aspectos sócio-demográfico-econômico e criminal das detentas, foram coletadas variáveis, necessárias à pesquisa, como: (i) Idade; (ii) Cidade em que nasceu; (iii) Cor/raça: branca, negra, parda, amarela, indígena; (iv) Escolaridade: não estudou, alfabetizada, ensino fundamental incompleto, ensino fundamental completo, ensino médio incompleto, ensino médio completo, ensino superior incompleto, ensino superior completo, pós-graduação; (v) Você estava trabalhando antes de ser presa: sim, não; (vi) Caso positivo, em que tipo de atividade você estava trabalhando?: Empresa privada com carteira assinada, Empresa privada sem carteira assinada, Empregada doméstica com carteira assinada, Empregada doméstica sem carteira assinada (diarista); Trabalhava como autônoma em atividades como costura, produção e venda de alimentos, venda de cosméticos, venda de joias e bijuterias, ou outras atividades similares, desenvolvidas por conta própria; Servidora pública, Outra atividade; (vii) Quando você estava trabalhando, antes de ser presa, qual era a sua renda mensal familiar? (Salário mínimo SM = 954,00): Sem rendimento, Até 1 Salário mínimo, Até 2 Salários mínimos, Até 3 Salários mínimos, Até 4 Salários mínimos, Acima de 4 Salários mínimos, (viii) Se você não estava trabalhando, antes de ser presa, quem sustentava a casa?: Esposo/Companheiro, Mãe ou Pai, Avô ou Avó, Outros (tio, padrasto, etc); (ix) Situação conjugal dos seus pais: Solteiros, Casados/União estável, Viúvo(a), Separados/divorciados, (x) É órfã?: Sim, Não; (xi) Qual o seu Estado Civil?: Solteira, Casada/União estável, Viúva, Separada/Divorciada; (xii) Tem filhos?: Sim, Não, Quantos?; (xiii) Quem cuida de seus filhos fora da prisão?; (xiv) A sua moradia, antes de ser presa, era: Casa própria, Alugada, Emprestada de alguém, Residência em ocupação irregular, Outro; (xv) Qual a sua Religião: Católica, Protestante, Evangélica, Espírita, Umbandista, Sem religião, Outra; (xvi) Qual a orientação sexual: Heterossexual, Homossexual, Bissexual, Não respondeu, Outro; (xvii) Qual o tipo penal (crime) cometido? (xviii) Quantidade de pena imposta? (xiv) Em qual regime?: Aberto, Semiaberto, Fechado; (xx) Idade à época do fato?; (xxi) Você responde por mais de um processo criminal?: Não, Sim, Quantos?; (xxi) Quantas entradas e saídas você já teve no sistema penitenciário? 1, 2, 3, 4, mais de 4 entradas; (xxii) E dentro do Sistema Penitenciário, quais as oportunidades de trabalho foram ofertadas a você?; (xxiii) Houve critérios de seleção para participar do projeto de trabalho na Coostafe? E por quais motivos você acredita ter sido selecionada para participar dele?; (xxiv) Quais as suas motivações para trabalhar na Cooperativa? (xxv) Você aceitaria participar de uma entrevista?: Não, Sim.

Com relação ao enfoque qualitativo foi utilizado um roteiro de entrevista, contendo 11 (onze) perguntas abertas sobre o que as mulheres presas cooperadas pensam a respeito do trabalho desenvolvido na Cooperativa Coostafe como uma ferramenta de reinserção social, e se veem nesse tipo de negócio uma possibilidade de futuro, após o cumprimento da pena. A entrevista foi gravada em um gravador de voz portátil.

1.7.4 Participantes da Pesquisa

No primeiro momento, foram 14 (quatorze) mulheres presas que trabalham na Cooperativa Social de Trabalho Arte Feminina Empreendedora - Coostafe, e que sentiram o desejo de contribuir com a pesquisa, preenchendo o questionário com perguntas fechadas e abertas. Entretanto, para o segundo momento da coleta, apenas 06 (seis) participantes dessa amostra aceitaram participar da entrevista.

A seleção das participantes foi realizada por conveniência, sendo assim, foram considerados os seguintes critérios de inclusão: 1) trabalhar na cooperativa Coostafe; 2) concordar em participar da pesquisa; 3) ter disponibilidade para participar da pesquisa; e por fim, 4) assinar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE (APÊNDICE A).

Como este estudo envolve seres humanos, e por todas as questões éticas envolvidas quanto a preservação da identidade dos sujeitos da pesquisa, foram atribuídos às 06 (seis) entrevistadas, os seguintes códigos de identificação: Cooperada A, Cooperada B, Cooperada C, Cooperada D, Cooperada E e Cooperada F.

1.7.5 Procedimentos de Coleta de dados

As mulheres presas que trabalham na Cooperativa receberam informações a respeito dos objetivos da pesquisa e, depois de terem aceitado voluntariamente a participar da pesquisa, assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, autorizando a participação.

A coleta de dados foi realizada em dois momentos. No primeiro, as 14 (quatorze) presas que desejaram contribuir com a pesquisa preencheram o questionário socioeconômico com perguntas fechadas e abertas (Apêndice B).

No segundo momento da coleta, apenas as 06 (seis) participantes da amostra que aceitaram participar da entrevista (Apêndice C) foram entrevistadas sobre o que pensam acerca do trabalho desenvolvido na Cooperativa. O registro feito por meio de gravador de voz portátil.

Após a coleta das informações, os formulários e a entrevista foram digitados em planilhas eletrônicas do Microsoft Excel e Word para a realização da análise dos resultados e a análise de conteúdo das falas.

1.7.6 Procedimentos de Análise

A análise de dados foi realizada em 2 etapas, a saber: quantitativa e qualitativa. Na fase quantitativa foi aplicado a estatística descritiva de dados com a utilização de tabelas e gráficos, para analisar e caracterizar a população estudada, que segundo Bussab e Morettin (2017) é de suma importância, pois tem por finalidade a caracterização, a organização e a síntese dos dados por meio de gráficos e tabelas, tornando possível uma melhor visualização dos dados, facilitando a descrição das características de interesse a ser estudada. Para essa etapa foi utilizada a ferramenta Microsoft Excel.

Na fase qualitativa, optou-se pela Análise de Conteúdo que constitui-se como uma gama de técnicas de análise de falas, comunicações, documentos, mensagens, dentre outros. O suporte teórico basilar da análise de conteúdo é a obra de Bardin (2011).

Embora a descrição do conteúdo seja a primeira etapa, esta análise não se limita apenas a fase para o alcance da interpretação, mas também permite que o pesquisador estruture as informações adquiridas e atribua-lhes significados (MENDES; MISKULIN, 2017). Essa classificação poderá ser feita pela compreensão do autor sobre a hermenêutica do discurso, ou seja, aquilo que está implícito que no caso da presente pesquisa caracteriza-se nas falas das participantes (SILVA; FOSSÁ, 2015).

A técnica utilizada para o tratamento dos dados consistiu na análise de frequência que utiliza-se de métodos estatísticos possibilitando a identificação da frequência na qual aquele determinado termo apresenta e se há relação aos demais conceitos do *corpus*, gerando *outputs* de natureza quantitativa. A análise de frequência facilita o agrupamento de informações que garantem fornecer a quantidade de dados de determinada classe (GATTI, 2004).

1.8 PROTOCOLO ÉTICO DA PESQUISA

Esta pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Pará, aprovada por meio do Parecer de número 3.528.915. O estudo obedeceu às diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisa em seres humanos conforme a Resolução Nº 196/1996 do Conselho Nacional de Saúde e respeitou todas as normas da Resolução Nº 466/2012 e suas complementares na execução deste projeto.

A execução da pesquisa é de inteira responsabilidade da pesquisadora, Ildean Lopes Lima, eximindo-se integralmente os sujeitos da informação, assim como a Coordenação do PPGSP, a direção do IFCH, a própria Universidade Federal do Pará, de qualquer equívoco ou falha que possa ocorrer no plano metodológico e/ou operativo desta pesquisa.

Os riscos sobre os resultados e conclusões obtidas neste estudo não tem a pretensão de responsabilizar nenhum participante do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, dessa forma, serão assumidos inteiramente pelo coordenador/pesquisador da investigação;

A pesquisadora se responsabiliza pelos dispêndios financeiros necessários a execução desta pesquisa e, não faz nenhuma objeção quanto à publicação de seus resultados por parte da UFPA.

Os sujeitos da pesquisa não serão identificados, assim como suas informações serão mantidas em inteiro sigilo. Assim, os dados coletados passíveis de identificação dos elementos da população estudada não serão, em nenhuma circunstância, publicados durante ou após a pesquisa.

Os sujeitos direta ou indiretamente envolvidos no processo de pesquisa e, as demais pessoas interessadas neste estudo, poderão ter acesso aos seus documentos conclusivos, os quais deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGSP – UFPA.

1.9 ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO

A presente pesquisa foi dividida em três capítulos. O Capítulo I versa sobre as considerações gerais (introdução, justificativa e importância da pesquisa, problema de pesquisa, objetivos, hipótese, revisão da literatura, e metodologia empregada para a execução da pesquisa).

O Capítulo II é composto por dois artigos científicos: o primeiro “Empreendedorismo no Cárcere: devolução de esperança às mulheres presas no centro de recuperação feminino de Ananindeua-Pará” que trata da percepção das internas que trabalham na Cooperativa Coostafe, a respeito desse tipo de trabalho em suas vidas, como uma forma de reinserção social, o qual foi submetido à Revista Sociedade e Estado, qualis A1 da Capes, após defesa e correção final (Normas, anexas). O segundo artigo intitulado “Perfil criminal das mulheres presas que trabalham em uma Cooperativa no Centro de Recuperação Feminino do município de Ananindeua-Pará”, que trata do perfil das mulheres encarceradas que voluntariamente estão inseridas em atividades laborativas na cooperativa Coostafe, e as práticas criminosas que as levaram à prisão. Ressalta-se que o segundo artigo já foi publicado no volume 04 do livro “Segurança e defesa: cidades, criminalidades, tecnologias e diversidades. 1. ed., Praia, Cabo Verde: Uni-CV, 2019, de circulação internacional.

O Capítulo III – está composto pelas considerações finais, abordando as opiniões sobre o tema estudado e os resultados relevantes levantados pelo estudo, além de apresentar recomendações para trabalhos futuros e estratégias de intervenção pública; contém ainda um produto final, proposto em razão desta pesquisa, e por fim as referências bibliográficas do estudo.

CAPÍTULO 2 – ARTIGOS CIENTÍFICOS

2.1 ARTIGO CIENTÍFICO I²

Empreendedorismo no cárcere: esperança às presas do Centro de Recuperação Feminino de Ananindeua-PA

Entrepreneurship in prison: hope for the prisoners of the Female Recovery Center of Ananindeua-PA

² Artigo formatado e submetido à revista Sociedade e Estado, com qualis A1.

Resumo

A Cooperativa Social de Trabalho Arte Feminina Empreendedora do Centro de Recuperação Feminino de Ananindeua/Pará é uma forma de reinserção social às detentas. Estudou-se a percepção dessas mulheres por meio da técnica de análise de conteúdo. Resultados apontam como principais motivações: obtenção de renda, ocupação do tempo e remissão da pena. Conclui-se que há uma melhora na autoestima e saúde psíquica das presas, e o trabalho possibilita futuro promissor e uma reintegração social digna.

Palavras-chave: Detentas. Trabalho. Cooperativa. Reinserção social.

Abstract

The Women Art Entrepreneurial Social Cooperative of the Female Recovery Center of Ananindeua/Pará is a form of social reintegration for detainees. The perception of these women was studied through the technique of content analysis. Results point out as main motivations: earning income, time occupation and sentence remission. Concluded there is an improvement in the self-esteem and psychological health of the prisoners, and the work allows for a promising future and a dignified social reintegration.

Keywords: Detainees. Job. Cooperative. Social reinsertion.

Introdução

No Brasil, as condições precárias dos presídios, o ócio excessivo, a superlotação de celas, e os poucos programas socializadores como trabalho e estudo, são algumas das formas comuns de violação dos direitos da população carcerária, o que torna o sistema prisional pouco eficaz na concretização de um dos seus objetivos, que é a reintegração do preso à sociedade. No ano de 2017, o déficit total de vagas nos estabelecimentos penais brasileiros era

de 303.112 mil em relação a um total de 423.242 mil vagas disponíveis para abrigar um total de 726.354 mil pessoas privadas de liberdade no país (BRASIL, 2019).

No estado do Pará, a capacidade das 47 unidades prisionais existentes no estado é de 9.249 vagas para uma população carcerária de 17.971 pessoas presas compostas por Homens, Mulheres e LGBTI+, ou seja, tem-se no território paraense um déficit de 8.722 vagas. Nesse aspecto, no que diz respeito à unidade prisional CRF (Centro de Reeducação Feminino) situada no município de Ananindeua-Pará, local escolhido para a realização desta pesquisa, 624 mulheres presas se congregam em apenas 480 vagas (capacidade atual do centro), isto corresponde a um déficit de 144 vagas (PARÁ, 2019b).

As mulheres privadas de liberdade no Pará, assim como em todo o país, em sua maioria são jovens, solteiras, com filhos, têm renda familiar precária e possuem baixo nível de escolaridade e foram condenadas ou aguardam julgamento pelo cometimento de crimes ligados ao tráfico de drogas (Lei Nº 6.368/1976 e Lei Nº 11.343/2006) (BRASIL, 2019).

Segundo Julião (2011, p. 151) programas de ressocialização educacionais e laborais nos ambientes penitenciários interferem na reinserção social dos apenados diminuindo a reincidência. Embora a Lei de Execução Penal Nº 7.210/1984 preveja meios socializadores como o trabalho e a educação, o número de pessoas presas assistidas por esses dois instrumentos ainda é pequeno (PARÁ, 2019b). No Pará, por exemplo, somente 10,37% trabalham e 6,59% estudam, isso significa que de um total de 17.971 presos, 1.864 trabalham e 1.185 estudam (PARÁ, 2019b).

Como uma ferramenta de reinserção social e uma chance para quem não pretende voltar à criminalidade, foi materializada no Estado do Pará uma iniciativa dentro do empreendedorismo, que é a Cooperativa Social de Trabalho Arte Feminina Empreendedora (Coostafe), a primeira cooperativa de mulheres presas do Brasil, criada no Centro de

Reeducação Feminino (CRF), no município de Ananindeua-Pará, em 12 de fevereiro 2014 (PARÁ, 2018c).

A Coostafe funciona num espaço improvisado situado na parte superior do setor Semi-Aberto IV, no Anexo III do CRF, local onde as detentas trabalham diariamente na produção de artesanatos como garrafas decorativas, aventais, almofadas, pelúcias, vassouras ecológicas, peças de crochê, tapetes, panos de prato, toalhas bordadas à mão, capas para travesseiros, bolsas em tecido, decoração de chinelos com miçangas, canetas personalizadas em biscuit, bijuterias, chaveiros, enfeite de carro, tiaras, peso de porta, caixas decorativas, porta trecos, guirlandas, costura e outros objetos de trabalhos manuais (PARÁ, 2018d).

Todos os produtos confeccionados são comercializados nos finais de semana em duas praças públicas, uma na capital Belém e outra na região metropolitana. Um importante canal de divulgação e venda online dos produtos feitos pelas artesãs é a conta no instagram @Coostafe que é atualizado e administrado pelas agentes prisionais. Convém ressaltar que as vendas nos locais públicos são realizadas pelas internas do regime semiaberto, as quais são acompanhadas pelas agentes penitenciárias durante o tempo do evento de modo a garantir o retorno ao CRF (PARÁ, 2018d).

Outro aspecto a ser destacado, diz respeito à reincidência criminal. Após um levantamento realizado em 2017 pela Coordenação do CRF, 100% das 209 detentas que trabalharam na cooperativa não reincidiu no crime, demonstrando que as oportunidades dadas às pessoas presas na prisão possuem relação direta com o êxito na reinserção social (WEAVING FREEDOM, 2017).

Com tudo isso a Coostafe ganhou visibilidade nacional e internacional, sendo premiada em Brasília pelo Supremo Tribunal Federal (STF), em dezembro de 2014 (PARÁ, 2015). A fim de colaborar com a expansão do projeto das detentas artesãs, o Fundo de

Assistência Social da Polícia Militar do Pará (FASPM) fez a doação de 17 máquinas de costura em fevereiro de 2015 (PARÁ, 2015).

O trabalho das detentas cooperadas também teve o reconhecimento da Brazil Foundation, instituição ligada à Organização das Nações Unidas (ONU), ao ser selecionado para o recebimento de recursos financeiros para melhoria do ateliê de trabalho, capacitação profissional das cooperadas e para a aquisição de novos equipamentos (PARÁ, 2018a).

Além disso, o trabalho desenvolvido pelas detentas artesãs foi reconhecido e exibido na Europa por meio de uma reportagem da BBC World News TV (Londres) em abril de 2018 (PARÁ, 2018b). E em dezembro de 2018 o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) reconheceu a Coostafe como um modelo de reinserção social para o Brasil (PARÁ, 2018c).

Inspirado nessa iniciativa paraense, e na ausência de reincidência das mulheres que passaram pela Coostafe, o Instituto Humanitas360 criou o programa de desenvolvimento do empreendedorismo no cárcere, chamado de “Empreendedorismo Atrás e Além das Grades”, e replicou o modelo da Cooperativa Coostafe em duas Penitenciárias Femininas de Tremembé-São Paulo (HUMANITAS360, 2019).

Diante disso, o presidente do Conselho Nacional de Justiça, ministro Dias Toffoli estabeleceu parceria com o Instituto Humanitas360 para replicar o modelo de cooperativas em outros estados brasileiros. Sendo o Maranhão o terceiro Estado a receber a quarta cooperativa de trabalho de detentos na Penitenciária Feminina de Pedrinhas em São Luís (MARANHÃO, 2018).

Levando em consideração que o trabalho é um direito humano e básico, esses projetos baseados na economia solidária e no empreendedorismo, organizados sob a forma de Cooperativa, os quais vêm sendo implementados nas penitenciárias femininas brasileiras, buscam fazer das presas, sócias e não funcionárias (PARÁ, 2018d), para que quando elas

saírem da prisão, elas consigam se reabilitar na vida e não dependam necessariamente de uma carteira de trabalho assinada.

O cooperativismo social também tem um papel educativo e de qualificação, pois absorve pessoas que no mercado de trabalho tradicional raramente conseguem acesso. E foi a partir desse entendimento sobre o processo inclusivo de alguns grupos na sociedade, que as cooperativas sociais foram criadas no Brasil (RODRIGUES, 2008; HIMELFARB; SCHNEIDER, 2009; OCB, 2019).

Em decorrência de todo o exposto, desejou-se verificar a percepção das mulheres presas vinculadas à Cooperativa Coostafe, a respeito desse tipo trabalho em suas vidas, e se realmente esse projeto de ressocialização colabora para a reinserção social das apenadas. Para tanto se optou pela presente análise qualitativa em torno de suas falas, considerando todos os cuidados metodológicos e éticos necessários os quais serão apresentados nas seções seguintes.

Materiais e métodos

A pesquisa tem natureza qualitativa, do tipo exploratória. De acordo com Lima (2008) na abordagem qualitativa, o pesquisador interpreta os dados, sejam de entrevistas, documentos, observações em campo, buscando captar compreensões de conceitos e fenômenos pré-existentes. Além disso, oferece a possibilidade de conhecer mais a fundo o assunto abordado.

O estudo foi realizado no Centro de Reeducação Feminino (CRF), localizado no município de Ananindeua-Pará.

No primeiro momento, participaram 14 (quatorze) mulheres presas que trabalham na Cooperativa Social de Trabalho Arte Feminina Empreendedora - Coostafe, e que sentiram o desejo de contribuir com a pesquisa. Entretanto, para o segundo momento da coleta, apenas

06 (seis) participantes dessa amostra aceitaram participar da entrevista.

A seleção das participantes foi realizada por conveniência, sendo assim, foram considerados os seguintes critérios de inclusão: 1) trabalhar na cooperativa Coostafe; 2) concordar em participar da pesquisa; 3) ter disponibilidade para participar da pesquisa; e por fim, 4) assinar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

Ressalta-se que a escolha do local da pesquisa se deu pelo fato de a Coostafe ser a primeira cooperativa de mulheres presas no estado paraense e no país, onde as associadas confeccionam artesanatos, os quais são vendidos em duas praças públicas de Belém e Ananindeua, gerando renda para as cooperadas (PARÁ, 2018*d*).

A coleta das informações foi feita no ateliê da cooperativa Coostafe, situada na parte superior do Semiaberto IV, no Anexo III do CRF, em dezembro de 2018. Como este estudo envolve seres humanos, e por todas as questões éticas envolvidas na preservação da identidade dos sujeitos da pesquisa, foram atribuídos os códigos de identificação: Cooperada A, Cooperada B, Cooperada C, Cooperada D, Cooperada E e Cooperada F.

Destaca-se ainda que este estudo teve a apreciação e aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Pará (UFPA), por meio do parecer de número 3.528.915, e foi realizado após a autorização do CRF e da Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará (SUSIPE). Todas as solicitações foram feitas por meio de ofício emitido pelo Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP) da UFPA.

Para a coleta dos dados, no primeiro momento utilizou-se um questionário socioeconômicos com perguntas fechadas e abertas, e no segundo foi utilizado um roteiro de entrevista sobre o que as mulheres presas cooperadas pensam a respeito do trabalho desenvolvido na Cooperativa Coostafe como uma ferramenta de reinserção social, e se veem nesse tipo de negócio uma possibilidade de futuro, após o cumprimento da pena.

Após a inclusão das internas na pesquisa, as entrevistas foram registradas em gravador

de voz portátil e transcritas na íntegra no programa Microsoft Word e arquivadas para posterior análise com o auxílio do programa NVIVO 10.

As análises das entrevistas foram realizadas a partir da técnica de Análise de Conteúdo que se constitui como uma gama de técnicas de análise de falas, comunicações, documentos, mensagens, dentre outros, onde se tem como suporte teórico basilar a obra de Bardin (2011).

Embora a descrição do conteúdo seja a primeira etapa, esta análise não se limita apenas a fase para o alcance da interpretação, mas também permite que o pesquisador estruture as informações adquiridas e atribua-lhes significados (MENDES; MISKULIN, 2017). Essa classificação poderá ser feita pela compreensão do autor sobre a hermenêutica do discurso, ou seja, aquilo que está implícito que no caso da presente pesquisa caracteriza-se nas falas das participantes (SILVA; FOSSÁ, 2015).

A técnica utilizada para o tratamento dos dados consistiu na análise de frequência que se utiliza de métodos estatísticos possibilitando a identificação da frequência na qual aquele determinado termo apresenta e se há relação aos demais conceitos do corpus, gerando outputs de natureza quantitativa. A análise de frequência facilita o agrupamento de informações que garantem fornecer a quantidade de dados de determinada classe (GATTI, 2004).

O corpus textual constituído pela totalidade das falas das 06 (seis) participantes foi inserido no software NVIVO 10, onde se fez a análise de frequência das palavras, a fim de verificar quais os termos mais usados pelas entrevistadas na base de dados, pois se considera nessa análise que quanto mais frequente for à palavra, mais importância ela tem no contexto.

A partir da técnica foram geradas figuras representando o grau de importância das palavras nas falas. Posteriormente foram destacadas as categorias principais, gerando em seguida categorias descendentes para análise e discussão do conteúdo.

Resultados e discussão

Análise frequencial e contextualização dos termos mais importantes

Por meio da técnica de análise frequencial, foi possível ver emergir as principais categorias temáticas a partir da frequenciação das falas das participantes. Com isso, para visualização dos outputs da técnica adotou-se o estilo nuvem de palavras, as quais foram constituídas a partir do recorte dos 50 termos mais frequentes no corpus textual, e as palavras com 05 caracteres ou mais, para excluir termos conectores que se repetem várias vezes na constituição frasal e não representam categorias temáticas.

A nuvem de palavras (Figura 1) resultante das falas das participantes pretendeu apresentar as ideias que as mulheres presas expressam sobre o trabalho desenvolvido na Cooperativa Social de Trabalho Arte Feminina Empreendedora.

Na Figura 1 é possível observar os 04 (quatro) termos com maior frequência na base de dados sendo o termo “aprendi” ($f = 20$) o mais incidente, isto é, apareceu 20 vezes, seguido das palavras, “oportunidade” ($f = 13$), “trabalho” ($f = 13$) e “cooperativa” ($f = 12$). Nota-se que quanto maior a palavra na nuvem, mais frequente ela é no corpus textual, portanto mais importante. Nesse sentido passou-se a analisar o conteúdo das quatro categorias destacadas acima.

Análise de contexto do termo “Aprendi”

A análise de contexto indicou que a palavra “aprendi” foi citada 20 vezes no corpus textual constituído pela totalidade das falas das seis participantes presas (Quadro 1).

Quadro 1: Contagem do termo “aprendi” por participante, resultante das falas das entrevistadas sobre a percepção do trabalho na cooperativa Coostafe.

Categoria primária	Categoria descendente	Cooperada	<i>f</i>
Aprendi (<i>f</i> = 20)	Assimilação dos conhecimentos socializados	D	7
		A	6
		B	3
		F	2
		C	1
		E	1

Fonte: Autores da pesquisa, 2020.

No Quadro 1 é possível observar quantas vezes cada participante citou a palavra “aprendi”. Ao se referirem a esse termo, as cooperadas o relacionaram à assimilação dos conhecimentos socializados.

Assimilação dos conhecimentos socializados

Esta sub-categoria de análise reuniu falas que expressaram a assimilação dos conhecimentos adquiridos com a confecção dos produtos artesanais da Cooperativa como bolsas em tecido, aventais, biscuit, almofadas, tapetes, bonecas de pano, pelúcias, panos de prato, bijuterias, bolsas em tecido, canetas personalizadas, decoração de chinelos, garrafas decorativas, vassouras ecológicas, peças de crochê, toalhas bordadas à mão, capas para travesseiros, chaveiros, enfeite de carro, tiaras, peso de porta, caixas decorativas, porta trecos, guirlandas, costura e outros objetos de trabalhos manuais (PARÁ, 2018*d*).

As justificativas apresentadas pelas entrevistadas destacam o conhecimento e o aprendizado obtidos com a existência da Cooperativa dentro da prisão. Assim sendo, pode-se inferir que, a partir dos novos conhecimentos adquiridos pelas internas, a Cooperativa revela a sua importância no ambiente carcerário e na vida de cada participante, como se pôde constatar nos seguintes relatos:

Bom, no começo achei que era só para passar o tempo. O que eu não sabia, o que eu aprendi, eu vou levar para fora o que eu **aprendi** aqui, eu pensava que era só para passar o tempo, mas agora eu quero aprender mais e quando eu sair, vou praticar lá fora, montar uma empresa, mesmo uma barraquinha, porque empresa assim é difícil, mas quem pode, quem tem condições pode sim. Essas coisas que eu fiz, **boneca, pelúcia**, eu **aprendi** tudo aqui, crochê não, crochê eu já sabia fazer (Cooperada D).

Esse projeto aqui é maravilhoso pra gente, né que ta nessa situação, é um aprendizado. Eu, cada vez mais, a gente vai se aperfeiçoando junto, sabe, e **é muito bom a gente ouvir elogios como a gente ta vendo agora**. A Coostafe ta crescendo mais, nosso trabalho tá mais perfeito, tá muito bom. (...) Eu tô levando daqui algumas coisas que eu já **aprendi** como o que se faz aqui, **bolsas, aventais**, entendeu, que aprendi com as outras (Cooperada F).

Nota-se que o aprendizado faz renascer nas detentas uma esperança de futuro e de retorno ao convívio social, além de contribuir para o surgimento de sentimentos como a valorização pessoal e a autoadmiração decorrentes da satisfação em ouvir elogios para a produção da cooperativa, como relata a Cooperada F.

Portanto, vê-se que o artesanato ajuda a resgatar essas sensações positivas, o que favorece o resgate da autoestima e a melhoria na saúde mental das prisioneiras.

Esse reconhecimento foi presenciado pelas próprias cooperadas que também são as vendedoras dos seus produtos nas praças da capital Belém e região metropolitana, e nos eventos públicos onde a Cooperativa se fez presente, como na Feira de Negócios do Cooperativismo 2019, a Feira Super-Norte, a Feira do Artesanato Paraense, entre outros. Ressalta-se que o registro dessas participações da Cooperativa Coostafe está disponível na conta no instagram @Coostafe e no site da Susipe.

Portanto, as falas evidenciam que a concepção das detentas em relação à cooperativa pode ser compreendida como uma ligação entre a prisão e a liberdade, pois proporciona o contato delas com o mundo extramuros, quando levam os produtos para serem comercializados nesses espaços fora do presídio.

A melhoria na vida das internas foi também registrada pela ex-diretora Carmen Botelho em sua vivência no CRF nos anos de 2013 a 2018, como se nota na entrevista ao Estadão em 2015: “Percebi que ficaram mais felizes. Era como elas se fossem mortas vivas, aquelas pessoas que só acordavam e iam dormir, não tinham perspectiva, não tinham esperança de futuro. Muitas me disseram: ‘Se eu soubesse fazer isso, eu jamais teria entrado no mundo do crime’. Para mim, isso é mais do que gratificante” (ESTADÃO, 2015).

Nota-se que a Cooperativa Coostafe dentro do CRF é importante, tendo em vista que a aprendizagem por meio do artesanato tem gerado uma perspectiva de mudança de vida com geração de renda, autoestima e desenvolvimento individual para quem está na prisão, pois a cooperativa abre oportunidades no que diz respeito ao retorno à sociedade, isto é, à reinserção social.

Vindo ao encontro dessa compreensão, Julião (2010, p. 540) defende que “é importante que se compreenda que a educação e o trabalho são fundamentais para o desenvolvimento humano, inclusive para a sua socialização”.

A esse respeito, Cabral e Silva (2010) defendem que a ressocialização se faz através de um projeto de política prisional que tenha como finalidade promover às pessoas privadas de liberdade as ferramentas para se reestruturarem por meio de condições humanizadoras, profissionalização, atividades laborativas e educacionais, preparando-as para serem reintegradas ao convívio em sociedade.

Neste sentido, a Cooperativa, além de ser uma ferramenta de ressocialização, é também de aprendizagem, onde há a valorização do artesanato. No que diz respeito à

importância do artesanato, segundo a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, a presença feminina é significativa, tendo em vista que as mulheres representam 76% (3.906) dos artesãos do Pará participantes do Programa do Artesanato Brasileiro de um total de 5.130 artesãos no território Paraense (PARÁ, 2019a).

Desses 5.130 artesãos, “40% (2.052) declaram que a atividade artesanal é sua principal renda familiar”, ou seja, este segmento tem sido à base de renda de famílias no estado. Portanto, acredita-se nessa modalidade de negócio como um caminho para a reintegração dos egressos à sociedade (PARÁ, 2019a).

Análise de contexto da palavra “Oportunidade”

A análise de contexto indicou que o termo “oportunidade” foi citado treze vezes (Quadro 2).

Quadro 2: Contagem do termo “oportunidade” por participante, resultante das falas das entrevistadas sobre a percepção do trabalho na cooperativa Coostafe.

Categoria primária	Categoria descendente	Cooperada	<i>f</i>
Oportunidade (<i>f</i> = 13)	Reconhecimento	A	5
		C	3
		B	2
		E	2
		F	1
		D	0

Fonte: Autores da pesquisa, 2020.

No Quadro 2 nota-se a frequência com que cada participante citou a palavra “oportunidade”. Observou-se nas falas que todas as participantes utilizaram o termo oportunidade relacionando ao significado de “reconhecimento”, cuja palavra foi considerada como categoria descendente.

Reconhecimento

Essa categoria descendente de análise reuniu falas que denotaram o reconhecimento e a valorização da oportunidade que as internas têm de participar da cooperativa, como se pôde constatar nos seguintes relatos:

Eu me identifico mais aqui, faço bordado, faço crochê, eu ganho a confiança das pessoas, funcionários, sendo que eu tenho pouco tempo aqui, e nem eu pensava que eu tinha capacidade, e eu não vou perder essa **oportunidade** (Cooperada C).

Eu me sinto bem aqui, é uma **oportunidade** boa, né, mas é porque é assim, o meu objetivo quando sair daqui é abrir uma loja, porque onde eu moro não tem loja de artesanato no Marajó. Eu sonho acordada com a minha loja, produtos, então em nome de Jesus eu vou sair daqui e montar a loja (Cooperada E).

Olha, pra mim foi uma surpresa né, porque eu nunca trabalhei numa empresa, agora com essa **oportunidade** daqui eu estou aprendendo a lidar com uma cooperativa, eu já tinha ouvido falar disso, mas não imaginaria que seria desse jeito assim, trabalhando em conjunto (Cooperada F).

É uma ótima **oportunidade**, é muito promissora, com certeza, tem muitas meninas aqui que tem muito potencial de montar seu próprio negócio lá fora (Cooperada B)

Quando meu pai foi preso e ele disse “minha filha eu já passei tanto tempo preso e a **oportunidade** que você tem eu não tive, mas abraça todas que vier”. E agradeço somente a Deus primeiramente, depois as pessoas que me dão essa **oportunidade** pra gente né, porque tem gente que não tem né. Até aqui mesmo tem gente que tem a oportunidade e não quer. A cooperativa é para todas, só não entra quem não quer (Cooperada A).

Por meio das falas das participantes, é possível perceber o reconhecimento da chance que as cooperadas têm por estarem vinculadas à cooperativa, o qual compreende o interesse

em permanecer na cooperativa e o resgate da autoconfiança na própria capacidade (Cooperada C); a esperança de um futuro diferente após a prisão (Cooperada E); a oportunidade de aprendizado sobre cooperativismo (Cooperada F); e a possibilidade de se tornarem empreendedoras (Cooperada B).

Sobre essa ação valorativa do vínculo com a cooperativa, Lima *et al.* (2013, p. 454) afirma que “a ocupação laboral pode ser vista como um caminho real para uma vida nova e uma perspectiva para um futuro longe da prisão”.

Percebe-se no relato da Cooperada A, que a cooperativa é vista como uma via de mão dupla, ou seja, ao mesmo tempo em que a oportunidade é disponibilizada no CRF, na contramão tem de existir o interesse pessoal em fazer parte do projeto, ou seja, segundo a Cooperada A, nem todas as internas do CRF tem interesse em participar das atividades laborativas da cooperativa.

Com base nisso, pode-se concluir que as detentas que valorizam a oportunidade de participar das atividades na Coostafe, são as que, possivelmente, terão mais chances de se reinserirem no mercado. Vindo ao encontro dessa compreensão, Julião (2010, p. 538) afirma que “os internos que participam dos projetos educacionais e laborativas apresentam predisposição à ressocialização”.

Diante das percepções das cooperadas, constata-se que a cooperativa na prisão faz com que a pessoa presa se capacite para o momento da liberdade.

Análise de contexto dos termos “Cooperativa” e “Trabalho”

Os termos cooperativa ($f = 12$) e trabalho ($f = 13$) estão entre os mais citados pelas participantes (Quadro 3). Percebeu-se nas falas das entrevistadas que eles estão vinculados um ao outro, portanto, tratar-se-á dos dois conjuntamente neste tópico.

Quadro 3: Contagem dos termos “cooperativa” e “trabalho” por participante, resultante das falas das entrevistadas sobre a percepção do trabalho na cooperativa Coostafe.

Categoria primária	Categoria descendente	Cooperada	Cooperativa (f)	Trabalho (f)
Cooperativa (f = 12) e Trabalho (f = 13)	Sensação de liberdade e Estados emocionais; e Ganhos financeiros.	A	3	5
		B	2	2
		C	2	0
		D	3	1
		E	0	3
		F	2	2

Fonte: Autores da pesquisa, 2020.

No Quadro 3 é possível observar o número de vezes que cada participante citou as palavras “cooperativa” e “trabalho”. Observou-se nas falas das participantes que todas utilizaram os referidos termos relacionando-os aos significados de: (i) sensação de liberdade e estados emocionais; e (ii) ganhos financeiros.

Sensação de liberdade e Estados emocionais

Essa categoria descendente de análise reuniu falas que demonstram a sensação de liberdade que as internas experimentam quando estão no ateliê da cooperativa, fora de suas celas. As saídas da cela e idas ao ateliê desencadeiam a sensação de liberdade que proporcionam um sentimento de bem-estar, como se pôde constatar nos seguintes relatos:

Eu me sinto muito feliz quando a gente vem pra cá. A gente sempre conversa lá na cela quando não tem trabalho, porque a gente sabe que lá a gente pena né e aqui na **cooperativa** não (Cooperada A).

É maravilhoso a gente sair da cela. A gente sai da cela, pois todo dia é aquele mesmo cotidiano, né, aqui na **cooperativa** a gente espairose, **aqui é muito bom** (Cooperada F).

Olha, a **cooperativa** pra mim, né, distrai minha mente, melhor do que ficar na cela que é só confusão, mas aqui não, aqui a gente não pensa besteira, temos outras responsabilidades e **pra mim tá sendo ótimo. Eu me sinto bem** (Cooperada C).

A Coostafe tem ajudado muitas mulheres por aqui, assim como eu que quando cheguei aqui estava com o quadro clínico de **depressão**, (...) foi muito difícil né. Então **participar da Coostafe tirou todo esse peso do cárcere da minha vida**, graças a Deus, hoje apesar de estar presa, eu vivo em paz né, tranquila (Cooperada B).

Como se percebe nos trechos das falas acima, frequentar a cooperativa é se refugiar do ambiente da cela, é “perder a tensão do cárcere” como disse a Cooperada B; é espairecer (Cooperada F); além de ser considerada ocupação para a mente (Cooperada C).

Nessa perspectiva, pode-se afirmar que o trabalho com o artesanato desenvolvido no ateliê da cooperativa é tido como uma alternativa de enfrentamento ao ambiente carcerário, possuidor de fatores como temor e confusão, expressados nos depoimentos acima como uma dificuldade para a vivência na prisão. Ademais, a cooperativa influencia positivamente na saúde psíquica da pessoa presa, contribuindo até mesmo para aliviar um quadro de depressão (Cooperada B).

Com isso depreende-se que o trabalho artesanal na prisão produz um efeito terapêutico positivo e auxiliar no tratamento da saúde mental das mulheres presas. Esse entendimento vai ao encontro da literatura, quando Lima *et al.* (2013, p. 454) afirma em seu estudo que o trabalho é um “instrumento terapêutico e de esperança para o cotidiano prisional”, o que reforça a importância da cooperativa no interior da prisão como contribuição para o ajustamento emocional das internas.

Ganhos financeiros

Outro benefício que a cooperativa proporciona às internas é a possibilidade de ajudar a família com os ganhos financeiros obtidos, ainda que pouco, o qual é enviado às famílias em

dias de visita ao CRF. Além disso, a renda obtida é utilizada para gastos pessoais básicos, como material de higiene entre outros, dentro do Centro. Esses aspectos foram destacados nas falas a seguir:

Mando sempre pros meus filhos. Eu tenho três filhos e **mando sempre que minha mãe vem na visita**, quando não, eu peço na social pra ligar que ela liga né, pra vim buscar o dinheiro (Cooperada A).

Ah, eu compro comida, roupas, porque minha família é de longe e **eu uso o dinheiro para** isso né, **me manter aqui** (Cooperada B).

Uma porcentagem fica comigo e a outra eu **mando pra fora, para minha filha** (Cooperada C).

Notou-se que a cooperativa é garantia de retorno financeiro às internas, mas somente isto, não é garantia de que elas não irão reincidir, pois elas não são somente um ser manual. Elas carecem de acompanhamento multiprofissional, precisam ser ensinadas a uma mudança de pensamentos, precisam ainda de leituras, profissionalização, além de ações de apoio espiritual e cuidados especializados à condição física e psicológica feminina (LIMA *et al.*, 2013).

Nesta oportunidade, é importante destacar a questão da reincidência. Sobre essa temática, é fato comprovado que o trabalho e o estudo disponibilizados às pessoas presas diminuem as chances delas reincidirem. Essa constatação pode ser notada também na pesquisa de Andrade (2017) a qual observou que a reincidência criminal é menor quando o preso é inserido no trabalho prisional.

Ainda de acordo com Andrade (2017, p. 44) os índices de reincidência criminal dos presos no Centro de Progressão Penitenciária de Belém são baixos quando eles estão inseridos em atividades laborais, se comparado aos presos não inseridos no trabalho prisional. Pois “dos 114 presos que não possuíam histórico de reincidência antes do trabalho prisional, depois de inseridos no convênio para o trabalho, 10 presos cometeram novos crimes, mantendo a não-reincidência criminal ao nível de 91%”, ou seja, 104 presos não cometeram novos crimes.

Essa comprovação reforça a importância do trabalho para a reintegração das pessoas presas à sociedade.

É indiscutível o benefício que o trabalho promove às pessoas privadas de liberdade, visto que ele oportuniza o seu retorno ao convívio social. No entanto, o número de pessoas encarceradas que trabalham ainda é pequeno.

Notou-se no Relatório Susipe em números de outubro de 2019, que de um total de 17.971 pessoas da população carcerária paraense entre homens, mulheres e LGBTI+, somente 1.864 pessoas atuam tanto em trabalhos interno, externo ou convênio. Isto é, apenas 10,37% da população carcerária desfrutam do benefício da remição pelo trabalho (PARÁ, 2019b).

Conclusão

Este trabalho teve o objetivo de apresentar a percepção das mulheres presas que trabalham na Cooperativa Social de Trabalho Arte Feminina Empreendedora, a respeito desse tipo de trabalho em suas vidas, como uma ferramenta de reinserção social. Para tanto se realizou uma análise qualitativa com o emprego de técnicas de coleta de dados por entrevistas, seguida de uma análise de conteúdo das falas, considerando todos os cuidados metodológicos e éticos necessários ao estudo.

A pesquisa permitiu observar a importância da cooperativa no interior do Centro de Recuperação Feminino de Ananindeua-Pará na vida das internas cooperadas, pois se constatou que o trabalho na cooperativa proporciona benefícios às cooperadas como: a obtenção de renda para o sustento próprio e dos familiares, a ocupação do tempo e a diminuição do tempo da pena.

Além disso, encontrou-se aspectos como a melhoria da autoestima, o refúgio do ambiente da cela e a importância do artesanato para a saúde mental dessas mulheres presas. E

concluiu-se que apesar das dificuldades enfrentadas no ambiente carcerário, as mulheres da cooperativa veem nesse tipo de trabalho uma possibilidade de futuro após o cumprimento da pena, bem como favorece a reintegração social.

A partir dos relatos das detentas foi possível inferir que a atividade laboral na cooperativa por meio do artesanato é uma oportunidade de aprendizado dentro do cárcere, e representa a chance de uma nova profissão às cooperadas. Nesse sentido, o aprendizado é vantajoso, pois ele acaba com a ociosidade e ainda qualifica as internas. Assim, elas sairão do sistema prisional com uma nova possibilidade de trabalho a qual permitirá a construção de uma nova história.

Portanto, acredita-se que os resultados concretos verificados na Cooperativa Coostafe, por meio desta pesquisa, podem subsidiar políticas públicas de incentivo e de fomento à formação de cooperativas tanto no espaço prisional, como fora dele, isto é, a criação de cooperativas dentro da prisão para a profissionalização, cuidados terapêuticos à saúde mental com a utilização de trabalhos manuais, e geração de renda aos apenados durante o cumprimento da pena. E, uma cooperativa fora do presídio para absorver os egressos do sistema prisional, abrindo a eles a primeira porta de reintegração com uma perspectiva de renda depois da prisão, a fim de que eles tenham uma oportunidade para se reproduzirem como sociedade.

Referências

ANDRADE, A. B. G. *Trabalho e Prisão: Quem são os presos do Centro de Progressão Penitenciária de Belém?* 2017. 47f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Universidade Federal do Pará. 2017.

BARDIN, L. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 2011.

BRASIL. *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: atualização - Junho de 2017*. Departamento Penitenciário Nacional - Ministério da Justiça e Segurança Pública. Brasília, 2019. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-sinteticos/infopen-jun-2017-rev-12072019-0721.pdf>. Acesso em: 01 de dezembro de 2019.

CABRAL, L. R.; SILVA, J. L. O trabalho penitenciário e a ressocialização do preso no Brasil. *Revista do centro acadêmico Afonso Pena*, v. 13, n. 1, 2010.

ESTADÃO. *Cadeia no Pará tem única cooperativa formada apenas por prisioneiras do País*. Estadão, 15 fevereiro 2015, entrevista concedida a Fausto Macedo, 2015.

GATTI, B.A. Estudos quantitativos em educação. *Educ. Pesqui.*, São Paulo, v. 30, n. 1, pp. 11-30, 2004.

HIMELFARB, I. T.; SCHNEIDER, J. O. *Cooperativa Social e a produção de liberdade dos egressos do sistema prisional*. *Ciências Sociais Unisinos*, v. 45, p. 171-180, n. 2, 2009.

HUMANITAS360. Instituto HumanitaS360. *Empreendedorismo e apoio a detentos como ferramentas no combate à violência*. 27 jun 2019. Disponível em: <<https://humanitas360.org/empreendedorismo-e-apoio-a-detentos-como-ferramentas-no-combate-a-violencia/>>. Acesso em: em: 11 de novembro de 2019.

JULIÃO, E. F. A Ressocialização por meio do estudo e do trabalho no sistema penitenciário brasileiro. *Revista em Aberto*, Brasília, v. 24, n. 86, p. 141-155, nov. 2011.

JULIÃO, E. F. O impacto da educação e do trabalho como programas de reinserção social na política de execução penal do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Educação*, v. 15, n. 45, p. 529-543, set./dez. 2010.

LIMA, G. M. B.; NETO, A. F. P.; AMARANTE, P. D. C.; DIAS, M. D.; FILHA, M. O. F. Mulheres no cárcere: significados e práticas cotidianas de enfrentamento com ênfase na resiliência. *Saúde em Debate*, v. 37, p. 446-456, 2013.

MARANHÃO. Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP. *Boas práticas: CNJ indica o Maranhão para executar projeto internacional de cooperativas de detentos*. 26 mai 2018. Disponível em: <<http://seap.ma.gov.br/2019/05/26/boas-praticas-cnj-indica-o-ma-para-executar-projeto-internacional-de-cooperativas-de-detentos/>>. Acesso em: 11 de novembro de 2019.

MENDES, R. M.; MISKULIN, R. G. S. Uma análise de como uma metodologia. *Cad. Pesqui.*, São Paulo, v. 47, n. 165, pp. 1044-1066, 2017.

OCB. Organização das Cooperativas Brasileiras. *O que é Cooperativismo*. Brasil, 2019. Disponível em: <<http://www.ocb.org.br/o-que-e-cooperativismo>>. Acesso em: 29 de agosto de 2019.

PARÁ. Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER. *Mulheres representam 76% dos produtores de artesanato paraense*. 07 nov 2019a. Disponível em: <<http://www.seaster.pa.gov.br/noticia/mulheres-representam-76-dos-produtores-de-artesanato-paraense>>. Acesso em: 11 de novembro de 2019.

PARÁ. Superintendência do Sistema Penitenciário doo Estado do Pará. *Susipe em números - outubro 2019*. Belém, PA, 2019b.

PARÁ. Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE. *Brazil Foundation seleciona cooperativa de detentas do Pará*. 19 fev 2018. Belém, PA, 2018a. Disponível em: <<http://www.susipe.pa.gov.br/noticias/brazil-foundation-seleciona-cooperativa-de-detentas-dopar%C3%A1>>. Acesso em: 11 de novembro de 2019.

PARÁ. Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE. *BBC Londres destaca trabalho de cooperativa de presas no Pará*. 03 abr 2018. Belém, PA, 2018b. Disponível em: <<http://susipe.pa.gov.br/noticias/bbc-londres-destaca-trabalho-de-cooperativa-de-presas-no-par%C3%A1>>. Acesso em: 11 de novembro de 2019.

PARÁ. Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE. *CNJ reconhece cooperativa de presas do Pará como modelo de reinserção social para o Brasil*. 18 dez 2018. Belém, PA, 2018c. Disponível em: <<http://www.susipe.pa.gov.br/noticias/cnj-reconhece-cooperativa-de-presas-do-par%C3%A1-como-modelo-de-reinser%C3%A7%C3%A3o-social-para-o-brasil>>. Acesso em: 11 de novembro de 2019.

PARÁ. Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do do Pará - SUSIPE. *Cooperativa Coostafe*. Belém, PA, 2018d.

PARÁ. Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE. *Susipe recebe máquinas de costura da FASPM*. 13 fev 2015. Belém, PA, 2015. Disponível em: <<http://www.susipe.pa.gov.br/noticias/susipe-recebe-m%C3%A1quinas-de-costura-da-faspm>>. Acesso em: 11 de novembro de 2019.

RODRIGUES, R. *Cooperativismo: democracia e paz - surfando a segunda onda*. São Paulo: [s.n], 2008.

SILVA, A. H.; FOSSÁ, M. I. T. Análise de conteúdo: exemplo de aplicação da técnica para análise de dados qualitativos. *Qualit@s Revista Eletrônica*, v. 17, n. 1, pp. 1-14, 2015.

WEAVING FREEDOM. Brasil: Instituto Humanitas360, 20 setembro 2017, color (6:23 min), 2017.

LISTA DE FIGURA

Figura 1: Nuvem de palavras resultante das falas das participantes sobre a percepção do trabalho na cooperativa Coostafe.



Fonte: Autores da pesquisa, 2020.

Programa: figura confeccionada com o programa NVIVO 10.

2.2 ARTIGO CIENTÍFICO II

Perfil criminal das mulheres presas que trabalham em uma Cooperativa no Centro de Recuperação Feminino do município de Ananindeua-Pará³

Ildean Lopes Lima

Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública da Universidade Federal do Pará (PPGSP/UFPA). Belém - Pará - Brasil. ildeanlopes@yahoo.com.br

Edson Marcos Leal Soares Ramos

Doutor em Engenharia de Produção (UFSC) e professor da UFPA. Belém-Pará-Brasil. ramosedson@gmail.com

Vanessa Ferreira Monteiro

Bacharel em Estatística (UFPA). Belém-Pará-Brasil. vanessamonteiro19@gmail.com

Mônica de Melo Freitas

Doutora em Sociologia (UNL) e Professora da UNL. Lisboa-Portugal. monicaflul@hotmail.com

Maria Teresa Oliveira Cabral

Mestranda em Segurança Pública (Uni-CV) e Oficial da Polícia Nacional de Cabo Verde. Praia-Cabo Verde. maria.t.oliveira@pn.gov.cv

RESUMO

Importância: A vida em sociedade requer que as regras sociais sejam aceitas e cumpridas pelos indivíduos. Àqueles que contrariam as normas e as leis é aplicada a punição, como o encarceramento, visando à manutenção da ordem e o bom convívio social. Com isso, resta ao sistema penitenciário a complexidade de exercer o controle social dos desviantes e depois reintegrá-los socialmente. No Brasil, é impactante o aumento da população carcerária feminina e o estado do Pará tem acompanhado essa tendência nacional. **Objetivo:** nesse sentido, o estudo realizado no mês de junho de 2018 teve como objetivo analisar o perfil das mulheres encarceradas que voluntariamente estão inseridas em atividades laborativas na Cooperativa Social de Trabalho Arte Feminina Empreendedora, e as principais práticas criminosas que as levaram à prisão. A Cooperativa está sediada dentro do Centro de Recuperação Feminino no município de Ananindeua-Pará, região metropolitana de Belém, e é a primeira cooperativa formada exclusivamente por mulheres presas no Brasil. **Metodologia:** Para tanto, utilizou-se um estudo exploratório e descritivo com abordagem quantitativa para análise e exposição dos dados de todas as vinte e três mulheres que trabalham na cooperativa, disponibilizados pela Superintendência do Sistema Penitenciário do estado do Pará. **Resultados:** Observou-se como principais resultados que as internas possuem em média 37 anos de idade, são da cor/etnia parda, a maior parte são naturais do interior do estado e cometeram o crime de tráfico de entorpecentes. **Conclusão:** Sendo possível concluir, com base nos resultados observados e na bibliografia estudada que o tipo de trabalho prisional, voltado para a autogestão na obtenção de renda, pode se tornar uma oportunidade para essas mulheres recomeçarem a vida pós-cárcere e serem inseridas no mercado de trabalho após o cumprimento da pena.

³ Artigo publicado no volume IV do livro do 2º Congresso de Segurança Pública ocorrido em novembro de 2018 em Salvador/Bahia/Brasil, intitulado “Segurança e defesa: cidades, criminalidades, tecnologias e diversidades”, de abrangência internacional.

Palavras-chave: Mulheres encarceradas; Trabalho prisional; Tráfico de entorpecentes.

Introdução

O Brasil apresenta na atualidade um número elevado de pessoas encarceradas, exibindo um contingente de 762.712 presos até junho de 2016, o que faz ele ser mundialmente o país com a terceira maior população carcerária, depois dos Estados Unidos e da China (BRASIL, 2017). Especialmente após as rebeliões nas instituições prisionais das regiões Norte (estados do Amazonas, Roraima e Pará) e Nordeste (estado do Rio Grande do Norte), no início dos anos 2017 e 2018, a crise no sistema prisional voltou a ser muito discutida nacionalmente. O cenário caótico de superlotação, massacres e maus-tratos revelam uma possível inexistência da capacidade ressocializadora das prisões brasileiras. Além disso, denotam uma realidade desafiadora para concretização dos direitos humanos.

Nesse panorama, outro dado impactante foi o número de mulheres presas no Brasil, que, de acordo com o relatório INFOPEN Mulheres (BRASIL, 2017), contabilizou no período de 2000 a 2016 um crescimento de 525% na taxa de aprisionamento em um período de 16 anos. Em 2000, a taxa de mulheres encarceradas por cem mil habitantes era de 6,5 e passou para 40,6 no ano de 2016. Diante disso, foi possível afirmar que o Brasil tinha em junho de 2016 a quarta maior população de mulheres encarceradas do mundo, isto é, um total de 42.355 mulheres privadas de liberdade, ficando atrás dos Estados Unidos (211.870), China (107.131) e Rússia (48.478) (BRASIL, 2017).

No que se refere à realidade local, observou-se que no estado do Pará, tanto a população carcerária geral quanto a feminina acompanharam a tendência de aumento ocorrida no contexto nacional. No Brasil a quantidade de presos para cada cem mil habitantes é de 306,22 e no Pará é de 212,93 presos por cem mil habitantes, até março de 2018, o que faz com que ele ocupe a décima quarta posição em população carcerária absoluta entre os demais estados, com um total de 17.650 pessoas encarceradas, sendo 16.680 homens e 942 mulheres, isto é, 5,33% da população total presa (PARÁ, 2018). Levando-se em conta a diferença de gênero no sistema prisional paraense, o aprisionamento de mulheres em relação ao dos homens ainda é pequeno, mas como esse é um fenômeno crescente ele tem gerado preocupação, pois isso provoca um grande impacto nas relações sociais e familiares.

Uma vez que o aumento da população carcerária feminina no estado do Pará acompanha a tendência de crescimento prisional no Brasil, o objetivo deste estudo foi analisar o perfil criminal das mulheres presas no Pará que estão inseridas em atividades laborativas na Cooperativa Social de Trabalho Arte Feminina Empreendedora (COOSTAFE), localizada no

Centro de Recuperação Feminino de Ananindeua-PA (CRF), com a finalidade de conhecer quais as principais práticas criminosas que levaram essas mulheres à prisão. Por fim, esse estudo se torna de vital importância, pelo fato de se acreditar que o tipo de trabalho desenvolvido na Cooperativa, voltado para a autogestão na obtenção de renda; é um instrumento de reinserção social capaz de reduzir a reincidência criminal.

Revisão Bibliográfica

No passado, até o final do século XVIII, a punição imposta aos transgressores das leis e das regras sociais se efetuava por meio das penas físicas, dos castigos e suplícios do corpo em praças públicas. Com o passar do tempo, essas práticas foram substituídas por um modelo punitivo mais suave, o aprisionamento do indivíduo (CHIES, 2013).

Nesse contexto histórico surge a prisão como uma das heranças da reforma penal do século XVIII ocorrida na Europa que influenciou a forma de punir em todo o mundo. O Brasil também recebeu essa influência europeia e similarmente adotou o modelo punitivo coercitivo que tem a prisão como o seu maior símbolo, e a pena privativa de liberdade que se assentou no século XIX e permanecendo até os dias atuais (FIGUEIRÓ; DIMENSTEIN, 2016).

E diante desse cenário em que se tem o encarceramento como forma de punir, surgem as unidades prisionais para abrigar e disciplinar os sujeitos que destoaram da ordem social. Mas, o aprisionamento com o seu discurso disciplinador e ressocializador na forma que se dá na atualidade com as adversidades vivenciadas no ambiente prisional, como os conflitos intrapessoais, as relações de desconfiança, o abandono familiar e a ociosidade entre outras, contribuem para o adoecimento mental e podem provocar consequências como a depressão e o suicídio (LIMA *et al.*, 2013).

Nesse panorama, tem se observado que a população carcerária brasileira continua aumentando e com isso agravam-se os inúmeros problemas existentes nos estabelecimentos prisionais, como a superlotação, o consumo de drogas, os abusos sexuais, o desrespeito e a violação aos direitos humanos tanto dos apenados quanto dos profissionais, a ociosidade improdutiva dos prisioneiros, a carência de atividades laborativas, além da má-gestão estatal e dos reduzidos recursos investidos na estrutura prisional.

Diante disso, e como uma forma de se enfrentar os problemas vivenciados no cárcere, surge o trabalho nas prisões com uma pretensão de ser uma atividade de ressocialização e de reintegração do indivíduo à sociedade. O trabalho, além de ser um direito social previsto na Constituição Federal brasileira é também considerado um direito humano pela Declaração

Universal dos Direitos Humanos. Outro documento garantidor desse direito é a Lei de Execuções Penais, que assegura o trabalho aos indivíduos privados de liberdade com a seguinte finalidade: “O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva” (BRASIL, 1984, p. 4).

A partir dessa garantia legal, vê-se o trabalho prisional sendo estudado por vários autores, como, por exemplo, na percepção de Kuehne (2016), o trabalho reúne aspectos positivos em todos os sentidos e para a pessoa privada de liberdade e é uma oportunidade de se integrar e de retornar ao convívio social. Ainda sobre a reintegração social, Himelfarb (2005) mostra em sua pesquisa a importância do papel das Cooperativas Sociais como uma iniciativa socializadora e de inclusão social de pessoas em desvantagem, entre as quais estão os internos e os egressos de prisões na forma da Lei Nº 9.867 de 10 de novembro de 1999, que “dispõe sobre a criação e o funcionamento de cooperativas sociais visando a integração social dos cidadãos”.

Partindo dessa concepção, considera-se que a reinserção de pessoas privadas de liberdade à sociedade é um dos grandes desafios da prisão e um assunto bastante complexo, dada as inúmeras adversidades do sistema penitenciário que além de exercer o controle social tem também de dar conta da integração social dos apenados conforme prevê a lei de execuções penais (GUIMARÃES, 2014).

Sachuk e Moreira Neto (2009) destacam a disponibilização de trabalho remunerado ao preso como forma de sua recuperação, e não como forma de punição. A par dessa premissa, observa-se o papel do trabalho dentro do sistema prisional como uma possibilidade prática de atender aos objetivos propostos para a superação no encarceramento. Por isso, às pessoas privadas de liberdade deve ser proporcionado esse instrumento, de modo a garantir a sua reintegração ao convívio em sociedade.

Materiais e Métodos

Trata-se de um estudo descritivo com abordagem quantitativa para análise e exposição dos dados. Para a construção do perfil dessas mulheres analisou-se os dados oficiais da população carcerária do Centro de Recuperação Feminino de Ananindeua, Pará, que participam da Cooperativa Social de Trabalho Arte Feminina Empreendedora, disponibilizados pela Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará (SUSIPE). Ressalta-

se que a referida unidade prisional foi escolhida porque nela está sediada a primeira⁴ cooperativa do Brasil formada exclusivamente por mulheres presas no país e a única unidade prisional com este tipo de projeto no estado.

Os dados foram coletados no mês de junho de 2018, diretamente do banco de dados do INFOPEN (Sistema de Informações Estatísticas do Sistema Penitenciário Brasileiro), além de fichas e documentos, com as informações sobre variáveis como a faixa etária, a cor da pele/etnia, naturalidade (procedência) e tipo de crime.

A análise dos dados foi realizada por meio da estatística descritiva com o auxílio da ferramenta Microsoft Excel para a exposição dos dados em tabelas e gráficos, que, conforme orienta Fávero *et al.* (2009), este tipo de abordagem assegura ao pesquisador o uso de recursos estatísticos para a organização dos dados, como as tabelas e os gráficos, para uma melhor compreensão e demonstração sintética dos resultados obtidos.

Vale ressaltar que o estudo foi realizado somente após autorização do Centro de Recuperação Feminino de Ananindeua-PA e da SUSIPE/PA, em visita a unidade prisional no dia 14 de junho de 2018, solicitada por meio de ofício emitido pelo Programa de Mestrado em Segurança Pública da UFPA. Por fim, ressalta-se que os dados pessoais identificadores da população estudada não serão publicados em nenhuma hipótese, sendo resguardado o sigilo das informações.

Resultados e discussões

A pesquisa foi realizada com dados primários de 23 (vinte e três) mulheres encarceradas no Centro de Recuperação Feminino de Ananindeua-PA que fazem parte da Cooperativa Social de Trabalho Arte Feminina Empreendedora (COOSTAFE). Verifica-se na Tabela 1 que a maior parte das presas que trabalham na Cooperativa COOSTAFE possuem de 46 a 60 anos de idade (30,43%), seguido de 35 a 45 anos (26,09%), com média de 37 anos, apontando ser uma população madura. Esse fato chama atenção e gera um questionamento sobre o porquê do cometimento de crime após os 40 anos de idade, motivo, que, por ora, não foi investigado neste estudo.

4 Publicação da Superintendência do Sistema Penitenciário do estado do Pará (<http://www.susipe.pa.gov.br>).

Tabela 1 – Percentual de presas que trabalham na Cooperativa COOSTAFE do Centro de Recuperação Feminino de Ananindeua-PA, por características de faixa etária, grau de escolaridade, cor da pele/etnia e naturalidade, em junho de 2018.

Variável	Categoria	Percentual
Faixa Etária	18 a 24	8,70
	25 a 29	17,39
	30 a 34	17,39
	35 a 45	26,09
	46 a 60	30,43
Grau de Escolaridade	Ensino fundamental incompleto	34,78
	Ensino médio incompleto	30,44
	Ensino médio completo	34,78
Etnia/Cor	Parda	56,53
	Negra	30,43
	Branca	13,04
Naturalidade	Interior	63,64
	Capital	36,36

Fonte: SUSIPE (2018), elaborado pelos autores.

Pode-se inferir que a escolha dessa população madura, pelas atividades na Cooperativa, que é um trabalho de cunho artesanal, onde se faz a confecção de pelúcias, vassouras ecológicas, ímãs de geladeira, costura de tapetes e panos de pratos, lápis e canetas decorativas, bordado, crochê, etc., está relacionada a uma predisposição à reinserção social, principalmente aos benefícios imediatos adquiridos no presente como a remição da pena, a ocupação do tempo, as saídas temporárias a espaços públicos nos dias permitidos à venda dos materiais produzidos na Cooperativa e, conseqüentemente, ao sustento da família.

Desta forma, após o cumprimento da pena e o conseqüente retorno à sociedade, esse tipo de atividade desenvolvida por elas no interior do presídio pode se tornar uma forma de elas serem reinseridas no convívio social e até mesmo no próprio mercado de trabalho. Quanto ao grau de escolaridade na Tabela 1, observa-se que a maior parte das mulheres privadas de liberdade possuem ensino médio completo (34,78%), ensino fundamental incompleto (34,78%) e 30,44% com o ensino médio incompleto, isto é, somando as duas últimas categorias, a maioria possui baixa escolaridade, percentuais que podem ser modificados dada a oferta de estudo dentro do sistema prisional, que também é um benefício para a remição de pena, além do trabalho, assegurado pela Lei de Execuções Penais.

Ainda na Tabela 1 verifica-se que a maioria das mulheres presas são pardas (56,53%) e negras (30,43%), o que confirma a constatação de Cartaxo *et al.* (2013) e Moki (2005) sobre a predominância de não brancos nas prisões, devido à miscigenação do povo brasileiro e seu processo de formação histórica, onde muitos viveram excluídos socialmente pelo Estado, após o período de escravidão e, conseqüentemente, ficando em uma situação de vulnerabilidade ao cometimento de crimes. Quanto à naturalidade, a maioria das encarceradas são provenientes do interior do estado do Pará (63,64%) e apenas 36,36% da capital.

Figura 1 – Percentual de presas que trabalham na Cooperativa COOSTAFE do Centro de Recuperação Feminino de Ananindeua-Pa, por tipo de crime, junho de 2018.



Fonte: SUSIPE (2018), elaborado pelos autores

A Figura 1 mostra o percentual de mulheres presas que trabalham na Cooperativa COOSTAFE por tipo de crime, isto é, o motivo pelos quais elas foram condenadas ou presas preventivamente aguardando julgamento. Verifica-se que dentre os crimes registrados, a maior parte das mulheres havia sido condenada nos artigos referentes ao crime de tráfico de entorpecentes (39,11%), seguido de homicídio qualificado (17,39%), roubo qualificado e estupro de vulnerável, ambos com 8,70% (Figura 1). Essas características criminais dialogam

com outras pesquisas acadêmicas, de que esta vem sendo a grande porta de entrada para as mulheres no mundo do crime e o predomínio das condenações.

No contexto prisional de diferenças entre presos e presas, observa-se, por meio das estatísticas prisionais nacionais e estaduais, a crescente relação de mulheres com o tráfico de drogas, sendo este o crime de maior incidência cometido por elas. Composto esta realidade, no estado do Pará o envolvimento de mulheres com o tráfico de entorpecentes corresponde a 43,5% (PARÁ, 2018), e no Brasil o percentual equivale a 62% (BRASIL, 2017).

Alguns autores como Ferreira (2011), Cortina (2015), Figueiró *et al.* (2017) e Fraga e Silva (2017) verificaram que muitas mulheres atribuem essa circunstância de envolvimento com o tráfico de drogas e outros atos de delinquência, a fatores de ordem afetiva como os vínculos de afetividade com companheiros, namorados e parentes atuantes nesse campo delituoso e também a um casamento problemático com situações de submissão, opressão e violência doméstica. Outros fatores alegados são de ordem econômica, como a obtenção de renda para sustento dos filhos e, em alguns casos, à perda do emprego ou a falta dele, e as dificuldades para se conseguir trabalho somada à inexistência de qualificação.

Em contrapartida, num estudo feito por Barcinski (2009), os resultados apontaram que algumas mulheres se justificam ora com motivos alheios à sua vontade, “ora assumem total responsabilidade por terem se envolvido com o tráfico de drogas. Neste último caso, é comum que citem o poder e o respeito que experimentavam como traficantes como o principal motivador para suas escolhas” (BARCINSKI, 2009, p. 577). Verificou-se ainda que uma mesma pessoa encarcerada pode estar envolvida em mais de uma incidência criminal, ou seja, no estudo realizado cinco mulheres (21,75%) do total de vinte e três cooperadas cometeram mais de um crime.

Tabela 2 – Percentual de presas que trabalham na Cooperativa COOSTAFE do Centro de Recuperação Feminino de Ananindeua-PA, por situação jurídica e regime, junho de 2018

Variável	Categoria	Percentual
Situação Jurídica	Condenado	73,91
	Provisório	26,09
Regime	Fechado	52,17
	Sem Condenação	26,09
	Semiaberto	21,74

Fonte: SUSIPE (2018), elaborado pelos autores.

Na Tabela 2, em relação à situação jurídica e o tipo de regime, observa-se que no período analisado a maioria das mulheres presas teve sentença penal condenatória (73,91%) e cumpre suas penas em regime fechado (52,17%) e no semiaberto (21,74%). Contudo, 26,09% são presas que ainda não possuíam condenação, isto é, aquelas que cometeram um ilícito. No entanto, não possuíam sentença transitada em julgado.

Considerações Finais

A partir dos resultados obtidos, verificou-se que as mulheres custodiadas no Centro de Recuperação Feminino de Ananindeua-Pará, as quais trabalham na Cooperativa COOSTAFE possuem em média 37 anos de idade, a maioria é da cor/etnia parda, tem ensino médio completo e natural do interior do estado. Verificou-se ainda que a maior parte delas está presa e condenada por ter cometido o crime de tráfico de entorpecentes e que somente a minoria está privada de liberdade sem condenação.

Nos últimos anos, todas as investigações realizadas apontam para o tráfico de drogas como a modalidade de crime predominante entre as mulheres. Diante dessa situação e considerando as poucas ações preventivas da criminalidade, cabe ao Estado promover, durante o cumprimento da pena, meios efetivos para a transformação da pessoa presa, que sejam capazes de reinseri-las à sociedade, pois um dia elas retornarão ao convívio social.

Com base nisso, acredita-se que o trabalho desenvolvido na COOSTAFE, que é voltado para a autogestão na obtenção de renda, é um dos meios efetivos de enfrentamento à criminalidade e um instrumento capaz de reduzir a reincidência criminal para alguns tipos de pessoas delituosas e pode se tornar uma oportunidade para essas mulheres recomeçarem a vida quando estiverem fora da prisão.

Referências

BARCINSKI, Mariana. Protagonismo e vitimização na trajetória de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas no Rio de Janeiro. **Ciência & saúde coletiva**, v. 14, n. 2, p. 577 - 586, 2009.

BRASIL. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN Mulheres -2ª edição**. Departamento Penitenciário Nacional - Ministério da Justiça e Segurança Pública. Brasília, 2017.

BRASIL. **Lei Nº 7.210 de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Diário Oficial da União. Brasília, 11 jul 1984.

CARTAXO, R. O. *et al.* Panorama da Estrutura Presidiária Brasileira. **Revista Brasileira em Promoção da Saúde**, v. 26, n. 2. Fortaleza, 2013.

CHIES, L. B. A questão penitenciária. **Tempo Social**, v. 25, n. 1, p. 15-36, 2013.

CORTINA, M. O. C. Mulheres e tráfico de drogas: aprisionamento e criminologia feminista. **Revista Estudos Feministas**, v. 23, n. 3, p. 761-778, 2015.

FÁVERO, L. P.; BELFIORE, P.; SILVA, F. L. da; CHAN, B. L. **Análise de dados: modelagem multivariada para tomada de decisões**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

FERREIRA, A. R. Crime-prisão-liberdade-crime: o círculo perverso da reincidência no crime. **Serv. soc. soc**, n. 107, p. 509-534, 2011.

FIGUEIRÓ, M. *et al.* Realidade da Mulher Presa no Rio Grande do Norte. **Revista Transgressões**, v. 5, n. 2, p. 22-39, 2017.

FIGUEIRÓ, R. A.; DIMENSTEIN, M. C. Gestão do risco e da miséria: Novos discursos da prisão na contemporaneidade. **Estudos de Psicologia**, v. 21, n. 2, p. 192-203, 2016.

FRAGA, P. C. P.; SILVA, J. K. N. A participação feminina em mercados ilícitos de drogas no Vale do São Francisco, no Nordeste brasileiro. **Tempo Social**, v. 29, n. 2, p. 135-157, 2017.

GUIMARÃES, S. F. **Os desafios dos projetos de reinserção social da população do cárcere e as expectativas dos presos: o caso do projeto Olimpo em Belém do Pará**. 2014. 43f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Defesa Social e Mediação de Conflitos, Universidade Federal do Pará. 2014.

HIMELFARB, I. T. **Cooperativismo social e a produção de liberdade nos egressos do sistema penal: o estudo de caso de duas cooperativas sociais**. 2005. 231f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas, Universidade do Vale do Rio dos Sinos. 2005.

KUEHNE, M. **Lei de execução penal anotada**. 14^a ed. Curitiba: Juruá, 2016.

LIMA, G. M. B. *et al.* Mulheres no cárcere: significados e práticas cotidianas de enfrentamento com ênfase na resiliência. **Saúde em Debate**, v. 37, p. 446-456, 2013.

MOKI, M. P. **Representações sociais do trabalho carcerário feminino**. 2005. 220 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade de São Carlos, São Carlos, 2005.

PARÁ. **SUSIPE em números** – março 2018. Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará. Belém/2018.

SACHUK, M. I.; MOREIRA, A. L. C. Estudo das atividades de trabalho remuneradas desenvolvidas por detentos: o caso da penitenciária estadual de Maringá. **Serviço Social em Revista**, v. 12, n. 1, p. 157-178, 2009.

CAPÍTULO 3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS DA PESQUISA

3.1 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os estudos apresentados se referem aos efeitos do trabalho na vida das mulheres presas no Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua-Pará que trabalham na Cooperativa Social de Trabalho Arte Feminina Empreendedora. A necessidade de estudos como este no contexto brasileiro, especialmente no estado do Pará, justifica-se pelo fato de ser importante que se compreenda que o trabalho é fundamental para o desenvolvimento humano, e para a socialização.

O estudo 1, se propôs a verificar a percepção das internas cooperadas que trabalham na referida Cooperativa, a respeito do tipo de trabalho desenvolvido, em suas vidas, como uma forma de reinserção social, tendo sido evidenciado que a motivação das presas para o trabalho na Cooperativa é a obtenção de renda para o sustento próprio e dos familiares, a ocupação do tempo e o direito à remição da pena. Encontrou-se ainda aspectos como a melhoria da autoestima, o refúgio do ambiente da cela e a importância do artesanato para a saúde mental dessas mulheres presas. E chegou-se à conclusão que apesar das dificuldades enfrentadas, as mulheres da cooperativa veem nesse tipo de negócio uma possibilidade de futuro, após o cumprimento da pena, bem como, o favorecimento à reintegração social.

O estudo 2, cujo objetivo foi apresentar o perfil das internas vinculadas a referida cooperativa, e as principais práticas criminosas que as levaram à prisão. Constatou-se que a maioria das mulheres presas participantes possuem em média 37 anos de idade, a maioria é da cor/etnia parda, tem ensino médio completo e são naturais do interior do estado. Observou-se ainda que a maior parte delas esteja presa e condenada por terem cometido o crime de tráfico de entorpecentes.

Dessa forma, a construção dos dois estudos possibilitou o alcance de todos os objetivos propostos. Por fim, acredita-se que esse estudo contribui para o fortalecimento e ampliação da estratégia de cooperativas para os demais estabelecimentos penais do estado e do país, de modo a ampliar o alcance do projeto de cooperativas na prisão a um número maior de pessoas presas, elevando a qualidade da atividade de reinserção social, e contribuindo para a prevenção da reincidência.

Ademais, os resultados alcançados confirmam a hipótese da pesquisa, qual seja, o trabalho social desempenhado na Cooperativa Social de Trabalho e Arte Feminina Empreendedora de Ananindeua-Pará é capaz de ampliar as expectativas de futuro das mulheres presas, uma vez que garante-lhes uma possibilidade de reinserção no mercado de trabalho de trabalho e ao ambiente social de forma digna, diminuindo o estigma que a prisão lhe acrescentou, e, reduzindo a sua reincidência no mundo criminal.

3.2 ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO PÚBLICA

1) Título da proposta: Promover estratégias institucionais nos Centros de Recuperação Femininos do Estado do Pará viabilizando a ampliação das cooperativas sociais para outros estabelecimentos penais além do CRF de Ananindeua-Pará

Objetivo: Gerar conhecimento, capacitação e reintegração social das mulheres presas do sistema prisional, dando-lhe nova oportunidade de reinserção social por meio da capacitação profissional ofertada pela cooperativa.

Quem pode executar a proposta: O governo do Estado do Pará e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará.

Resultados Esperados: Redução da reincidência e maior geração de renda e qualidade de vida das mulheres egressas com a profissionalização e renda decorrentes do ofício ensinado e desempenhado pela e na cooperativa.

2) Título da proposta: Promover estratégias institucionais nos Centros de Recuperação Femininos do Estado do Pará viabilizando a criação de cooperativas sociais nos demais estabelecimentos prisionais do Estado, como projeto de acompanhamento das egressas do sistema penal no 1º ano após a saída do cárcere.

Objetivo: Acompanhar a egressa, por meio de equipe multidisciplinar do estabelecimento prisional, que opte por participar de cooperativa social durante o 1º ano após o encarceramento. Gerar conhecimento, capacitação e reintegração social das mulheres egressas do sistema prisional, dando-lhe nova oportunidade de reinserção social por meio da capacitação profissional ofertada pela cooperativa. Afinal, os custos aos cofres públicos para realizar este acompanhamento pessoal da egressa, certamente é menor do que o efetivamente gasto com sua inclusão no sistema prisional.

Quem pode executar a proposta: O governo do Estado do Pará e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará.

Resultados Esperados: Redução da reincidência e maior geração de renda e qualidade de vida das mulheres egressas com a profissionalização e renda decorrentes do ofício ensinado e desempenhado pela e na cooperativa. Redução dos gastos dos cofres públicos com o retorno das egressas ao mundo do crime, e, conseqüentemente, ao sistema prisional.

3) Título da proposta: Realizar com as detentas, durante o aprisionamento, Congressos, Simpósios, Seminários e Palestras com temas sobre o trabalho cooperativo, sobre os benefícios e resultados já alcançados no Pará e Brasil com a cooperativa social para presos e egressos, visando aprofundamento, discussão e compreensão da temática.

Objetivo: Construir saberes que promovam estratégias de políticas criminais, enfrentamento, prevenção à propagação das mulheres no mundo do crime, oferecendo-lhe um caminho alternativo à criminalidade por meio da profissionalização com a cooperativa social.

Quem pode executar a proposta: A própria equipe que compõe a equipe do Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua-Pará, Academia de Polícia Civil do Estado do Pará, Escola Superior da Advocacia, Órgãos Vinculados a Justiça e Segurança Pública, Universidades, faculdades e Instituições de ensinos locais, Secretarias de Educação Estadual e Municipal.

Resultados Esperados: Produção de conhecimento sobre cooperativa social, alternativas sociais sadias e seguras em detrimento da criminalidade, valorização do ser humano e cidadão egresso do sistema penal por meio do trabalho.

3.3 RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS

A realização deste estudo sobre mulheres presas e o trabalho na Cooperativa Social de Trabalho Arte Feminina Empreendedora atingiu os objetivos delineados e observou-se a necessidade de se produzir cada vez mais estudos que tenham como objeto a reinserção social e reeducação de presos e egressos do sistema penal por meio do trabalho e qualificação técnica profissional, estimulando a realização de novos estudos, dentre os quais:

1) Estudar o egresso, de ambos os sexos, do sistema prisional no Estado do Pará, no período de 2014 a 2019, e traçar o seu perfil;

2) Analisar o perfil da mulher egressa do Centro de Reeducação Feminino de Ananideua-Pará, no período de 2014 a 2019, e conferir se esta egressa se enquadra ao perfil estadual de egressas;

3) Elaborar estudo sobre reincidência prisional de presas do Estado do Pará comparando presas que trabalham na cooperativa Coostafe com as que trabalham em outros programas de empregabilidade e, também, com aquelas que não exercem nenhum tipo de atividade laborativa.

3.4 PRODUTO DA DISSERTAÇÃO⁵

A partir dos resultados deste estudo foi desenvolvido um Manual informativo elencando os seis passos básicos a serem seguidos para criar uma cooperativa social de trabalho em um estabelecimento prisional no Brasil.

⁵ Este produto foi submetido e aceito ao Repositório do EduCapes e pode ser acessado por meio do link <http://educapes.capes.gov.br/handle/capes/564734>. O produto também foi submetido ao repositório da Biblioteca Nacional e aguarda aceite.

3.4.1 Manual 6 Passos para constituir uma cooperativa social de trabalho em estabelecimentos penais.

6 PASSOS PARA CONSTITUIR UMA COOPERATIVA SOCIAL DE TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS PENAIS



Ildean Lopes Lima
Edson Marcos Leal Soares Ramos
Maély Ferreira Holanda Ramos

2020

FICHA TÉCNICA

REALIZAÇÃO

Universidade Federal do Pará
 Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
 Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública
 Resolução Nº 4.091, de 27/01/2011

SUPERVISÃO

Edson Marcos Leal Soares Ramos
 Maély Ferreira Holanda Ramos

ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Ildean Lopes Lima - ildeanlopes@yahoo.com.br

ILUSTRAÇÃO E DESIGN

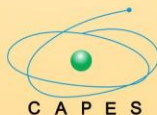
Ronaldo Regateiro - artmistadesign@hotmail.com

COMO REFERENCIAR ESTA OBRA

LIMA, Ildean Lopes; RAMOS, Edson Marcos Leal Soares; RAMOS, Maély Ferreira Holanda. **6 Passos para constituir uma cooperativa social de trabalho em estabelecimentos penais.** Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal do Pará. Belém, Pará, Brasil, 2020.

AGRADECIMENTOS

Ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), da Universidade Federal do Pará (UFPA), à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará (SEAP) e à Cooperativa Social de Trabalho Arte Feminina Empreendedora (COOSTAFE).



SUMÁRIO

Apresentação.....	04
O que são cooperativas sociais e de trabalho	05
Amparo legal para constituição da cooperativa nos estabelecimentos penais	06
Passos para constituir uma Cooperativa nos estabelecimentos penais	07

APRESENTAÇÃO

Este manual possui informações sobre o passo a passo para constituir uma cooperativa social de trabalho em estabelecimentos penais, semelhante ao modelo da Coostafe-Cooperativa Social de Trabalho Arte Feminina Empreendedora, em funcionamento no Centro de Reeducação Feminino (CRF) de Ananindeua-Pará, cuja finalidade é a produção de artesanatos diversos, proporcionando o exercício profissional e renda às internas que cumprem pena em regime fechado, semiaberto e provisório.

Trata-se de uma ferramenta voltada para a reinserção social de pessoas privadas de liberdade, com a experiência do cooperativismo atrás das grades da primeira cooperativa de mulheres presas do Brasil, cujo objetivo é diminuir a reincidência criminal das ex-detentas.

Destina-se aos profissionais do sistema carcerário e do judiciário, pesquisadores, e a todos que se preocupam em encontrar soluções para os problemas do sistema prisional brasileiro.

O manual é um produto, fruto da dissertação de mestrado intitulada "Mulheres presas e o Trabalho na Cooperativa Social de Trabalho Arte Feminina Empreendedora", com a orientação dos Professores, Dr. Edson Marcos Leal Soares Ramos e Dra. Maély Ferreira Holanda Ramos, por meio do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP/UFPA).

Cumpre registrar um agradecimento especial à ex-diretora (2013 a 2018) do CRF, Carmen Lucia Gomes Botelho, que generosamente compartilhou a sua experiência.

CONCEITO

O QUE SÃO COOPERATIVAS SOCIAIS DE TRABALHO?

As cooperativas sociais ou especiais

são entidades com a finalidade de inserir as pessoas em desvantagem no mercado econômico, por meio do trabalho, como por exemplo, pessoas com deficiência, condenados a penas alternativas à prisão, egressos de prisões, dependentes químicos, entre outros grupos (Lei Nº 9.867/1999).

As cooperativas de trabalho

são constituídas por "trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho" (Lei Nº 12.690/2012).

AMPARO LEGAL VIGENTE

AS COOPERATIVAS SÃO REGULADAS PELOS SEGUINTES NORMATIVOS FEDERAIS:

Lei Nº 5.764, de 16/12/1971, define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências.

Lei Nº 7.210, de 11/07/1984, institui a Lei de Execução Penal.

Lei Nº 9.867, de 10/11/1999, dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos.

Lei Nº 10.406, de 10/01/2002, institui o Código Civil.

Lei Nº 12.690, de 19/07/2012, dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.

Decreto Nº 8.163, de 20/12/2013, institui o Programa Nacional de Apoio ao Associativismo e Cooperativismo Social.

Portaria Interministerial Nº 210, de 16/01/2014, institui a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional.

1º PASSO

SELEÇÃO

Identificar as pessoas presas com habilidades para executar trabalhos manuais.

Selecionar as pessoas presas que saibam desenvolver atividades laborais em grupo.

Identificar as pessoas presas que tenham interesse em participar do grupo com a finalidade comum na produção, com ou sem habilidade para o fim específico da cooperativa.

2º PASSO

CAPITAÇÃO TÉCNICA SOBRE COOPERATIVISMO

Reunir o grupo de pessoas presas interessadas em criar a cooperativa, e dar a elas capacitação técnica sobre o cooperativismo por meio de cursos, a fim de que elas compreendam como funciona o sistema de trabalho no formato de uma cooperativa, as suas vantagens, direitos e obrigações, e as suas responsabilidades dentro da organização.

Buscar parceria com instituições públicas e/ou privadas para a promoção de cursos sobre o cooperativismo.

Instituições que apoiam cooperativas em unidades prisionais

Organização das Cooperativas Brasileiras /Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo da respectiva unidade federativa (OCB/SESCOOP); Secretaria Estadual de Assistência Social da unidade; Instituto Humanitas360.

3º PASSO**ADESÃO VOLUNTÁRIA
E APRENDIZAGEM**

Associar as pessoas presas que voluntariamente queiram aderir à cooperativa. São necessárias no mínimo sete pessoas, com ou sem habilidade na confecção dos produtos da cooperativa.

Reunir o grupo de interessados para elaborar objetivos da cooperativa, escolher a comissão para tratar das providências necessárias à constituição da cooperativa, e eleger o coordenador da comissão.

Promover cursos e oficinas de capacitação e aprimoramento em trabalhos manuais.

4º PASSO

CRIAÇÃO DO ESTATUTO DA COOPERATIVA

A comissão deverá contactar a entidade representativa do Cooperativismo (OCB da respectiva Unidade Federativa) para receber eventuais orientações necessárias quanto à constituição da cooperativa.

Elaborar a proposta de Estatuto da Cooperativa na qual deverá ser encaminhada a todos os seus membros para ser estudada e discutida.

Realizar uma Assembleia Geral de Constituição da Cooperativa, com a participação de todos os interessados (mínimo 20 pessoas) para: discussão e aprovação do Estatuto; eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; subscrição e integralização das quotas-partes de capital; lavratura da Ata da Assembleia.

5º PASSO

REGISTRO LEGAL NA JUNTA COMERCIAL

Constituída oficialmente a cooperativa com a identificação de seus membros*, o ESTATUTO, devidamente votado e aprovado por todos os membros, deverá ser encaminhado para registro legal na Junta Comercial da respectiva Unidade da Federação, obtenção e qualificação de pessoa jurídica e o número do CNPJ.

Para formalizar o registro legal deve-se definir, dentro da unidade prisional, o espaço físico de funcionamento da cooperativa. Esse espaço tem que estar juridicamente comprovado como área destinada à cooperativa.

Observação:

Considerando como exemplo a Coostafe, foi feita a seção de uso do espaço, por meio da assinatura do Termo de cessão de uso não-oneroso de uma área dentro do CRF. Dependendo da Unidade Federativa, o termo poderá ser assinado pelo gestor do Sistema Prisional ou pelo Diretor da própria unidade.

* Documentos necessários dos membros da cooperativa (cópias): certidão carcerária, carteira de identidade, CPF, declaração de custódia (substitui comprovante residência).

6º PASSO**REGISTRO NA OCB/SESCOOP**

A Cooperativa devidamente legalizada na Junta Comercial do Estado, deverá ser registrada na Organização das Cooperativas Brasileiras e no Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – OCB/SESCOOP da Unidade Federativa, para fins de obtenção das vantagens para cooperativa, tais como parcerias com entidades públicas e privadas, orientações, obtenções de cursos e etc.

A partir daí, é dar início aos trabalhos, fabricar e comercializar a produção.

Observação:

Quanto a comercialização da produção, vamos considerar como exemplo, a Coostafe

Na Coostafe as internas do regime fechado, semiaberto, e provisório, atuam na fabricação dos artesanatos, mas somente as detentas do semiaberto comercializam a produção em praças públicas de Ananindeua e Belém, eventos e feiras, quando possível.

Outras Informações

Secretaria de Estado de Administração

Penitenciária do Pará - SEAP/PA

Rua dos Tamoios, 1592 - Batista Campos, Belém/PA

CEP: 66.033-172. - Telefone: (91) 3239-4209.

Homepage: <http://www.susipe.pa.gov.br>

E-mail: corregedoria@webmail.susipe.pa.gov.br

Organização das Cooperativas Brasileiras /Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Pará - OCB/SESCOOP-PA

Trav. Humaitá, 2778 - Marco - Belém/PA - CEP: 88.080-161

Telefones: 91 3226-5280 / 3226-4140 / 3226-5014.

Homepage: <http://www.paracooperativo.coop.br>

E-mail: sescooppa@sescooppa.coop.br



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARANTE, P. D. Loucura, cultura e subjetividade: conceitos e estratégias, percursos e atores da reforma psiquiátrica brasileira. In: FLEURY, Sonia (org.). Saúde e democracia: a luta do CEBES. São Paulo: Lemos Editorial, p. 163-185, 1997.

ANDRADE, A. B. G. **Trabalho e Prisão: Quem são os presos do Centro de Progressão Penitenciária de Belém?** 2017. 47f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Universidade Federal do Pará. 2017.

ARAÚJO, T. D. (2013) "Tucum" e "Bubu": fragmentos da vida no sistema prisional. Prisões e Punição no Brasil Contemporâneo. Salvador: Edufba.

BAHIA, J. Estrangeiras na prisão: o cotidiano das mulheres presas no Brasil. **Sociedad y Discurso**, n. 23, p. 60 - 77, 2013.

BARBARATO JR, R. **Direito informal e criminalidade: os códigos do cárcere e do tráfico**. Campinas, SP: Millenium, 2007.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2011.

BRASIL. Lei Nº 9.867 de 10 de novembro de 1999. **Dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos, conforme especifica. Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 10 nov 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9867.htm>. Acesso em: 20 de agosto de 2019.

BRASIL, Lei Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. **Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Poder Legislativo, Brasília, DF, 16 dez 1971. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5764.htm>. Acesso em: 29 de agosto de 2019.

BRASIL. Lei Nº 7.210 de 11 de julho de 1984. **Institui a Lei de Execução Penal**. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 11 jul 1984. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm>. Acesso em: 20 de abril de 2018.

BRASIL. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: atualização - Junho de 2017**. Departamento Penitenciário Nacional - Ministério da Justiça e Segurança Pública. Brasília, 2019. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-sinteticos/infopen-jun-2017-rev-12072019-0721.pdf>. Acesso em: 01 de dezembro de 2019.

BRASIL. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN Atualização – Junho de 2016**. Departamento Penitenciário Nacional - Ministério da Justiça e Segurança Pública. Brasília, 2017a. Disponível em: Disponível em: http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf Acesso em: 20 de agosto de 2019.

BRASIL. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN Mulheres - 2ª edição**. Departamento Penitenciário Nacional - Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Brasília, 2017b. Disponível em: http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoespenitenciarias2016/relatorio_2016_22111.pdf. Acesso em: 20 de abril de 2018.

BRASIL. **Portaria Interministerial Nº 210**, de 16 de janeiro de 2014. Institui a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2014.

BUGLIONE, S. Justiça: a mulher enquanto metáfora do direito penal. Discursos sediciosos: **crime, direito e sociedade**. Rio de Janeiro, v. 5, n. 9, p. 203-220, 2000.

BUSSAB, W.; MORETTIN, P. **Estatística básica**. 9. ed., São Paulo: Editora Saraiva, 2017.

CHAVES, V.A. **O trabalho do preso na execução penal**. Rio Grande: Âmbito Jurídico, Rio Grande, n. 18, 2004.

CORREA, M. A. P. da C; SOUZA, R. L. Origem e relação do trabalho com o ser humano e as limitações do trabalho na prisão. **Textos & Contextos (Porto Alegre)**, v. 15, n. 1, p. 126 - 143, 2016.

FOUCAULT, M. Vigiar e punir: nascimento da prisão. 42. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2014.

FRAGA, P. C. P.; SILVA, J. K do N. A participação feminina em mercados ilícitos de drogas no Vale do São Francisco, no Nordeste brasileiro. **Tempo Social**, v. 29, n. 2, p. 135-157, 2017.

FREITAS, E. C.; PRODANOV, C. C. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed., Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

GATTI, B.A. (2004) Estudos quantitativos em educação. Educ. Pesqui., São Paulo, v. 30, n. 1, pp. 11-30.

GOFFMAN, E. **Estigma**: Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1988.

GUIMARÃES, S. F. **Os desafios dos projetos de reinserção social da população do cárcere e as expectativas dos presos**: o caso do projeto Olimpo em Belém do Pará. 2014. 43f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Defesa Social e Mediação de Conflitos, Universidade Federal do Pará. 2014.

HIMELFARB, I. T. **Cooperativismo social e a produção de liberdade nos egressos do sistema penal**: o estudo de caso de duas cooperativas sociais. 2005. 231f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas, Universidade do Vale do Rio dos Sinos. 2005.

HIMELFARB, I. T.; SCHNEIDER, J. O. **Cooperativa Social e a produção de liberdade dos egressos do sistema prisional**. **Ciências Sociais Unisinos**, v. 45, p. 171-180, n. 2, 2009.

HUMANITAS360. Instituto HumanitaS360. **Empreendedorismo e apoio a detentos como ferramentas no combate à violência.** 27 jun 2019. Disponível em: <<https://humanitas360.org/empreendedorismo-e-apoio-a-detentos-como-ferramentas-no-combate-a-violencia/>>. Acesso em: 11 de novembro de 2019.

JULIÃO, E. F. A Ressocialização por meio do estudo e do trabalho no sistema penitenciário brasileiro. **Revista em Aberto**, Brasília, v. 24, n. 86, p. 141-155, nov. 2011.

KLOCH, H; MOTTA, I. D. **O sistema penal e os direitos da personalidade do apenado com fins de ressocialização.** Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2008.

KRAHN, N. M. W. Ressocializando - Os Quatro Braços de Shiva: Políticas Laborativas e Educacionais na Prisão. Encontro de Ciências Sociais do Norte e Nordeste, 15, **Anais**, 2012.

KUEHNE, M. **Lei de execução penal anotada.** 14. ed., Curitiba: Juruá, 2016.

LIMA, I. L; RAMOS, E. M. L. S; Monteiro, V. F; Freitas, M. M; CABRAL, M. T. O. **Perfil criminal das mulheres presas que trabalham em uma Cooperativa no Centro de Recuperação Feminino do município de Ananindeua-Pará.** v. 4, p. 57-67. In: RAMOS, Edson Marcos Leal Soares; COSTA, Ivone Freire; CHAVES, Sônia Cristina Lima; ZOGAHIB, André Luiz Nunes; GOMES, Maria Regina Lopes; ZANETTE, Edgard Vinicius Cacho; FERNANDES, Fernandina Lopes; ALMEIDA, Silvia dos Santos de; REIS, Leonardo Naves dos; RIBEIRO JUNIOR, Humberto. Segurança e defesa: cidades, criminalidades, tecnologias e diversidades. 1. ed., Praia, Cabo Verde: Uni-CV, 2019.

LIMA, G. M. B.; NETO, A. F. P.; AMARANTE, P. D. C.; DIAS, M. D.; FILHA, M. O. F. Mulheres no cárcere: significados e práticas cotidianas de enfrentamento com ênfase na resiliência. **Saúde em Debate**, v. 37, p. 446-456, 2013.

MALHOTRA, N. **Pesquisa de marketing.** 3. ed., Porto Alegre: Bookman, 2001.

MARANHÃO. Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP. **Boas práticas: CNJ indica o Maranhão para executar projeto internacional de cooperativas de detentos.** 26 mai 2018. Disponível em: <<http://seap.ma.gov.br/2019/05/26/boas-praticas-cnj-indica-o-ma-para-executar-projeto-internacional-de-cooperativas-de-detentos/>>. Acesso em: 11 de novembro de 2019.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica.** 7. ed., São Paulo: Atlas, 2010.

MENDES, R. M.; MISKULIN, R. G. S. (2017). Uma análise de como uma metodologia. Cad. Pesqui. São Paulo, v. 47, n. 165, pp. 1044-1066.

MOREIRA, H. L. F. **Trabalho, códigos, gratidão e reciprocidade na prisão:** um estudo de caso na Penitenciária de Parnamirim, no Estado do Rio Grande do Norte. 2007. Tese (Doutorado em Ciências Sociais), Universidade Federal do Pará. Belém. 2007.

OCB. Organização das Cooperativas Brasileiras. **O que é Cooperativismo.** Brasil, 2019. Disponível em: <<http://www.ocb.org.br/o-que-e-cooperativismo>>. Acesso em: 29 de agosto de 2019.

OLIVEIRA, E.; ENS, R. T.; ANDRADE, D. B. F.; MUSSIS, C. R. Análise de conteúdo e pesquisa na área da educação. **Revista Diálogo Educacional**, v. 4, n. 9, p. 11-27, 2003.

PARÁ (2014). Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE. Projeto de cooperativa da Susipe recebe menção honrosa no Prêmio Innovare 2014. 16 dez 2014. Belém, Pará. Disponível em: <<http://susipe.pa.gov.br/noticias/projeto-de-cooperativa-da-susipe-recebe-men%C3%A7%C3%A3o-honrosa-no-pr%C3%AAmio-innovare>>.

PARÁ. Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE. **Brazil Foundation seleciona cooperativa de detentas do Pará**. 19 fev 2018. Belém, PA, 2018a. Disponível em: <<http://www.susipe.pa.gov.br/noticias/brazil-foundation-seleciona-cooperativa-de-detentas-dopar%C3%A1>>. Acesso em: 11 de novembro de 2019.

PARÁ. Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE. **BBC Londres destaca trabalho de cooperativa de presas no Pará**. 03 abr 2018. Belém, PA, 2018b. Disponível em: <<http://susipe.pa.gov.br/noticias/bbc-londres-destaca-trabalho-de-cooperativa-de-presas-no-par%C3%A1>>. Acesso em: 11 de novembro de 2019.

PARÁ. Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE. **CNJ reconhece cooperativa de presas do Pará como modelo de reinserção social para o Brasil**. 18 dez 2018. Belém, PA, 2018c. Disponível em: <<http://www.susipe.pa.gov.br/noticias/cnj-reconhece-cooperativa-de-presas-do-par%C3%A1-como-modelo-de-reinser%C3%A7%C3%A3o-social-para-o-brasil>>. Acesso em: 11 de novembro de 2019.

PARÁ. Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado Do Pará. **Susipe em números - outubro 2019**. Belém, PA, 2019.

PINTO, G.; HIRDES, A. O processo de institucionalização de detentos: perspectivas de reabilitação e reinserção social. **Escola Anna Nery Revista de Enfermagem**, v. 10, n. 4, p. 678-683, 2006.

PORT, M.; MEINEN, Ê. **Cooperativismo financeiro: percurso histórico, perspectivas e desafios**. Brasília: Confabras, 2014.

REISDORFER, V. K. **Introdução ao cooperativismo**. Santa Maria: Universidade Federal de Santa Maria, Colégio Politécnico, Rede e-Tec Brasil, 2014.

REIS JÚNIOR, N. **Aspectos societários das cooperativas**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2006.

RODRIGUES, R. **Cooperativismo: democracia e paz - surfando a segunda onda**. São Paulo: [s.n], 2008.

SALLA, F.; LOURENÇO, L. C. **Aprisionamento e prisões**. Crime, Polícia e Justiça no Brasil. São Paulo: Contexto, 2014.

SHIKIDA, P. F. A.; BROGLIATTO, S. R. M. O trabalho atrás das grades: um estudo de caso na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu–PEF (PR). **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v. 4, n. 1, p. 128 a 154, 2008.

SILVA, A. H.; FOSSÁ, M. I. T. (2015). Análise de conteúdo: exemplo de aplicação da técnica para análise de dados qualitativos. *Qualit@s Revista Eletrônica*, v. 17, n. 1, pp. 1-14.

APÊNDICES

APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE

Caro(a) Participante,

Estamos convidando você a participar da pesquisa intitulada "**Mulheres Presas e o Trabalho na Cooperativa Social de Trabalho Arte Feminina Empreendedora**", realizada pela mestranda, Ildean Lopes Lima, do Curso de Pós-Graduação em Segurança Pública, nível mestrado profissional da Universidade Federal do Pará, sob a orientação do Prof. Dr. Edson Marcos Leal Sores Ramos. A pesquisa em questão tem como objetivo verificar os efeitos da Cooperativa Social de Trabalho Arte Feminina Empreendedora (Coostafe) na vida das detentas que nela trabalham, no Centro de Recuperação Feminino de Ananindeua-PA (CRF), como uma atividade de inserção social no mercado de trabalho e de prevenção da reincidência.

Sua **participação é voluntária**, ou seja, você poderá desistir a qualquer momento, retirando seu consentimento, sem que lhe traga nenhum prejuízo ou penalidade. Caso decida aceitar o convite, você passará por momentos de preenchimento de um questionário socioeconômico e por uma entrevista, caso necessário.

Todas as informações obtidas serão **sigilosas** e seus nomes não serão identificados em nenhum momento. Os dados serão guardados em local seguro e a divulgação dos resultados será feita de forma a não identificar os participantes.

Você ficará com uma cópia deste Termo. Caso você tenha dúvidas ou necessite de maiores esclarecimentos pode contatar os pesquisadores envolvidos neste estudo pelo telefone (091) 98167-8932 e email ildeanlopes@yahoo.com.br.

Convido você a tomar parte da pesquisa apresenta. Ressalto que em qualquer momento da pesquisa, será possível interromper sua participação sem qualquer problema ou retaliação, solicita-se apenas que seja avisada sua desistência.

Assinatura do(a) pesquisador(a) responsável

Comitê de Ética (nome e contato)

CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Declaro que compreendi os objetivos desta pesquisa, como ela será realizada, os riscos e benefícios envolvidos e concordo em participar voluntariamente, consentindo que as entrevistas sejam registradas e os dados utilizados para análise e discussões científicas.

Ananindeua-PA, ____ de _____ de _____

Assinatura do participante

APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

TÍTULO DA PESQUISA: Mulheres Presas e o Trabalho na Cooperativa Social de Trabalho Arte Feminina Empreendedora.

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

DADOS PESSOAIS

1. **Idade:** _____
2. **Cidade em que nasceu:** _____ **Estado:** _____
3. **Cor/Raça:** () Branca () Negra () Parda () Amarela () Indígena
4. **Escolaridade:**
 - a. () Não estudou
 - b. () Alfabetizada
 - c. () Ensino fundamental incompleto
 - d. () Ensino fundamental completo
 - e. () Ensino médio incompleto
 - f. () Ensino médio completo
 - g. () Ensino superior incompleto
 - h. () Ensino superior completo
 - i. () Pós-graduação
5. **Você estava trabalhando antes de ser presa?** () Sim () Não
6. **Caso positivo, em que tipo de atividade você estava trabalhando?**
 - a. () Empresa privada com carteira assinada
 - b. () Empresa privada sem carteira assinada
 - c. () Empregada doméstica com carteira assinada
 - d. () Empregada doméstica sem carteira assinada (diarista)
 - e. () Trabalhava como autônoma em atividades como costura, produção e venda de alimentos, venda de cosméticos, venda de joias e bijuterias, ou outras atividades similares, desenvolvidas por conta própria;
 - f. () Servidora pública
 - g. () Outra atividade _____
7. **Quando você estava trabalhando, antes de ser presa, qual era a sua renda mensal familiar? (Salário mínimo SM = 954,00):**
 - a. () Sem rendimento
 - b. () Até 1 Salário mínimo
 - c. () Até 2 Salários mínimos
 - d. () Até 3 Salários mínimos
 - e. () Até 4 Salários mínimos
 - f. () Acima de 4 Salários mínimos
8. **Se você não estava trabalhando, antes de ser presa, quem sustentava a casa?**
 - a. () Esposo/Companheiro

- b. Mãe ou Pai
 c. Avô ou Avó
 d. Outros (tio, padrasto, etc) _____
9. **Situação conjugal dos seus pais:**
 Solteiros Casados/União estável Viúvo(a) Separados/divorciados
10. **É órfã?** Sim Não
11. **Qual o seu Estado Civil (atual)?**
 Solteira Casada/União estável Viúva Separada/Divorciada
12. **Tem filhos?** Sim Não. Quantos? _____
13. **Quem cuida de seus filhos fora da prisão?** _____
14. **A sua moradia, antes de ser presa, era:**
 a. Casa própria
 b. Alugada
 c. Emprestada de alguém
 d. Residência em ocupação irregular
 e. Outro: _____
15. **Qual a sua Religião (atual):**
 a. Católica
 b. Evangélica
 c. Espírita
 d. Umbandista
 e. Sem religião
 f. Outra: _____
16. **Qual a orientação sexual:** Heterossexual Homossexual Bissexual
 Não respondeu Outro: _____

DADOS DO FATO

17. **Qual o tipo penal (crime) cometido?** _____
18. **Quantidade de pena imposta?** _____
19. **Em qual regime?** Aberto Semiaberto Fechado
20. **Idade à época do fato:** _____
21. **Você responde por mais de um processo criminal?**
 Não Sim. Quantos? _____
22. **Quantas entradas e saídas você já teve no sistema penitenciário?**
 1 2 3 4 mais de 4 entradas

PERGUNTAS SOBRE A COOPERATIVA

23. **E dentro do Sistema Penitenciário, quais as oportunidades de trabalho foram ofertadas a você?**

24. **Houve critérios de seleção para participar do projeto de trabalho na Coostafe? E por quais motivos você acredita ter sido selecionada para participar dele?**

25. **Quais as suas motivações para trabalhar na Cooperativa?**

26. **Você aceitaria participar de uma entrevista?**
 Não Sim.

APÊNDICE C – ENTREVISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

TÍTULO DA PESQUISA: Mulheres Presas e o Trabalho na Cooperativa Social de Trabalho Arte Feminina Empreendedora.

O objetivo dessa pesquisa é verificar a percepção das internas acerca do trabalho desenvolvido na Cooperativa Social de Trabalho Arte Feminina Empreendedora como um programa de reinserção social.

ENTREVISTA

1. Você está no projeto desde quando?
2. O que você pensa desse projeto?
3. Como você se sente participando dele?
4. O que você faz com o dinheiro que ganha aqui na Cooperativa? Como se sente?
5. Quais produtos você fabrica na Cooperativa?
6. Quais benefícios você percebe com a sua participação na Cooperativa? De que forma esses benefícios impactam em sua vida?
7. Quais as suas expectativas em relação ao projeto Coostafe especialmente após o cumprimento da prisão?
8. O que você pretende fazer com o que aprendeu na Cooperativa? Você vê nesse tipo de negócio possibilidade de futuro, após você sair da prisão? Por que?
9. Você já pensou numa maneira de como vai fazer pra abrir o seu próprio negócio quando você sair da prisão? De que modo?
10. Qual o seu entendimento sobre o Cooperativismo?
11. Como você percebe o papel de cada membro do sistema de governança da Cooperativa, isto é, o que faz cada membro (presidente, diretor administrativo, diretor financeiro, cooperadas)?

ANEXOS

ANEXO 1 – OFÍCIO DO PPGSP PARA SOLICITAÇÃO DE DADOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

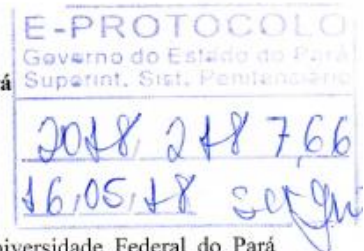
Belém, 15 de Maio de 2018.

OFÍCIO Nº 051/2018 – PPGSP

Exmo. Sr. Cel. ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Senhor Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Assunto: Solicitação de Dados Estatísticos



Prezado Senhor,

O Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública da Universidade Federal do Pará cumprimenta Vossa Senhoria e, na oportunidade, apresenta a discente **Ildéan Lopes Lima** regularmente matriculada neste Programa (curso de Mestrado), área de concentração em Segurança Pública, Conflitos e Justiça Criminal, na linha de pesquisa Conflitos, Criminalidade e Tecnologias da Informação.

O objetivo do presente é solicitar a Vossa Senhoria autorização para que a discente possa **proceder à pesquisa documental** neste Órgão, em especial que **forneça o recorte do Banco de Dados** referente aos dados do Sistema Penitenciário Paraense no período de **Janeiro de 2010 a Abril de 2018** do que inclui as seguintes informações:

1. O número total da população carcerária paraense;
2. Dados pessoais – número de presos homens e mulheres - (indicadores: sexo, estado civil; naturalidade; nacionalidade; Nº filhos; religião);
3. Os aspectos jurídicos processuais – número de homens e mulheres- (indicadores: número dos presos sentenciados; provisórios; capitulação do crime; quantidade de presos em cada casa penal do Estado do Pará; Reincidência);
4. Aspectos sociais – número de presos homens e mulheres- (indicadores: possuem documentos pessoais; condições de moradia; estrutura da residência; tipo de imóvel; histórico familiar; situação econômica; trabalho; escolaridade);
5. Aspecto de saúde – número de presos homens e mulheres (indicadores: peso; altura; IMC; uso de drogas; queixa de saúde)
6. Aspecto psicológico – número de presos homens e mulheres (indicadores: déficit de atenção; linguagem; depressão);

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – Campus Universitário do Guamá - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública – Av. Augusto Corrêa, N° 01, Belém - PA – CEP: 66.075-900 – fone: +55 (091) 3201-7798



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

7. Aspecto físico - número de presos homens e mulheres (indicadores: altura; marca; cicatriz; tatuagem; cor)
8. Número de presos inseridos em atividades laborativas – número de presos homens e mulheres separadamente - (indicadores: trabalho interno; externo; convênios).
9. Os critérios para a escolha dos internos homens e mulheres para trabalhar.
10. O número da população carcerária – número de homens e mulheres - que já possuem os critérios para ser inseridos em atividade laboral;
11. Quem decide sobre a escolha do preso que irá trabalhar?
12. Número de internos homens e mulheres inseridas em atividades educacionais
13. Informações sobre a existência de casos de reintegração do preso ao trabalho após o cumprimento da pena (caso exista, onde foi inserido? Qual o sexo do interno? Através de qual vaga foi inserido ao trabalho, interno; externo ou convênio?)
14. Acesso às detentas que trabalham internamente na Cooperativa Social de trabalho Arte Feminina Empreendedora (Coostafe);
15. Acesso à diretora do Centro de Recuperação Feminino (CRF) em Ananindeua / PA
16. Acesso aos modelos de fichas utilizadas na avaliação da interna para a atividade laborativa;
17. Número de Internos Reincidentes por sexo.

As referidas informações viabilizarão a publicação de um artigo científico referente ao presente programa de mestrado e favorecerá a elaboração de futuras Políticas Públicas na área da Segurança Pública.

Finalmente, no instante em que agradeço antecipadamente a colaboração solicitada, disponibilizo o número e e-mail (91)98167-8932 e ildeanlopes@yahoo.com.br para possíveis dúvidas e/ou ajustes necessários.

Congratulando Vossa Senhoria e equipe, colocamo-nos à disposição e agradecemos receptividade e guarida à nossa solicitação, enquanto despedimo-nos em cordiais saudações.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Edson Marcos Leal Soares Ramos
 Coordenador – PPGSP/UFPA
 Portaria N° 1726/2017 - Reitoria

ANEXO 2 – TERMO DE COMPROMISSO

Superintendência do
Sistema Penitenciário do
Estado do Pará
Escola de Administração Penitenciária



Memo. nº 145 /2018 – EAP/SUSIPE	Data: 13/06/2018
Para: Michell Mendes Durans da Silva Superintendente/SUSIPE	Da: Escola de Administração Penitenciária
Assunto: Encaminhamento de Termo de Compromisso	
<p>Senhor Superintendente,</p> <p>1. Assumido o comprometimento pelos discente Ildéan Lopes Lima, aluna regularmente matriculada no curso de Mestrado em Segurança Pública, Conflitos e Justiça Criminal, de observância das cláusulas vigentes no Termo de Compromisso de Pesquisa estabelecido por esta Superintendência, encaminhamos o referido documento para que a assinatura de Vossa Senhoria seja lavrada.</p> <p>2. Na oportunidade, colocamos a Escola de Administração Penitenciária à disposição para quaisquer esclarecimentos por meio do telefone (91) 3256-3400.</p> <p>Respeitosamente,</p> <p><i>Fernanda Nazare da Luz Almeida</i> FERNANDA NAZARÉ DA LUZ ALMEIDA Diretora da Escola de Administração Penitenciária <i>Fernanda Nazare L. Almeida</i> Diretora da Escola de Administração Penitenciária</p> <p>GABINETE SUSIPE 15/06/18 AS: <i>[assinatura]</i> <i>[assinatura]</i></p>	<p><u>DESPACHO</u> ENCAMINHAMENTO</p>

ANEXO 3 – SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA A PESQUISA DENTRO DO CRF



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

Belém, 18 de Dezembro de 2018.

OFÍCIO Nº 105/2018 – PPGSP

Exma. Sra. Fernanda Nazaré da Luz Almeida
Diretora da Escola de Administração Penitenciária

Assunto: Prorrogação do Termo de Compromisso de Pesquisa nº 13

Anexo: Termo de Compromisso de Pesquisa nº 13

E-PROTocolo Governo do Estado do Pará Superint. Sist. Penitenciária
2018 / 571.538
2018.12.18 <i>MO</i>

Prezado Senhor,


O Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública da Universidade Federal do Pará cumprimenta Vossa Senhoria e, na oportunidade, apresenta a discente **Ildean Lopes Lima** regularmente matriculada neste Programa de Pós-Graduação, área de concentração em Segurança Pública, Justiça, Conflitos e Cidadania, na linha de pesquisa Políticas, Gestão, Direitos Humanos, Criminalidade e Tecnologia da Informação, sob a Orientação do **Prof. Dr. Edson Marcos Leal Soares Ramos**.

O objetivo do presente é solicitar a Vossa Senhoria a Prorrogação do termo de Compromisso de Pesquisa de número 13 (em anexo). As referidas informações viabilizarão a publicação de um artigo científico referente ao presente programa de mestrado e favorecerá a elaboração de futuras Políticas Públicas na área da Segurança Pública.

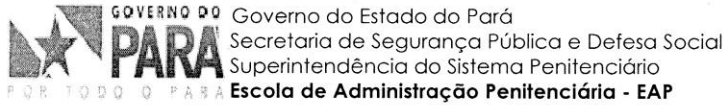
Finalmente, no instante em que agradeço antecipadamente a colaboração solicitada, disponibilizo o número e e-mail (91) 98167-8932 e ildeanlopes@yahoo.com.br para possíveis dúvidas e/ou ajustes necessários.

Congratulando Vossa Senhoria e equipe, colocamo-nos à disposição e agradecemos receptividade e guarida à nossa solicitação, enquanto despedimo-nos em cordiais saudações.

Atenciosamente,


 Prof. Dr. Edson Marcos Leal Soares Ramos
 Coordenador – PPGSP/UFPA
 Portaria Nº 1726/2017 - Reitoria

ANEXO 4 – AUTORIZAÇÃO PARA A PESQUISA DENTRO DO CRF



TERMO DE COMPROMISSO DE PESQUISA Nº 04/2019 - RENOVAÇÃO

QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE E A DISCENTE ILDEAN LOPES LIMA - UFPA.

Pelo presente termo, a **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – SUSIPE**, Autarquia da Administração Indireta do Estado do Pará, CNPJ 05.929.042/0001-25, estabelecida na Rua dos Tamoios, Nº 1592, Batista Campos, CEP 66.033-172, em Belém-Pará, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor Jarbas Vasconcelos do Carmo, Brasileiro, portador do R.G. 1921997-SEGUP/PA e CPF nº 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade, e a discente **ILDEAN LOPES LIMA**, brasileira, portadora do RG n.º 965.493.989 e CPF: 931.730.323-49, Residente na Av Tiradentes, 96, CEP: 67.010-140, Bairro Guanabara - Ananindeua/PA, regularmente matriculada no Curso de Mestrado em Segurança Pública, Conflitos e Justiça Criminal, na Universidade Federal do Pará- **UFPA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Compromisso terá como objetivo promover a facilitação entre os estudantes/pesquisadores e o campo da pesquisa penitenciária, intermediando o acesso as informações profissionais e a entrada no interior dos estabelecimentos prisionais, bem como o fornecimento de dados, salvo os sigilosos, que contribuam para a consecução da pesquisa.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Escola de Administração Penitenciária – EAP ficará responsável pelo recenseamento e intercâmbio dos estudantes pesquisadores com as diversas unidades do Sistema Penitenciário do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA - A formalização deste instrumento fica condicionada ao comparecimento, com a antecedência mínima de 01 (uma) semana a EAP para conferência documental, além da avaliação de compatibilidade de vagas e horários, segundo critérios a serem estabelecidos posteriormente através de Portaria específica.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Para consolidação do compromisso, a estudante/pesquisadora deverá apresentar-se à EAP munida dos seguintes documentos:

- RG e CPF;
- Documento de encaminhamento da Instituição de Ensino onde se encontra regularmente matriculada, atestando a necessidade da pesquisa em parceria com esta Superintendência, assim como a descrição da linha de pesquisa
- Cópia do projeto de pesquisa.

CLÁUSULA QUARTA – A SUSIPE, especificamente, a EAP, não se responsabiliza pelo fornecimento de material didático, cópias ou impressões à estudante/pesquisadora, e ainda, despesas com transporte ou alimentação da mesma, ficando isenta de quaisquer ônus de caráter remunerativo ou compensatório.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A EAP se isenta também da responsabilidade pelos resultados esperados com a conclusão da pesquisa, ressaltando que a contribuição deste órgão restringe-se a disposição discricionária de auxílio à estudante/pesquisadora, sem qualquer vínculo com o conteúdo da produção acadêmica.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A pesquisa apresentada pela estudante/pesquisadora poderá, conforme interesse desta Superintendência, ser redirecionada.

CLÁUSULA QUINTA – A Renovação deste termo vigorará da data de sua assinatura 15/02/2019 até a data de 15/02/2020, que corresponde ao período de 01 ano. Caso ainda necessite de uma posterior prorrogação, será decidida pelo titular do órgão e deverá fundamentar-se em pareceres escritos do orientador vinculado a Instituição de Ensino e da Direção da EAP.

CLÁUSULA SEXTA - A jornada das atividades desenvolvidas pelas estudantes/pesquisadoras no interior desta Superintendência ficará determinada em 02 (duas) horas, 02 (duas) vezes por semana, condicionadas a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – A estudante/pesquisadora identificada assume o compromisso de:

- Preservar a privacidade dos internos cujos dados serão coletados;
- Assegurar que as informações serão utilizadas única e exclusivamente para a execução do projeto em questão;
- Assegurar que as informações somente serão divulgadas de forma anônima ou sendo usadas iniciais, não sendo permitidas outras indicações que possam identificar o sujeito da pesquisa.

CLÁUSULA OITAVA – A estudante/pesquisadora deverá portar a identificação própria que lhes será fornecidas pe EAP/SUSIPE durante o período em que se encontrar nas dependências da Superintendência, sujeitando-se às norm internas de conduta e funcionamento da mesma.

CLÁUSULA NONA – Este termo não gera, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício entre a SUSIPE e estudante/pesquisadora, nem a título de estágio ou aprendizagem.

CLÁUSULA DÉCIMA – A qualquer tempo, visando à primazia do interesse público e o interesse da Superintendênci este termo poderá ser reincidido, além dos seguintes motivos:

- a) a conclusão ou abandono do curso e/ou trancamento da matrícula por parte da estudante;
- b) não cumprimento do convencionado no presente instrumento.

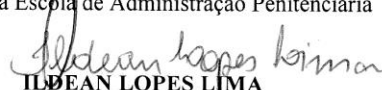
SUBCLÁUSULA ÚNICA – A SUSIPE reserva-se do direito de suspender a concessão das informações atinentes pesquisa, enviar comunicação a Instituição de Ensino, relatando o descumprimento das cláusulas estipuladas estudante/pesquisadora e da obrigatoriedade de encaminhamento de justificativa junto a este órgão acerca das razões c inobservância do compromisso acordado, e ainda

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao final do período estipulado neste Termo de Compromisso para conclusão c pesquisa, a estudante/pesquisadora deverá disponibilizar uma cópia do trabalho à SUSIPE, devidamente assinada pe Orientador e banca examinadora.

Belém, 15 de Fevereiro de 2019.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário Extraordinário do Estado para Assuntos Penitenciários

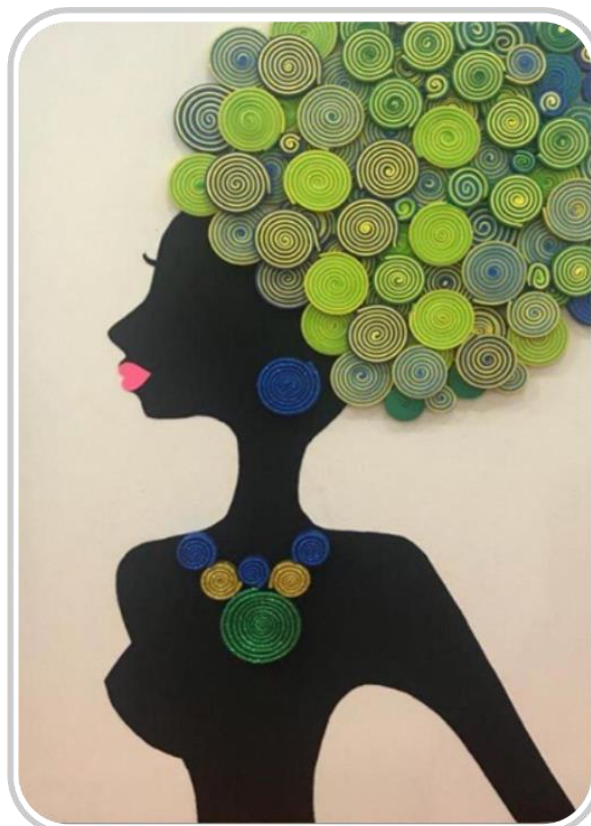

JOÃO CLAUDIO TUPINAMBÁ ARROYO
Diretor da Escola de Administração Penitenciária


ILDEAN LOPES LIMA
Estudante/Pesquisadora

Testemunha: *Thalya Ariane Neves de Holanda*
CPF: 019.016.352-60

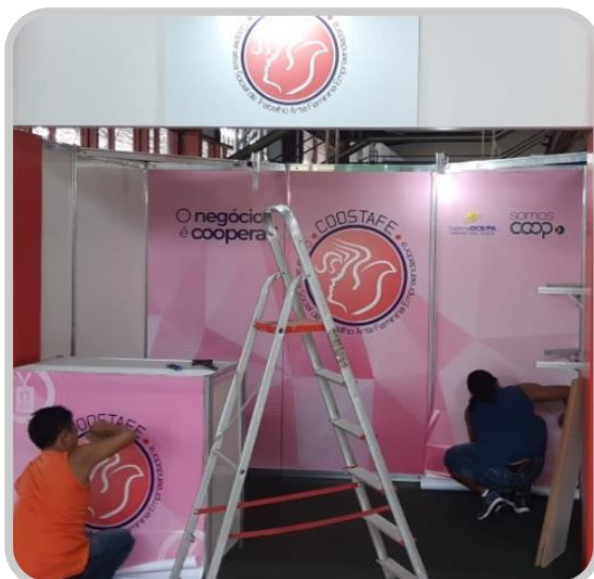
Testemunha: *Ana Rita de Nazari S. Bezerra.*
CPF: 392747242-91

**ANEXO 5 – FOTOGRAFIA DOS PRODUTOS CONFECCIONADOS PELAS
DETENTAS DA COOPERATIVA COOSTAFE, EM MARÇO DE 2018,
ANANINDEUA-PARÁ.**



Fonte: Cedido e autorizada a divulgação pelo CRF (2018).

ANEXO 6 – COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA COOPERATIVA COOSTAFE NA PRAÇA DA REPÚBLICA DE BELÉM, E NA 1ª FEIRA DE NEGÓCIOS DO COOPERATIVISMO, BELÉM-PARÁ.



Fonte: Cedido e autorizada a divulgação pelo CRF (2018).

ANEXO 7: IMAGEM DA EXIBIÇÃO DA REPORTAGEM DA BBC WORLD NEWS TV (LONDRES) SOBRE O TRABALHO DAS DETENTAS NA COOPERATIVA COOSTAFE, EM ABRIL DE 2018.



Brazil's female prison: using business as a second chance

Vídeos Relacionados

Autoplay próximo vídeo

Fonte: Disponível em: <https://vimeo.com/262966934>

ANEXO 8 – CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NO II CONGRESSO INTERNACIONAL DE DEFESA DE SEGURANÇA E DEFESA

Certificado

II CISD

06 a 09 de novembro de 2018
SALVADOR - BAHIA - BRASIL



Certificamos para os devidos fins que o(a) Sr.(a) **ILDEAN LIMA**, participou do **II Congresso Internacional de Segurança e Defesa - II CISD**, que aconteceu no período de 06 a 09 de novembro de 2018, na Escola de Administração e Faculdade de Direito, da Universidade Federal da Bahia (UFBA), em Salvador, Bahia, Brasil.



Prof. Dr. Ivone Freire Costa
Coordenadora Geral do
II Congresso Internacional de Segurança e Defesa

Realização



• Universidade de Cabo Verde • Universidade Federal da Bahia • Universidade Federal do Pará • Universidade Estadual do Amazonas
• Universidade Estadual de Roraima • Universidade de Vila Velha • Universidade Autónoma de Lisboa

<http://www.cisd2018.ufba.br>

ANEXO 9 – CERTIFICADO DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHO NO II CONGRESSO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA DE DEFESA

N. DE CERTIFICAÇÃO: RC7Y0734R33IZK3N

Certificado

II CISD

06 a 09 de novembro de 2018
SALVADOR - BAHIA - BRASIL



Certificamos para os devidos fins que o trabalho **Perfil criminal das mulheres presas que trabalham em uma Cooperativa no Centro de Recuperação Feminino de Ananindeua-PA**, de autoria de **ILDEAN LIMA, EDSON MARCOS LEAL SOARES RAMOS e VANESSA MONTEIRO**, foi apresentado no **II Congresso Internacional de Segurança e Defesa - II CISD**, que aconteceu no período de 06 a 09 de novembro de 2018, na Escola de Administração e Faculdade de Direito, da Universidade Federal da Bahia (UFBA), em Salvador, Bahia, Brasil.



Prof. Dr. Ivone Freire Costa
Coordenadora Geral do
II Congresso Internacional de Segurança e Defesa

Realização



• Universidade do Coze Verde • Universidade Federal da Bahia • Universidade Federal de Pernambuco • Universidade Estadual do Amazonas
 • Universidade Estadual de Maricá • Universidade de Vila Velha • Universidade Autónoma de Lisboa
<http://www.cis2018.ufba.br>

ANEXO 10 – RELATÓRIO TÉCNICO Nº 788.720



MINISTÉRIO DA CULTURA
Fundação BIBLIOTECA NACIONAL
Escritório de Direitos Autorais

Certidão de Registro ou Averbação

Nº de Registro: 788.720

Livro: 1.532

Folha: 20

VITIMIZAÇÃO NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM - 2017

Protocolo de Requerimento: 2018RJ12791.

31 página(s)

Obra não publicada.

Dados do Requerente:

SILVIA DOS SANTOS DE ALMEIDA (Autor(a))

CPF – 254.182.382-72

Outras personalidades vinculadas a obra

EDSON MARCOS LEAL SOARES RAMOS (Autor(a)), CPF – 259.355.262-04

ADRILAYNE DOS REIS ARAÚJO (Autor(a)), CPF – 570.441.632-20

JOSÉ GRACILDO DE CARVALHO JÚNIOR (Autor(a)), CPF – 431.418.702-68

BRENDA RAMOS SANTOS (Autor(a)), CPF – 013.735.372-30

ALEX UTSUO MISHIMA (Autor(a)), CPF – 025.441.882-19

ISÍS TARCILA VITAL DE SOUZA (Autor(a)), CPF – 017.347.062-95

GELILZA SALAZAR COSTA (Autor(a)), CPF – 991.214.332-91

GILZA MOANE DE SOUSA SOARES (Autor(a)), CPF – 394.675.542-91

MARCUS VINICIUS DE CASTRO ALVES (Autor(a)), CPF – 483.251.712-00

RENATA ALMEIDA DANIN (Autor(a)), CPF – 742.320.022-00

RENATA VALERIA PINTO CARDOSO LISBOA (Autor(a)), CPF – 513.349.252-91

ILDEAN LOPES LIMA (Autor(a)), CPF – 931.730.323-49

SIBELLE CRISTINA NASCIMENTO VILHENA (Autor(a)), CPF – 999.936.002-53

THAYS SUELEN BRITO SANTOS (Autor(a)), CPF – 022.395.542-66

LEANDRO ORLANDO SOUSA DA SILVA (Autor(a)), CPF – 007.651.822-11

WALLACE PACHECO PEREIRA (Autor(a)), CPF – 017.034.322-74

JOYCE GAMA SOUZA (Autor(a)), CPF – 018.862.862-21

LUANA WANESSA CRUZ ALMEIDA (Autor(a)), CPF – 027.202.222-59

VITORIA DI PAULA MORAES MAGNO (Autor(a)), CPF – 851.595.492-34

JULIANA THOMÉ CAVALCANTE DO ROSÁRIO (Autor(a)), CPF – 530.331.672-68

SÉRGIO SANTANA DA TRINDADE (Autor(a)), CPF – 301.219.652-87

LUIZ AUGUSTO MOTA NUNES DE CARVALHO (Autor(a)), CPF – 831.557.913-49

LUCILÉA DA SILVA SANTOS (Autor(a)), CPF – 166.563.852-49

THICIANE PANTOJA MAIA (Autor(a)), CPF – 531.271.882-34

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA (Autor(a)), CPF – 292.448.542-87

Para constar lavra-se o presente termo nesta cidade do Rio de Janeiro,
em 3 de Outubro de 2018, que vai por mim assinado.

Maria Regina Sales

O referido é verdade e dou fé.

Igor Calaça Martins

Coordenador

Mat. SIAPE: 2062005

Maria Regina Sales

Técnica em Promoção e Divulgação Cultural III
Escritório de Direitos Autorais - FBN
Mat. SIAPE: 224560

ANEXO 11 – RELATÓRIO TÉCNICO Nº 790.359



MINISTÉRIO DA CULTURA
Fundação BIBLIOTECA NACIONAL
Escritório de Direitos Autorais

Certidão de Registro ou Averbação

Nº de Registro: 790.359

Livro: 1.535

Folha: 186

VITIMIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BELÉM - 2017

Técnico

Protocolo de Requerimento: 2018RJ12940.

31 página(s)

Obra não publicada.

Dados do Requerente:

EDSON MARCOS LEAL SOARES RAMOS (Autor(a))

CPF – 259.355.262-04

Outras personalidades vinculadas a obra

SILVIA DOS SANTOS DE ALMEIDA (Autor(a)), CPF – 254.182.382-72**ADRILAYNE DOS REIS ARAÚJO (Autor(a)), CPF – 570.441.632-20****GELILZA SALAZAR COSTA (Autor(a)), CPF – 991.214.332-91****GILZA MOANE DE SOUSA SOARES (Autor(a)), CPF – 394.675.542-91****ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA (Autor(a)), CPF – 292.448.542-87****THICIANE PANTOJA MAIA (Autor(a)), CPF – 531.271.882-34****JOSÉ GRACILDO DE CARVALHO JÚNIOR (Autor(a)), CPF – 431.418.702-68****BRENDA RAMOS SANTOS (Autor(a)), CPF – 013.735.372-30****ALEX UTSUO MISHIMA (Autor(a)), CPF – 025.441.882-19****ISÍS TARCILA VITAL DE SOUZA (Autor(a)), CPF – 017.347.062-95****SIBELLE CRISTINA NASCIMENTO VILHENA (Autor(a)), CPF – 999.936.002-53****THAYS SUELEN BRITO SANTOS (Autor(a)), CPF – 022.395.542-66****LEANDRO ORLANDO SOUSA DA SILVA (Autor(a)), CPF – 007.651.822-11****WALLACE PACHECO PEREIRA (Autor(a)), CPF – 017.034.322-74****JOYCE GAMA SOUZA (Autor(a)), CPF – 018.862.862-21****LUANA WANESSA CRUZ ALMEIDA (Autor(a)), CPF – 027.202.222-59****VITÓRIA DI PAULA MORAES MAGNO (Autor(a)), CPF – 851.595.492-34****JULIANA THOMÉ CAVALCANTE DO ROSÁRIO (Autor(a)), CPF – 530.331.672-68****LEANDRO ANDRÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA (Autor(a)), CPF – 508.197.392-00****LUIZ NESTOR SODRÉ DA SILVA (Autor(a)), CPF – 513.996.523-20****MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO ALVES (Autor(a)), CPF – 483.251.712-00****RENATA ALMEIDA DANIN (Autor(a)), CPF – 742.320.022-00****ILDEAN LOPES LIMA (Autor(a)), CPF – 931.730.323-49****RENATA VALERIA PINTO CARDOSO LISBOA (Autor(a)), CPF – 513.349.252-91****THAISSA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES (Autor(a)), CPF – 896.961.312-91**

Para constar lavra-se o presente termo nesta cidade do Rio de Janeiro,

em 18 de Outubro de 2018, que vai por mim assinado.

O referido é verdade e dou fé.

pl Igor Calaça Martins
Coordenador
Mat. SIAPE: 2062005

Maria Regina Sales
Técnica em Promoção e Divulgação Cultural III
Escritório de Direitos Autorais - FBN
Mat. SIAPE: 224580

ANEXO 12 – NORMAS REVISTA SOCIEDADE E ESTADO

Qualis Capes: A1

DIRETRIZES PARA AUTORES

Forma e preparação de manuscritos

1. APRECIACÃO DOS TRABALHOS PELA COMISSÃO EDITORIAL

2. A *Revista* publica artigos de doutor(es/as) e/ou doutorando(os/as). Casos diversos serão excepcionais e avaliados individualmente.
3. Os trabalhos enviados serão apreciados pela equipe editorial da *Revista*, que fará uso de, pelo menos, dois especialistas no tema para emitir pareceres sem conhecimento de sua autoria;
4. Os autores serão notificados sobre a aceitação ou recusa de seus artigos;
5. Eventuais sugestões de modificações de estrutura, forma e/ou conteúdo que se façam necessárias serão notificadas ao autor, que se encarregará de fazê-las no prazo máximo de um mês;
6. Não serão permitidos acréscimos ou modificações depois que os textos tiverem sido encaminhados à apreciação;

III. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ORIGINAIS

1. A submissão de artigos e outros tipos de publicação será realizada pelo Portal da Revista. Não serão aceitos trabalhos encaminhados por e-mail.
2. O artigo será digitado em Word (fonte times new roman, **corpo 12**) contendo no **máximo 30 páginas**, em **espaço duplo**, numeradas consecutivamente.
3. Na primeira página do original serão indicados o título (e eventual subtítulo) do artigo.
4. Os artigos virão acompanhados de um resumo em português, de até 150 palavras, com tradução em inglês (*abstract*), que sintetize o(s) objetivo(s), métodos e principais conclusões. Também apresentarão **cinco palavras-chave em português e inglês** (*keywords*), bem como o **título em inglês**;
5. As notas de natureza substantiva (não bibliográfica), serão reduzidas ao mínimo necessário, não ultrapassando oito linhas.

6. As menções a autores no curso do texto estarão subordinadas à forma autor, data,página (Vovelle, 1987: 56);
7. As citações textuais aparecerão “entre aspas” no corpo do texto, quando inferiores a três linhas, e em novo parágrafo, com recuo, corpo 10, quando com três linhas ou mais. Citações devem ser traduzidas à língua de redação do artigo, com citação da autoria da tradução, seguindo normas da ABNT;
8. As figuras e desenhos serão confeccionados eletronicamente e enviados em arquivos separados com indicação do programa utilizado para a sua elaboração;
9. As tabelas e gráficos serão numerados (acompanhando a sequência em que são citados no texto) e confeccionados em Excel ou no próprio Word, sempre separados do arquivo de texto.
10. A bibliografia será apresentada ao final do texto, em ordem alfabética pelo último sobrenome do autor, de acordo com as normas usuais:
 - Em caso de **livro**: VOVELLE, Michel. *Ideologias e mentalidades*. São Paulo: Brasiliense, 1987.
 - Em caso de **artigo**: ROUANET, Bárbara Freitag. Urbanização no Portugal de hoje: o caso de Lisboa. *Sociedade & Estado*, v. XIII, n. 1, p. 160-187, 1998.
 - Em caso de **coletânea**: OLIVEIRA, Lúcia Lippi. A institucionalização do ensino de ciências sociais. In: BOMENY, H.; BIRMAN, P. (Orgs.). *As assim chamadas ciências sociais: formação do cientista social no Brasil*. Rio de Janeiro: Uerj; Relume Dumará, 1990.
 - Em caso de **teses**: SANTOS, Mariza Veloso Motta. *Patrimônio histórico e artístico nacional: o mapeamento de uma formação discursiva*. Tese (Doutorado em Sociologia) – Departamento de Sociologia, Universidade de Brasília, Brasília, 1998.
11. As resenhas terão no máximo oito laudas. São aceitas resenhas de obras publicadas nos últimos cinco anos. As resenhas serão apresentadas com título próprio, seguido da referência completa do livro resenhado e acrescido de citações no corpo do texto e referências bibliográficas.
12. A responsabilidade da matéria publicada pela revista é exclusiva do autor, não expressando opinião da equipe editorial, do comitê editorial ou do conselho editorial da *Revista*.
13. A Revista utiliza métodos de detecção de plágio por meio de softwares e pesquisa.
14. Será atribuído a cada artigo publicado um identificador DOI - Digital Object Identifier.

ANEXO 13 – COMPROVANTE SUBMISSÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO 1 À REVISTA SOCIEDADE E ESTADO

Qualis Capes: A1

The screenshot shows a web browser window displaying a Yahoo! Mail inbox. The address bar shows the URL: mail.yahoo.com/d/folders/1/messages/448247.intl=br&lang=pt-BR&partner=CHEETAH&src=news. The browser's taskbar at the bottom shows various applications like Internet Explorer, Firefox, and Word, along with the system clock indicating 00:08 on 18/03/2020.

The email interface includes a search bar with the text "Localizar mensagens, documentos, fotos ou pessoas" and a search icon. The user's name "Ildéan" and "Página inicial" are visible in the top right. The left sidebar shows the "Entrada" (Inbox) folder with 999 messages, and other folders like "Não lidos", "Favoritos", "Rascunhos", "Enviados", "Arquivo", "Spam", "Lixeira", and "Menos".

The selected email is titled "[S&E] Agradecimento pela submissão - [Sociedade e Estado]" and is from "Equipe Editorial" (no-reply@bce.unb.br) to "ILDEAN LOPES LIMA". The email content is as follows:

ILDEAN LOPES LIMA,

Agradecemos a submissão do trabalho "Empreendedorismo no cárcere: esperança às presas do Centro de Recuperação Feminino de Ananindeua-PA" para a revista Sociedade e Estado.

A publicação dos artigos responde exclusivamente a critérios de mérito. O processo de avaliação de mérito é idêntico para todos os artigos. Após submissão, os artigos são encaminhados a parecer de pertinência (desk review) a respeito de sua adequação ao objetivo e política editorial da Revista. Artigos aprovados são submetidos a duplo parecer cego por pares.

Há quatro resultados possíveis da segunda etapa: aprovado para publicação sem modificações, aprovado para publicação condicionada a modificações, revisar e resubmeter e recusado. O terceiro resultado implica que a Revista não assume compromisso de publicação se houver resubmissão. A Revista não aceitará resubmissões se os dois pareceristas indicarem "revisar e resubmeter" ou se um dos pareceristas recusar o artigo e a comissão editorial julgar o parecer adequado. O tempo médio para a avaliação é de cinco meses.

Acompanhe o progresso da sua submissão por meio da interface de administração do sistema, disponível em:
URL da submissão: <https://periodicos.unb.br/index.php/sociedade/authorDashboard/submission/30052>
Login: ildeanlopes

Em caso de dúvidas, entre em contato via e-mail.

Atenciosamente mais uma vez, considero esta revista como meio de compartilhar seu trabalho.

ANEXO 14 – COMPROVANTE SUBMISSÃO E APROVAÇÃO DO PRODUTO MESTRADO AO REPOSITÓRIO EDUCAPES

